



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa
Diretoria Geral de Administração e Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Eletrônico - SEI-270006/002796/2024
Exclusivo à Participação de ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - ETAPA 7, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 95.094,6000 (Noventa e cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DIPUTA: ABERTO

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 SEI-270006/002796/2024

Torna-se público que o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do processonº. **SEI-270006/002796/2024** da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e dos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual **Aquisição de Material de Consumo Odontológico - Etapa 7** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 No que tange às especificações do objeto, em caso de discordância entre as informações constantes do presente Edital e do Termo de Referência (item 2) - Anexo I, prevalecerão as últimas. Sob qualquer outro aspecto, prevalecerá o Edital.

1.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

LOTE	ITEM	ID SIGA/ CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL (DGO + SEPOL)	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO RS	PREÇO ESTIMADO DO LOTE RS
1	1.1	23373 6520.031.0005	CIMENTO ENDODÔNTICO	UNIDADE	153	15,1900	24.324,5800
	1.2	23374 6520.031.0006	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	UNIDADE	36	307,5100	
	1.3	154583 6520.041.0015	CIMENTO TEMPORÁRIO	UNIDADE	428	6,8150	
	1.4	122580 6520.151.0010	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	UNIDADE	117	41,3700	
	1.5	23871 6520.041.0006	CIMENTO DE CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE OZE	UNIDADE	180	4,9000	

	1.6	70028 6520.134.0004	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNIDADE	153	3,8900	
	1.7	23868 6520.041.0003	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENO9L LÍQUIDO	UNIDADE	198	8,5650	
2	2.1	68268 6520.149.0001	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	JOGO	45	322,0000	26.164,3050
	2.2	68265 6520.095.0014	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	JOGO	108	33,3300	
	2.3	84785 6520.095.0026	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	JOGO	108	30,4700	
	2.4	84786 6520.095.0027	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	JOGO	63	75,9350	
3	3.1	123211 6520.053.0005	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	CAIXA	36	17,0600	6.714,0100
	3.2	14774 6520.114.0002	EUCALIPTOL	ML	63	7,5100	
	3.3	70502 6520.134.0005	TRICRESOL	FRASCO	88	8,2000	
	3.4	123959 6520.187.0002	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	CAIXA	25	54,0000	
	3.5	122913 6520.119.0002	TAMBOREL	UNIDADE	31	19,4700	
	3.6	54939 6520.134.0001	PARAMONOFENOLCANFORADO	UNIDADE	86	7,4200	
	3.7	13504 6520.106.0001	REFIL PARA TAMBOREL	UNIDADE	67	9,4900	
	3.8	80752 6520.077.0005	LAMPARINA DE AÇO INOX	UNIDADE	18	13,6400	
	3.9	26017 6810.292.0001	EDTA 20 ML	ML	54	4,6100	
	3.10	14892 6520.117.0001	CURSOR DE SILICONE 1 MM	UNIDADE	18	13,6400	
	3.11	66416 6520.060.0021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	UNIDADE	9	7,1700	
	3.12	159545 6520.134.0007	FORMOCRESOL 10 ML	UNIDADE	90	8,0000	
	3.13	8220 6520.060.0011	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	UNIDADE	9	7,4900	
	4.1	9387 6520.074.0018	LIMA TIPO K 10, 31MM	CAIXA	45	12,8200	
	4.2	123939 6520.074.0130	LIMA FLEX FILE 15, 1 SÉRIE, 21MM	CAIXA	92	16,2750	
	4.3	123935 6520.074.0127	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	CAIXA	45	13,5300	
	4.4	123938 6520.074.0129	LIMA FLEX FILE 10, 25MM	CAIXA	92	10,8000	
	4.5	123937 6520.074.0128	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	CAIXA	45	16,1900	

4	4.6	123926 6520.074.0126	LIMA FLEX FILE 08, 21MM	CAIXA	36	12,3400	9.721,9800
	4.7	150818 6520.074.0142	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	UNIDADE	83	13,5050	
	4.8	150711 6520.074.0141	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	UNIDADE	74	13,1600	
	4.9	79111 6520.074.0100	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	CAIXA	18	10,7250	
	4.10	76644 6520.074.0083	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	CAIXA	27	14,0250	
	4.11	123940 6520.074.0131	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	CAIXA	92	15,1100	
	4.12	76457 6520.074.0072	LIMA TIPO K 10, 21MM	CAIXA	54	15,1100	
5	5.1	150837 6520.073.0002	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	CAIXA	153	21,6200	28.169,7250
	5.2	68988 6520.035.0011	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	CAIXA	81	23,9350	
	5.3	67344 6520.040.0019	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	UNIDADE	45	34,1300	
	5.4	67343 6520.040.0018	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	UNIDADE	45	34,2900	
	5.5	174003 6520.035.0028	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	CAIXA	54	38,2500	
	5.6	174002 6520.035.0027	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	CAIXA	54	37,5000	
	5.7	122915 6520.035.0020	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	CAIXA	72	23,7600	
	5.8	15845 6520.122.0001	SPRAY DE RESFRIAMENTO	UNIDADE	40	33,1600	
	5.9	88982 6850.026.0013	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	LITRO	322	18,0000	
	5.10	79158 6520.035.0017	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	CAIXA	54	27,4900	
	5.11	53822 6520.035.0008	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	UNIDADE	54	24,1450	
	5.12	14981 6520.040.0014	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	UNIDADE	48	28,3800	
	5.13	14980 6520.040.0013	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	UNIDADE	39	26,7200	
	5.14	79437 6520.035.0018	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	CAIXA	72	24,0000	
VALOR TOTAL						RS 95.094,6000	

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão/entidade gerenciador(a) e o(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), ora em diante, serão denominados gerenciador e participantes, respectivamente.

2.1.1 Os participantes são os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional listados no **Anexo IX -C**.

2.1.2 Aplicam-se ao gerenciador e aos participantes, quando houver, as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos a este Edital, que devem ser observadas, também, no que se refere às quantidades, prazos e locais de entrega e demais obrigações.

2.2 A Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados não-participantes.

2.2.1 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições do presente Edital e da Ata de Registro de Preços.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

2.3.1 previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, **conforme ANEXO IX - A.**

2.3.2 previsão de contratação pelos não-participantes: **na forma estabelecida pelo Art. 33 §§ 2º e 3º do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.**

2.3.2.1 As contratações adicionais pelos não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

2.3.2.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

2.4 É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e no SIGA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 3.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para todos os lotes 1, 2, 3, 4, e 5 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. , conforme justificado no item 4 do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (87946075).

3.6 No presente processo licitatório 100% dos lotes é destinado para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e no Decreto n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

3.7.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.8.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme parágrafo 1º do art 9º da lei nº 14.133, de 2021;

3.8.10 sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, conforme o item 3 do TR.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.7.3** e **3.7.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2 O disposto nos itens **3.8.3** e **3.8.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, **conforme justificado no item 3 do Termo de Referência.**

4. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema **e no Anexo VII**, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5 cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

4.3.6 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

4.3.7 que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 (**Anexo VI**).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta (**Anexo III**) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (**SIGA**).

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (**item 2**);

5.1.3 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que:

a) sejam optantes deste tipo de regime tributário, observados os pressupostos do art.16 da LC 123/2006.

b) não se enquadrem nas vedações previstas no art.17 da LC 123/2006.

5.8 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

5.11.1 Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital para os itens que compõem o lote, se for o caso.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	22	05	2025	09h
Limite acolhimento das propostas	03	06	2025	08h59min
Data de abertura das propostas	03	06	2025	09h
Data da realização do Pregão	03	06	2025	09h30min
Processo nº	SEI-270006/002796/2024			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	03 (três) dias úteis			
Data da publicação				
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE-12/25			

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO LOTE, conforme justificativa no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.

6.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.4.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 42.063, de 2009. (ME EPP).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 6.19.1.1 contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

6.19.1.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação

6.19.1.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;

6.19.1.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.1.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos [arts. 32 a 38 do](#) Decreto nº 48.778/2023.

7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1 contiver vícios insanáveis;

7.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

7.5 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.10 O licitante classificado em primeiro lugar deverá proceder conforme disciplinado no item 4 do Termo de Referência, no que se refere a amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

7.10.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.3 No caso de não observância ao procedimento definido no Termo de Referência quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem

justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.10.4 Se o resultado da avaliação da(s) amostras, do exame de conformidade ou da prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado for de desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações na forma deste item 7.10 e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.10.5 Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.

7.10.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

f) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste Edital.

8.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o Anexo referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor.

8.6 O Pregoeiro concederá prazo, não superior a **5 (cinco) dias úteis**, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.

8.6.1 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões é obrigatória, e o licitante não poderá ser inabilitado pela ausência de encaminhamento de documento de habilitação sem que essa diligência seja tomada.

8.6.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, na forma do art. 42, §2º, do Decreto nº 48.778/2023.

8.6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

8.8 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado

8.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

8.14 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual

8.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.15.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.15.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.16 a 8.16.1 Itens suprimidos pela vedação à participação de consórcio de empresas .

8.17 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.17.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 8.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis (até às 23h59 do dia 28/05/2025) antes da data da abertura do certame.**

9.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional licita.sedec@gmail.com, mediante confirmação de recebimento.

9.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 48.778/2023, nos autos do processo de licitação.

9.1.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional licita.sedec@gmail.com, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

9.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.4 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

11.1.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

a) a solicitação seja justificada pelo licitante melhor classificado e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a descrição do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e os demais requisitos estabelecidos no art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

11.2.1 Quando a quantidade ofertada pelo primeiro colocado não for suficiente para suprir a demanda estimada, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou grupo de itens.

11.3 O registro de preços e as atas dele decorrentes deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5 É facultado à Administração, quando o(s) fornecedor(es) convocado(s) não assinar(em) a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de modo a integrar a

Ata na qualidade de fornecedor.

11.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

11.6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

11.7 Na forma dos arts. 27 e 28 do Decreto nº 48.843/2023, os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, observando-se as regras estabelecidas no item 18 deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2 As condições para alteração ou atualização dos preços registrados se encontram previstas na Ata de Registro de Preços.

11.8 O registro do fornecedor será cancelado, na forma do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, quando:

- a) forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, na forma do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

11.10 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste Edital e na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

11.11 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, quando admitidos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

12. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a fase recursal, os licitantes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual Cadastro de Reserva.

12.1.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput deste item não prejudicará o resultado do certame, inclusive quanto à ordem de classificação das propostas.

12.2 Homologada a licitação, deverão ser registrados na Ata de Registro de Preços, para fins de formação de Cadastro de Reserva:

- 12.2.1** os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação; e
- 12.2.2** os proponentes que mantiverem sua proposta original.

12.3 A ordem de classificação dos registrados na Ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

12.4 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes.

12.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso do item 11.5, bem como de cancelamento do registro do proponente ou dos preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 28 e nos arts. 29 e 31 do Decreto nº 48.843/2023 e na Ata de Registro de Preços.

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Compete ao gerenciador, aos participantes, quando houver, e aos eventuais não-participantes promover as ações necessárias para as suas próprias contratações com o fornecedor registrado, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 A Administração convocará o fornecedor registrado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como para demonstrar o atendimento às exigências deste Edital e do Termo de Referência que devam ser apresentadas no momento de assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 48.843/2023 e no Edital.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.4 Na hipótese de o fornecedor registrado não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas na lei e neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

13.6 As consequências de que trata o item anterior não serão aplicadas ao integrante do Cadastro de Reserva que, quando convocado, se recusar a compor a Ata de Registro de Preços.

13.7 No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8 Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto na legislação vigente, o fornecedor registrado deverá demonstrar que mantém Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

13.8.1 Caso o fornecedor registrado ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, na forma da legislação vigente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa no item 3 do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme disciplinado no item 3.6 do TR.

16. PAGAMENTO

16.1 O contratante deverá pagar o preço ao contratado à vista, de forma única e integral, conforme quantitativo previsto na solicitação de compra no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme item 5 do Termo de Referência, na conta corrente de titularidade do contratado a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

16.1.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

16.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

16.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

16.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

16.4 O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças, situada na Praça da República, nº 45 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico daf.cpeo@gmail.com .

16.5 Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 16.4, o órgão competente deverá verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) por consulta aos cadastros mencionados no item 8.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

16.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

16.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

16.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados.

16.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

17. PRAZO CONTRATUAL

17.1 -17.2 Itens suprimidos da Minuta padrão da PGE-RJ por versarem sobre o instrumento contratual. No presente contratação, o contrato será substituído pela nota de empenho, com fulcro art no 95 , II da L.14133/2021

18.	REAJUSTE
18.1	Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.
18.2	O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.
18.3	Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.
18.4	Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.
18.5	No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
18.5.1	Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.
18.6	Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
18.7	Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
18.8	O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.
18.8.1	Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:
a)	da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
b)	a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.
18.9 a 18.10	- Itens suprimidos da minuta-padrão em razão da inexistência de Minuta Contratual no certame.
18.11	O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.
18.12	O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.
19.	EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS
19.1	O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto nº 48.817/2023.
20.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20.1	Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
20.1.1	dar causa à inexecução parcial do contrato;
20.1.2	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
20.1.3	dar causa à inexecução total do contrato;
20.1.4	deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
20.1.5	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
20.1.5.1	não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
20.1.5.2	recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
20.1.5.3	pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
20.1.5.4	deixar de apresentar amostra; ou
20.1.5.5	apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
20.1.6	não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.1.6.1	recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
20.1.7	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
20.1.8	apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
20.1.9	fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.1.10	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
20.1.10.1	agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
20.1.10.2	induzir deliberadamente a erro no julgamento;
20.1.10.3	apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
20.1.10.4	apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

20.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

20.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 20.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 20.1.1 a 20.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

- a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 20.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

20.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 20.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

20.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

20.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 20.13.

20.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

20.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

20.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 20.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

20.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

20.4 **Item suprimido da Minuta Padrão da PGE por não haver previsão de instrumento contratual (valor da multa compensatória), conforme Art. 95 inciso II da Lei 14.133/21.**

20.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

20.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

- 20.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.5.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 20.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;
- 20.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

- a) as sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a aplicação da sanção prevista no item 20.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
 - b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou
 - b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

20.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

20.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

20.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.1 e 20.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.3 e 20.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

20.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 20.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 20.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 20.9** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.10** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.10.1** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.10.2** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.2.1** Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.
- 20.11** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.
- 20.11.1** O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- 20.12** O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 20.12.1** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.13** Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.
- 20.13.1** A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.
- 20.13.2** O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1	ANEXO I - Termo de Referência
17.11.2	ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
17.11.3	ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta
17.11.4	ANEXO IV - Documentação exigida para Habilitação
17.11.5	ANEXO V - Orçamento estimado
17.11.6	ANEXO VI - Cumprimento de exigências legais
17.11.7	ANEXO VII - Informações necessárias à Contratação
17.11.8	ANEXO VIII - Ficha de Declaração para Crédito em Conta
17.11.9	ANEXO IX - Ata de Registro de Preços
17.11.10	ANEXO IX - A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

17.11.10	ANEXO IX - B – Cadastro de Reserva
17.11.10	ANEXO IX - C – Relação de órgãos/entidades participantes
17.11.10	ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens

Rio de Janeiro, de de 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS

Elaborado por :
Danielle Barreto Vieira Moutinho
Setor de Licitações da SEDEC/ CBMERJ
Id Funcional: 4338933-3



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cristina Simões Correia Carneiro, Diretora Geral de Odontologia**, em 20/05/2025, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99845454** e o código CRC **850FBC47**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Odontologia

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7

Documento elaborado de acordo com modelo proposto pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro - REDELOG, disponível no endereço eletrônico: <https://redelog.rj.gov.br/redelog/termo-de-referencia/>, consultado em 11/09/2024.

1 - DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de **Material de consumo odontológico - Etapa 7**, a ser realizada pela Diretoria Geral de Odontologia, órgão da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, em conformidade com a legislação vigente.

A modalidade da contratação será por Registro de Preços conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudos Técnico Preliminar (83824545) realizado com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ, órgão da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

Conforme item 4.2.3 do ETP, a solução para a presente demanda é aquisição de material odontológico para as diversas especialidades da DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA, destinada a atender às necessidades de consumo DAS SUAS UNIDADES SUBORDINADAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. Conforme item 6 do ETP, para que seja possível contemplar a presente contratação, a aquisição será conduzida por meio de processo licitatório na modalidade de PREGÃO em forma ELETRÔNICA, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE (Fundamentação Legal: Artigo 6º XLI, Lei 4.133/2021), o que permitirá maior disputa. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6º, XIII da Lei 14.133/2021 considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado. A aquisição adotará ainda o Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar previsto nos arts.6º, XLV, 40, II,78, IV da Lei nº 14.133/21, bem como regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.843/23, art. 3, I (item 9.6 do ETP), por serem materiais de consumo de uso frequente e prolongado.

Espera-se que a demanda da presente contratação seja atendida até a data limite de 31/08/2025.

INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR DA ATA (inciso II do art. 18 do Decreto 48.816/23)

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), conforme anexos 77024483 e 77056566

1.1 Justificativa da Contratação

A Diretoria Geral de Odontologia, dentre outras atribuições, é responsável por formular, implantar e gerenciar a política de saúde oral do CBMERJ objetivando a plena satisfação das necessidades de seus militares e dependentes, trabalhando para ser uma instituição reconhecida como centro de referência técnico-científico em odontologia, se responsabilizando pela promoção, manutenção e difusão dos conceitos de saúde oral.

O Almoxarifado odontológico, dentre outras atribuições, é responsável pela guarda e distribuição de todo material de consumo odontológico adquirido pela corporação. Essas aquisições têm o intuito de abastecer os Serviços Odontológicos, garantindo assim a continuidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do SEDEC/CBMERJ. O Almoxarifado odontológico verifica a necessidade de reposição desses materiais de consumo, através do gerenciamento de estoque.

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979. O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº

3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e dependentes.

A aquisição em tela visa suprir as unidades de saúde subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia pelo período de 12 meses, mantendo a regularidade do atendimento ambulatorial oferecido aos militares ativos e inativos/dependentes credenciados ao Sistema de Saúde do CBMERJ, evitando, dessa forma, o prejuízo à assistência.

A aquisição de **Material de consumo odontológico - Etapa 7** justifica-se pela necessidade de consumo nas atividades operacionais desenvolvidas pelas unidades odontológicas da DGO do CBMERJ, em quantitativo de demanda previsto pelo almoxarifado odontológico como explicitado no Documento Formalizador de Demanda **SEI 80642438**.

1.1.1 Contratações Anteriores (II e IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023):

A avaliação de mercado busca encontrar as opções disponíveis para atender as necessidades da Administração para a aquisição de insumos odontológicos. Possibilita verificar a viabilidade da solução pretendida para que não sejam, desnecessariamente, adquiridos produtos não usuais, o que poderia gerar um impacto importante nos custos das aquisições, bem como, limitar a competição ou a sua realização, ferindo os princípios da economicidade e da isonomia.

Desse modo, foi realizada pesquisa junto a outros entes federativos para identificar as soluções costumeiramente contratadas onde foi observado que os itens do presente estudo são rotineiramente comprados por várias unidades de saúde.

Os insumos que são objeto do presente estudo, são itens presentes há muitos anos no mercado. Conforme observado nas pesquisas nos sites de painel de preços, vendas online e de contratações similares de outros órgãos públicos, os itens são produzidos por diversos fabricantes e comercializados por várias empresas distribuidoras.

Os produtos do objeto deste TR são comuns no mercado e utilizados de forma rotineira e são essenciais para o funcionamento das unidades subordinadas a esta Diretoria Geral de Odontologia.

MEMÓRIA DE CÁLCULO CBMERJ:

O planejamento dos processos de aquisição destes insumos foi organizado por similaridade de itens, contemplando o volume financeiro de acordo com as regras da curva de Pareto. Como memória de cálculo de uso, foram considerados os atendimentos nas 14 especialidades da odontologia, perfazendo um total de cerca de 152.000 procedimentos/ano, considerando o lapso temporal entre 2018 a 2022, excluindo o ano de 2020 em função da pandemia de Sars-Cov, onde os atendimentos sofreram uma redução de volume de 50%. Esses dados foram obtidos pelo Sistema de Prontuário Eletrônico.

O cálculo realizado para quantificar os insumos odontológicos das Unidades do referido processo baseou-se no Documento de Formalização de Demanda 53392445, construído pelo Almoxarifado Odontológico através dos dados de entrada e saída do Sistema Informatizado que faz o controle de estoque. Munidos dessas informações, foi possível construir a tabela que gerou o quantitativo final a ser solicitado para o pregão.

Dessa forma, a quantidade solicitada visa evitar o desabastecimento das unidades de atendimento odontológico no período de 12 meses.

Como o processo será por Registro de Preços, as solicitações de compra serão realizadas de acordo com a necessidade de ressurgimento considerando também a validade do produto. Já que a odontologia tem utilizado como rotina a informação nos Termos de Referência de que os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

Os materiais de consumo relacionados acima são necessários para manter ativo o serviço de atendimento odontológico aos bombeiros militares e seus dependentes, nas suas mais diversas especialidades, em todas as unidades que possuem atendimento odontológico. Os estoques atuais do almoxarifado desses itens encontram-se em quantidade insuficiente para atender à demanda completa das unidades ponta, para o período de 01 (hum) ano. Desta forma, de acordo com o planejamento de aquisições por processo de licitação, solicito que seja nomeada comissão para desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando a eventual aquisição dos insumos relacionados.

Os quantitativos relacionados foram obtidos pelas médias entre a memória de cálculo de pedidos das unidades (2015 a 2023 - excetuando o período pandêmico que gerou alteração na rotina de atendimentos) e o consumo dos insumos (01/2021 a 04/2023) gerado pelo sistema de controle de estoque Odontolog. Os quantitativos informados referem-se, portanto, ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos referidos insumos multiplicados por 12 (meses), conforme planilha enviada pelo Almoxarifado.

INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA (inciso III do art. 18 do Decreto 48.816/23):

Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), conforme anexo 80564765.

Justificativa POLÍCIA CIVIL:

Considerando que a participação no plano de suprimentos reduz o custo de realizar uma licitação e confere economicidade para a administração, pois garante economia em escala, recomendo que os itens destacados na tabela, após a memória de cálculo, sejam adquiridos para a Policlínica da Polícia Civil. Destaca-se ainda que a futura aquisição dos itens especificados objetiva evitar a descontinuidade dos serviços prestados pela Policlínica da Polícia Civil - PPC-JCM.

MEMÓRIA DE CÁLCULO POLÍCIA CIVIL:

O cálculo do quantitativo a ser solicitado foi baseado nos dados estatísticos recebidos do Setor de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil- RJ.

A memória de cálculo utilizada para a previsão de consumo para um ano foi baseada no pedido mensal x 12 para o quantitativo anual (12 meses) + 30% referente a previsão de aumento de atendimentos e estoque de segurança. O quantitativo final foi arredondado ao próximo número inteiro maior. Não foi descontado o estoque atual pois não há estoque destes itens em almoxarifado. Consta da tabela abaixo a memória de cálculo de cada item.

Serão realizadas de duas a três solicitações de fornecimento durante a vigência da ata e os insumos serão solicitados de acordo com a demanda do Setor de Odontologia demandante, garantindo o abastecimento e a manutenção da economicidade para a Administração.

Justificativa e memória de cálculo apresentados pela Policlínica da Polícia Civil conforme consta dos autos do SEI-360026/000139/2024.

A contratação pelo sistema de registro de preços, no caso concreto, justifica-se pela necessidade do fornecimento do(s) bem(ns) de forma frequente e por ser conveniente a entrega parcelada e por demanda, prevenindo a necessidade de maiores espaços para armazenamento e guarda dos bens bem como otimizando o aproveitamento dos períodos de validade dos produtos de forma a aumentar a eficiência do processo de aquisição.

Em atendimento ao disposto no **Art. 3º do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 dezembro de 2023**, o Sistema de Registro de Preço deverá ser adotado, preferencialmente:

"I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (...)

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade..."

1.1.2 JUSTIFICATIVA DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (inciso I do art. 18 do Decreto 48.816/23)

O SRP torna-se alternativa vantajosa e atrativa ao trazer a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços por lote permite um aumento na competitividade, com ampla participação de licitantes e viabilizando a obtenção das melhores propostas, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, que não dispoem de capacidade para o fornecimento da totalidade do processo, possam fazê-lo com relação aos lotes; também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

1.1.3 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA (inciso IV do art. 18 do Decreto 48.816/23)

Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

- a) a solicitação seja justificada pelo licitante melhor classificado e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.1.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (inciso V do art. 18 do Decreto 48.816/23)

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

1.1.5 ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (inciso VI do art. 18 do Decreto 48.816/23)

Conforme preceitua o art. 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/21 em relação aos órgãos e entidades que não participarem no procedimento público de intenção de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Conforme o § 4º do mesmo artigo, as adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Assim como, conforme o § 5º do mesmo artigo, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.2 Instrumentos de Planejamento

Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA (III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023).

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da DGO e está embasada no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro 2024-2027. O PCA é o documento que consolida a previsão de demanda de equipamentos, serviços e obras dos diversos setores ou unidades internas do órgão ou entidade. O código e ID-SIGA de todos os itens requisitados estão inseridos no PCA, número de aprovação no sistema **PCA RJ: 166100/00001/2024 e ID no PNCP: 42498600000171-0-000018/2024** (fonte: <https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/>; Fundamentação legal: artigo 18, §1º, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, III do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023); Nota DGAF/CREQ nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020).

1.3 Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Célula de Crédito:	162674 /1.501.230/3390/0/3300000
Unidade:	166100 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão	00001
Unidade Orçamentária:	16610 - 16610
PTRES:	162674
Programa de Trabalho:	10.302.0496.2674 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE INTERNO
Fonte de Recurso:	1.501.230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios
Natureza de Despesa:	3390 - APLICAÇÕES DIRETAS
Indicador de Uso:	0 - Não destinado à contrapartida
ED	3390.39.17
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Ano	2024

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - ETAPA 7, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de suprir as demandas das Unidades Odontológicas subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ.
Os insumos odontológicos são itens comuns no mercado. São utilizados de forma rotineira e essencial para o funcionamento desta Diretoria Geral de Odontologia, para garantir a assistência médico-hospitalar e está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979. O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e dependentes.

LOTE	ITEM	ID /CÓDIGO DO ITEM	FAMÍLIA	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	1.1	23373 6520.031.0005	15	CIMENTO ENDODÔNTICO	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 12 G, COMPOSICAO PO: OXIDO ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO BISMUTO, SULFATO BARIO, SULFATO SODIO, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 10 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: EUGENOL, OLEO AMENDOAS DOCE, ACESSORIOS: N/A	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO INVOLÁVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO
	1.2	23374 6520.031.0006	15	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, SILICA CRISTALINA, SULFATO SODIO, TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR	CIMENTO ENDODÔNTICO,ASPECTO: PÓ-LIQUIDO, FORNECIMENTO PÓ: 1 G, COMPOSIÇÃO PÓ: ALUMÍNIO, DIÓXIDO SILICA, ÓXIDO BISMUTO, ÓXIDO CÁLCIO, ÓXIDO SÓDIO, POTÁSSIO, SÍLICA CRISTALINA, SULFATO SÓDIO, TRIÓXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSIÇÃO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA DESTILADA, ACESSÓRIOS: DOSADOR
	1.3	154583 6520.041.0015	15	CIMENTO TEMPORÁRIO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 20 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, ACETATO DE POLIVILINA, DIBUTILFTALATO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: MENTOL, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: POTE	CIMENTO TEMPORARIO DE PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO,A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. SEM EUGENOL, POTE 20G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 20 A 25G.
	1.4	122580 6520.151.0010	15	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1 SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.
	1.5	23871 6520.041.0006	15	CIMENTO DE CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE OZE	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G
	1.6	70028 6520.134.0004	15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	CURATIVO INTRACANAL TIPO HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10 G DO PÓ.

	1.7	23868 6520.041.0003	15	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSIÇÃO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LÍQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSIÇÃO REAGENTE: EUGENOL, ESSÊNCIA: INCOLOR, ACESSÓRIOS: CRAVO INDIA, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML
2	2.1	68268 6520.149.0001	15	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	KIT PINO INTRA RADICULAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATÔMICA: CILÍNDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURAÇÃO SUPERFÍCIE: LISO, FORNECIMENTO: 15 PINOS VARIADOS, TAMANHOS 1,2 E 3	PINOS INTRARRADICULARES DE FIBRA DE VIDRO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO 15 PINOS CÔNICOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHOS 1, 2 E 3 + RESPECTIVAS BROCAS.
	2.2	68265 6520.095.0014	15	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATÔMICA: CILÍNDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURAÇÃO SUPERFÍCIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIÂMETRO CORONÁRIO: 1,4 MM, DIÂMETRO PONTA APICAL: 0,65	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIÂMETRO X 0,65MM PONTA)
	2.3	84785 6520.095.0026	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATÔMICA: CILÍNDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURAÇÃO SUPERFÍCIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIÂMETRO CORONÁRIO: 1,6 MM, DIÂMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIÂMETRO X 0,85MM PONTA)
	2.4	84786 6520.095.0027	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATÔMICA: CILÍNDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURAÇÃO SUPERFÍCIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIÂMETRO CORONÁRIO: 1,8 MM, DIÂMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIÂMETRO X 1,05 MM PONTA)
	3.1	123211 6520.053.0005	15	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO, MATERIAL: AÇO INOX, REFERÊNCIA: A - AMARELO, B - VERMELHO, C - AZUL, D - VERDE, COMPRIMENTO: 25 MM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA QUATRO UNIDADE	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, NO COMPRIMENTO DE 25MM E NOS TAMANHOS A,B,C E D. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 (QUATRO) UNIDADES SORTIDA
	3.2	14774 6520.114.0002	15	EUCALIPTOL	SOLVENTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL 100 %, APLICAÇÃO: DISSOLVER CIMENTO OBTURAÇÃO	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10ML. A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 10 ML.
	3.3	70502 6520.134.0005	15	TRICRESOL	CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	TRICRESOL FORMALINA (FORMALDEÍDO 40% ; O-CRESOL; ÁLCOOL ETÍLICO 96 GRAUS E GUA DEIONIZADA). UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10ML

3	3.4	123959 6520.187.0002	15	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL	AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM 20 AGULHAS TIPO BLISTER
	3.5	122913 6520.119.0002	15	TAMBOREL	TAMBOREL ENDODONTICO,MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: N/A	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS, PRODUZIDO EM POLIMERO DE ALTA PERFORMANCE, LEVE E RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCAS QUIMICAS. ESTERELIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVAVEL. PERMITE A REPOSIÇÃO (REFIL) DO APOIO DAS LIMAS.
	3.6	54939 6520.134.0001	15	PARAMONOFENOLCANFORADO	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL, TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO	FRASCO DE VIDRO NA COR ÂMBAR CONTENDO 20 ML DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
	3.7	13504 6520.106.0001	15	REFIL PARA TAMBOREL	REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO,FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO FEITO DE “TECIDO NÃO TECIDO (TNT)”, TAMBÉM CONHECIDO COMO “APOIO DE NO-OWEN”.
	3.8	80752 6520.077.0005	15	LAMPARINA DE AÇO INOX	LAMPARINA,MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTAO: ALCOOL	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 40 A 50 ML. COMBUSTÃO À ÁLCOOL.
	3.9	26017 6810.292.0001	27	EDTA 20 ML	EDTA TRISSODICO,ASPECTO: CRISTAL, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: BRANCA, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECULAR: 292,24, APLICACAO: ALARGAMENTO DE CANAIS ODONTO	EDTA LÍQUIDO . EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 20 ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 20 ML.
	3.10	14892 6520.117.0001	15	CURSOR DE SILICONE 1 MM	STOP SILICONE ENDODONTICO,ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, ESPESSURA: 1MM	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA,ESTERILIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 MM, COM PERFURAÇÃO CENTRAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
	3.11	66416 6520.060.0021	15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: Nº 207 PARA PRE MOLARES	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 207 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAUE ACABAMENTO SEMI- ACETINADO
	3.12	159545 6520.134.0007	15	FORMOCRESOL 10 ML	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO: ODONTOLOGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CURATIVO INTRACANAL COM FORMOCRESOL 5% PARA USO PROFISSIONAL. A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML
	3.13	8220 6520.060.0011	15	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 209 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAUE ACABAMENTO SEMI- ACETINADO

4.1	9387 6520.074.0018	15	LIMA TIPO K 10, 31MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: ESPECIAL, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO DA Nº 10 DE 31MM. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.
4.2	123939 6520.074.0130	15	LIMA FLEX FILE 15, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXÍVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: PRIMEIRA, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 15 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.
4.3	123935 6520.074.0127	15	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXÍVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: ESPECIAL, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.

4.4	123938 6520.074.0129	15	LIMA FLEX FILE 10, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 10 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O REstante COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.
4.5	123937 6520.074.0128	15	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 DE 21MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.
4.6	123926 6520.074.0126	15	LIMA FLEX FILE 08, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O REstante COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.

4.7	150818 6520.074.0142	15	LIMA TIPO K 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMA MANUAL A012C, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 15. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS.
4.8	150711 6520.074.0141	15	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES
4.9	79111 6520.074.0100	15	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES
4.10	76644 6520.074.0083	15	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: PADRAO	CAIXA COM 6 LIMAS MANUAIS COLORINOX, FABRICADAS POR USINAGEM EM AÇO INOX AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS DE SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6). SÉRIÇÃO ISO Nº 45A 80MM DE 21MM. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 45 A 80MM.
4.11	123940 6520.074.0131	15	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCA CX

4.12	76457 6520.074.0072	15	LIMA TIPO K 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO DA Nº 10 DE 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.
5.1	150837 6520.073.0002	15	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, COR: AZUL, AROMA: TUTTI FRUTTI, LARGURA: 15CM, COMPRIMENTO: 15CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, MEDINDO ENTRE 13 E 16 CM², COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTI, RESISTENTE AO RASGO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
5.2	68988 6520.035.0011	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.3	67344 6520.040.0019	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO FM, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)
5.4	67343 6520.040.0018	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)
5.5	174003 6520.035.0028	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 ~100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.6	174002 6520.035.0027	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 a 100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 80 a 100 CONES NO TOTAL

5.7	122915 6520.035.0020	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO F, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.8	15845 6520.122.0001	15	SPRAY DE RESFRIAMENTO	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	SPRAY DE RESFRIAMENTO - 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 200 ML DO SPRAY COM CANUDO APLICADOR.
5.9	88982 6850.026.0013	27	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	HIPOCLORITO SODIO, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NaOCl, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4-6 %	HIPOCLORITO SODIO LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NaOCl, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4-6%. LITRO
5.10	79158 6520.035.0017	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO MF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.11	53822 6520.035.0008	15	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 15 - 40, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA - COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	CONES DE GUTA PERCHA ISO 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 15 A 40
5.12	14981 6520.040.0014	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35 E 40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.

	5.13	14980 6520.040.0013	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 2ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS SORTIDOS, TAMANHO: NUMERO 45 / 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERI	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.
	5.14	79437 6520.035.0018	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL

Resposta ao IRP 0665/2024, pela PPCJCM (POLICLINICA DA POLICIA CIVIL JOSE DA COSTA MOREIRA):

RESPOSTAS DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS			
Descrição do Item	Unid	Memória de Cálculo da PPC-JCM	Qtd Total
3 - CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 20 G, COMPOSIÇÃO BASE: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILINA, DIBUTILFALATO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSIÇÃO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: MENTOL, ACESSÓRIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: POTE Código do Item: 6520.041.0015 (ID - 154583)	UN	Pedido Médio Mensal: 2 Previsão de Pedido Anual: 24 Qtd acrescida de estoque de segurança 30%: 7,2 Quantidade total: 24 + 7,2 = 31,2. Arredondado para: 32	32
4 - CLAREADOR , TIPO: GEL, COMPOSIÇÃO: PEROXÍDIO DE CARBAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 37%, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.151.0010 (ID - 122580)	UN	Pedido Médio Mensal: 4 Previsão de Pedido Anual: 48 Qtd acrescida de estoque de segurança 30%: 14,4 Quantidade total: 48 + 14,4 = 62,4. Arredondado para: 63	63
5 - CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSIÇÃO BASE: FOSFATO CÁLCIO, ÓXIDO ZINCO, SULFATO BÁRIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSIÇÃO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSÓRIOS: CARACTERÍSTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 6520.041.0006 (ID - 23871)	UN	Pedido Médio Mensal: 4 Previsão de Pedido Anual: 48 Qtd acrescida de estoque de segurança 30%: 14,4 Quantidade total: 48 + 14,4 = 62,4. Arredondado para: 63	63
6 - CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: HÍDROXIDO DE CÁLCIO PRO ANÁLISE, TIPO: PO, APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 G Código do Item: 6520.134.0004 (ID - 70028)	UN	Pedido Médio Mensal: 4 Previsão de Pedido Anual: 48 Qtd acrescida de estoque de segurança 30%: 14,4 Quantidade total: 48 + 14,4 = 62,4. Arredondado para: 63	63
7 - CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSIÇÃO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LÍQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSIÇÃO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSÓRIOS: CRAVO ÍNDIA, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 6520.041.0003 (ID - 23868)	UN	Pedido Médio Mensal: 4 Previsão de Pedido Anual: 48 Qtd acrescida de estoque de segurança 30%: 14,4 Quantidade total: 48 + 14,4 = 62,4. Arredondado para: 63	63
14 - CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML Código do Item: 6520.134.0005 (ID - 70502)	FR	Pedido Médio Mensal: 1 Previsão de Pedido Anual: 12 Qtd acrescida de estoque de segurança 30%: 3,6 Quantidade total: 12 + 3,6 = 15,6. Arredondado para: 16	16
16 - TAMBOREL ENDODONTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, ACESSÓRIOS: N/A Código do Item: 6520.119.0002 (ID - 122913)	UN	2 un para cada consultório x 2 consultórios = 4 Quantidade total: 4	4

17 - CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL, TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO Código do Item: 6520.134.0001 (ID - 84839)	UN	Pedido Médio Mensal: 2 Previsão de Pedido Anual: 24 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 7,2 Quantidade total: 24+7,2=31,2. Arredondado para:32	32
18 - REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO,FORNECIMENTO: 50 UN Código do Item: 6520.106.0001 (ID - 13504)	UN	2 refis de 50 un para cada consultório x 2 consultórios=4 refis x 50= 200 un. Quantidade total: 4	4
19 - LAMPARINA,MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTAO: ALCOOL Código do Item: 6520.077.0005 (ID - 80752)	UN	1 un para cada consultório x 2 consultórios= 2. Quantidade total: 2	2
23 - CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO: ODONTOLOGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6520.134.0007 (ID - 159545)	UN	Pedido Médio Mensal: 4 Previsão de Pedido Anual: 48 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 14,4 Quantidade total: 48+14,4= 62,4. Arredondado para:63	63
26 - LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO Código do Item: 6520.074.0130 (ID - 123939)	CX	Pedido Médio Mensal: 3 Previsão de Pedido Anual: 36 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 10,8 Quantidade total: 36+10,8= 46,8. Arredondado para: 47	47
28 - LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO Código do Item: 6520.074.0129 (ID - 123938)	CX	Pedido Médio Mensal: 3 Previsão de Pedido Anual: 36 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 10,8 Quantidade total: 36+10,8= 46,8. Arredondado para: 47	47
31 - LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES Código do Item: 6520.074.0142 (ID - 150818)	UN	Pedido Médio Mensal: 3 Previsão de Pedido Anual: 36 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 10,8 Quantidade total: 36+10,8= 46,8. Arredondado para: 47	47
32 - LIMA ENDODONTICA,TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15~40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES Código do Item: 6520.074.0141 (ID - 150711)	UN	Pedido Médio Mensal: 3 Previsão de Pedido Anual: 36 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 10,8 Quantidade total: 36+10,8= 46,8. Arredondado para: 47	47
35 - LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO Código do Item: 6520.074.0131 (ID - 123940)	CX	Pedido Médio Mensal: 3 Previsão de Pedido Anual: 36 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 10,8 Quantidade total: 36+10,8= 46,8. Arredondado para: 47	47
44 - TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO,TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML Código do Item: 6520.122.0001 (ID - 15845)	UN	2 un para cada consultório x 2 consultórios= 4. Quantidade total: 4	4
45 - HIPOCLORITO SODIO,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECACAO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6 % Código do Item: 6850.026.0013 (ID - 88982)	L	Pedido Médio Mensal: 1 Previsão de Pedido Anual: 12 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 3,6 Quantidade total: 12 +3,6= 15,6. Arredondado para: 16	16
48 - CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SERIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL Código do Item: 6520.040.0014 (ID - 14981)	UN	Previsão de Pedido Anual: 2 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 0,6 Quantidade total: 2 +0,6=2,6 Arredondado para: 3	3
49 - CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 2ª SERIE ESTANDARTIZADOS SORTIDOS, TAMANHO: NUMERO 45 / 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL Código do Item: 6520.040.0013 (ID - 14980)	UN	Previsão de Pedido Anual: 2 Qtdd acrescida de estoque de segurança 30%: 0,6 Quantidade total: 2 +0,6=2,6 Arredondado para: 3	3

2.2 Disposições Gerais

A avaliação de mercado busca encontrar as opções disponíveis para atender as necessidades da Administração para a aquisição de insumos odontológicos. Possibilita verificar a viabilidade da solução pretendida para que não sejam, desnecessariamente, adquiridos produtos não usuais, o que poderia gerar um impacto importante nos custos das aquisições, bem como, limitar a competição ou a sua realização, ferindo os princípios da economicidade e da isonomia.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (**Súmula 247 do TCU**).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

SÚMULA Nº 247 "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

No caso específico da pretensa aquisição, o agrupamento dos materiais justifica-se em virtude dos processos de aquisição de materiais de consumo na Odontologia do CBMERJ, por serem processos envolvendo grandes quantidades de itens, foram organizados ao longo desses anos na forma de LOTE, por fazer parte de uma mesma família, apresentar alguma similaridade, ou algum nicho de mercado específico. Com esta forma de organização objetiva-se a diminuição do número de itens/lotes fracassados/desertos na busca do menor preço apresentando lotes convidativos e organizados de forma a estimular a competitividade e a atender a realidade mercadológica. **Fundamentação Legal: Artigo 40, §2º e artigo 47, §1º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023).**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da DGO estando embasada no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro 2024-2027.

O PCA é o documento que consolida a previsão de demanda de equipamentos, serviços e obras dos diversos setores ou unidades internas do órgão ou entidade.

O código e ID-SIGA de todos os itens requisitados estão inseridos no PCA (fonte: <https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/> **Fundamentação legal: artigo 18, §1º, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, III do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023); Nota DGAF/CREQ nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020).**

2.3 Identificaçãodos itens, quantidades e unidades

No caso específico da pretensa aquisição, o agrupamento dos materiais justifica-se em virtude dos processos de aquisição de materiais de consumo na Odontologia do CBMERJ, por serem processos envolvendo grandes quantidades de itens, foram organizados ao longo desses anos na forma de LOTE, por fazer parte de uma mesma família, apresentar alguma similaridade, ou algum nicho de mercado específico. Com esta forma de organização objetiva-se a diminuição do número de itens/lotes fracassados/desertos na busca do menor preço apresentando lotes convidativos e organizados de forma a estimular a competitividade e a atender a realidade mercadológica. **Fundamentação Legal: Artigo 40, §2º e artigo 47, §1º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023).**

Quantitativo total pretendido após resposta ao IRP 0665/2024, pela PPCJCM (POLICLINICA DA POLICIA CIVIL JOSE DA COSTA MOREIRA) através do Processo SEI-360026/000139/2024:

LOTE	ITEM	ID /CÓDIGO DO ITEM	FAMÍLIA	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE CBMERJ
	1.1	23373 65200310005	15	CIMENTO ENDODÔNTICO	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 12 G, COMPOSICAO PO: OXIDO ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO BARIO, SULFATO SODIO, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 10 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: EUGENOL, OLEO AMENDOAS DOCE, ACESSORIOS: N/A	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO INVIOLÁVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO	153
	1.2	23374 65200310006	15	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, SILICA CRISTALINA, SULFATO SODIO, TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR	CIMENTO ENDODÔNTICO,ASPECTO: PÓ-LIQUIDO, FORNECIMENTO PÓ: 1 G, COMPOSIÇÃO PÓ: ALUMÍNIO, DIÓXIDO SILICA, ÓXIDO BISMUTO, ÓXIDO CÁLCIO, ÓXIDO SÓDIO, POTÁSSIO, SÍLICA CRISTALINA, SULFATO SÓDIO, TRIÓXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSIÇÃO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LÍQUIDO: 3,0 ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA DESTILADA, ACESSÓRIOS: DOSADOR	36

1

	1.3	154583 65200410015	15	CIMENTO TEMPORÁRIO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 20 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, ACETATO DE POLIVILINA, DIBUTILFTALATO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: MENTOL, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: POTE	CIMENTO TEMPORARIO DE PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO,A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. SEM EUGENOL, POTE 20G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 20 A 25G.	396
	1.4	122580 65201510010	15	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1 SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	54
	1.5	23871 65200410006	15	CIMENTO DE CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE OZE	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	117
	1.6	70028 65201340004	15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	CURATIVO INTRACANAL TIPO HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10 G DO PÓ.	90
	1.7	23868 65200410003	15	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML	135
2	2.1	68268 65201490001	15	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	KIT PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 15 PINOS VARIADOS, TAMANHOS 1,2 E 3	PINOS INTRARRADICULARES DE FIBRA DE VIDRO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO 15 PINOS CÔNICOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHOS 1, 2 E 3 + RESPECTIVAS BROCAS.	45
	2.2	68265 65200950014	15	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIÂMETRO X 0,65MM PONTA)	108
	2.3	84785 65200950026	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIÂMETRO X 0,85MM PONTA)	108

3	2.4	84786 65200950027	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIÂMETRO X 1,05 MM PONTA)	63
	3.1	123211 65200530005	15	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO,MATERIAL: AÇO INOX, REFERÊNCIA: A - AMARELO, B - VERMELHO, C - AZUL, D - VERDE, COMPRIMENTO: 25 MM, MATERIAL CABO: PLASTICO, APRESENTACAO: CAIXA QUATRO UNIDADE	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, NO COMPRIMENTO DE 25MM E NOS TAMANHOS A,B,C E D. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 (QUATRO) UNIDADES SORTIDA	36
	3.2	14774 65201140002	15	EUCALIPTOL	SOLVENTE ODONTOLOGICO,COMPOSICAO: EUCALIPTOL 100 %, APLICACAO: DISSOLVER CIMENTO OBTURACAO	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10ML. A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 10 ML.	63
	3.3	70502 65201340005	15	TRICRESOL	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLOGICO, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML	TRICRESOL FORMALINA (FORMALDEÍDO 40% ; O- CRESOL; ÁLCOOL ETÍLICO 96 GRAUS E GUA DEIONIZADA). UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10ML	72
	3.4	123959 65201870002	15	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI- OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL	AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM 20 AGULHAS TIPO BLISTER	25
	3.5	122913 6520.119.0002	15	TAMBOREL	TAMBOREL ENDODONTICO,MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: N/A	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS, PRODUZIDO EM POLIMERO DE ALTA PERFORMANCE, LEVE E RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS. ESTERELIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVAVEL. PERMITE A REPOSIÇÃO (REFIL) DO APOIO DAS LIMAS.	27
	3.6	54939 65201340001	15	PARAMONOFENOLCANFORADO	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL, TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO	FRASCO DE VIDRO NA COR ÂMBAR CONTENDO 20 ML DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	54
	3.7	13504 65201060001	15	REFIL PARA TAMBOREL	REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO,FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO FEITO DE “TECIDO NÃO TECIDO (TNT)”, TAMBÉM CONHECIDO COMO “APOIO DE NO-OWEN”.	63
	3.8	80752 65200770005	15	LAMPARINA DE AÇO INOX	LAMPARINA,MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTAO: ALCOOL	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 40 A 50 ML. COMBUSTÃO À ÁLCOOL.	16

	3.9	26017 68102920001	27	EDTA 20 ML	EDTA TRISSODICO,ASPECTO: CRISTAL, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: BRANCA, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECULAR: 292,24, APLICACAO: ALARGAMENTO DE CANAIS ODONTO	EDTA LÍQUIDO . EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 20 ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 20 ML.	54
	3.10	14892 65201170001	15	CURSOR DE SILICONE 1 MM	STOP SILICONE ENDODONTICO,ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, ESPESSURA: 1MM	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA,ESTERILIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 MM, COM PERFURAÇÃO CENTRAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	18
	3.11	66416 65200600021	15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: N° 207 PARA PRE MOLARES	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 207 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI- ACETINADO	9
	3.12	159545 65201340007	15	FORMOCRESOL 10 ML	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO: ODONTOLOGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CURATIVO INTRACANAL COM FORMOCRESOL 5% PARA USO PROFISSIONAL, A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML	27
	3.13	8220 65200600011	15	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 209 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI- ACETINADO	9
4	4.1	9387 65200740018	15	LIMA TIPO K 10, 31MM	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA N° 10 DE 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	45

4.2	123939 65200740130	15	LIMA FLEX FILE 15, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 15 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.	45
4.3	123935 65200740127	15	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 15 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM. MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.	45

4.4	123938 65200740129	15	LIMA FLEX FILE 10, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 10 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.	45
4.5	123937 65200740128	15	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 DE 21MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	45
4.6	123926 65200740126	15	LIMA FLEX FILE 08, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.	36

4.7	150818 65200740142	15	LIMA TIPO K 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMA MANUAL A012C, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 15. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS.	36
4.8	150711 65200740141	15	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15~40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15~40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	27
4.9	79111 65200740100	15	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45~80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45~80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	18
4.10	76644 65.200.740.083	15	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45~80 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: PADRAO	CAIXA COM 6 LIMAS MANUAIS COLORINOX, FABRICADAS POR USINAGEM EM AÇO INOX AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS DE SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6). SERIAÇÃO ISO Nº 45A 80MM DE 21MM. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 45 A 80MM.	27
4.11	123940 65200740131	15	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCA CX	45

5	4.12	76457 6520.074.0072	15	LIMA TIPO K 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO DA Nº 10 DE 21MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10. EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO DA Nº 10 DE 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	54
	5.1	150837 65200730002	15	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, COR: AZUL, AROMA: TUTTI FRUTTI, LARGURA: 15CM, COMPRIMENTO: 15CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, MEDINDO ENTRE 13 E 16 CM², COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTI, RESISTENTE AO RASGO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	153
	5.2	68988 65200350011	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	81
	5.3	67344 65200400019	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO FM, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	45
	5.4	67343 65200400018	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	45
	5.5	174003 65200350028	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 ~100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	54

5.6	174002 65200350027	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 a 100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 80 a 100 CONES NO TOTAL	54
5.7	122915 65200350020	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO F, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	72
5.8	15845 65201220001	15	SPRAY DE RESFRIAMENTO	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	SPRAY DE RESFRIAMENTO - 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 200 ML DO SPRAY COM CANUDO APLICADOR.	36
5.9	88982 68500260013	27	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	HIPOCLORITO SODIO, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECCAO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6 %	HIPOCLORITO SODIO LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6%. LITRO	306
5.10	79158 65200350017	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO MF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	54
5.11	53822 65200350008	15	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 15 - 40, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA - COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	CONES DE GUTA PERCHA ISO 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 15 A 40	54
5.12	14981 65200400014	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 15, 20, 25,30, 35 E 40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45- 80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.	45

5.13	14980 65200400013	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 2ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS SORTIDOS, TAMANHO: NUMERO 45 / 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERI	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 45, 50, 55,60, 70 E 80. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.	36
5.14	79437 65200350018	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	72

2.4 Informações complementares

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da DGO estando embasada no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro 2024-2027.

2.5 Definição da natureza

2.5.1 Condições gerais

BEM OU SERVIÇO COMUM OU SINGULAR - Trata-se da aquisição de materiais de consumo odontológicos, considerados comuns por apresentar padrões de desempenho e de qualidade que são objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade, conforme art. 6º XIII Lei 14.133/21.

2.5.2 Condição de entrega do bem1. O fornecimento será efetuado por **solicitação de compra**, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme especificações e cronograma de entrega fornecidos no ofício de requisição para a solicitação de compras dos itens da Ata de Registro de Preço, havendo uma previsão de entrega inicial imediata após emissão da Nota de Empenho e entrega(s) posterior(es) que serão controladas pelo almoxarifado odontológico e organizadas com a empresa fornecedora, de acordo com o cronograma do ofício de requisição.

2. A Administração compromete-se com a efetivação da aquisição de no mínimo 25% do quantitativo de cada item solicitado ao longo de toda a vigência da ata por meio de solicitações de compra a intervalos de tempo que dependerão da necessidade de reabastecimento para cada item em comento.

3. Todo o custo com transporte e deslocamento dos materiais ficará a cargo da contratada;

4. Local de entrega CBMERJ: O material destinado ao **CBMERJ** deverá ser entregue mediante agendamento prévio no Almoxarifado Odontológico localizado na **Av. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 – CHARITAS - NITERÓI – RJ – CEP: 24360-020**, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói; A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelos telefones (21) 99426-7713 ou pelo e-mail dgo.almoxcentral@gmail.com

5. Local de entrega PPCJCM: O material destinado à **PPCJCM** deverá ser entregue à sede da Policlínica da Polícia Civil, Rua Haddock Lobo, nº 60. Estácio – RJ. CEP 20260-132.

6. A nota fiscal deverá ser entregue no Almoxarifado DGO e na Policlínica PPCJCM, no momento da entrega do material, quando deverá ser fornecida ao militar ou civil que receber os itens acondicionados em embalagens lacradas, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade;

7. Forma de acondicionamento: embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

8. O(s) bem(ns) poderão ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo almoxarifado odontológico do CBMERJ, após o parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega do bem/produto, nos termos do **art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21**;

10. Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

11. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade;

12. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoxarifado Odontológico do CBMERJ e do PPCJCM após análise qualitativa e quantitativa nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

13 O aceite/aprovação dos produtos pelo Almoxarifado Odontológico e PPCJCM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

14 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pelo Órgão Técnico, cabendo à administração analisar a solicitação e deliberar sobre a mesma;

15 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

2.5.3 Estimativa do valor da contratação:

Conforme exposto no item 5 do ETP (94378143), o valor estimado para a presente contratação é de R\$166.183,84 (cento e sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

2.5.4 Adoção de orçamento sigiloso (decreto 48.816/23 Art 17, IX)

O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

3 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Forma de Execução

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme especificações e cronograma de entrega fornecidos no ofício de requisição para a solicitação de compras dos itens da Ata de Registro de Preço, havendo uma previsão de entrega inicial imediata após emissão da Nota de Empenho e entrega(s) posterior(es) que serão controladas pelo almoxarifado odontológico e organizadas com a empresa fornecedora, de acordo com o cronograma do ofício de requisição. A Administração compromete-se com a efetivação da aquisição de no mínimo 25% do quantitativo de cada item solicitado ao longo de toda a vigência da ata.

3.2 Duração do contrato

Conforme as diretrizes delineadas no Capítulo V do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei nº 14.133/21 e definido no Edital de Licitação, o prazo de vigência do Contrato é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. No caso em tela, o contrato será substituído pela nota de empenho, fundamentado no art. 95 II da Lei 14.133/21.

3.3 Reajuste de preços

O índice adotado para atualização financeira tenta representar o mais indicado para recompor uma eventual perda de valor pela inflação. Em virtude de não existir um índice específico para os objetos em tela o IPCA será utilizado para reajuste contratual. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade (conforme enunciado nº 14 da PGE).

3.4 Garantia

Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor. Em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

3.5 Critérios e práticas de sustentabilidade

Tendo em vista a Fundamentação legal contida no **Artigo 11 da Lei 14.133/21; Acórdão TCU nº 1.305/2013**, que assegura a preservação e equilíbrio do meio ambiente, deverá a empresa contratada a apresentação de documentação complementar atendendo a critérios de compras públicas sustentáveis.

O fornecedor deverá cumprir as orientações da **Instrução Normativa nº 1/2010**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

3.6 Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto, em conformidade com o disposto no **art 7º, parágrafo 2º da L. 14133/21**

3.7 Possibilidade de participação de Consórcio

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme art 15, Lei 14.133/21.

A vedação mitiga a possível prática de infrações contra a ordem econômica por potenciais licitantes que ao invés de atuar como concorrentes no certame, poderiam se unir com o fito de frustrar a competitividade. Logo, a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto (aquisição), é o que melhor atende ao interesse público, visto prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho: "É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares." Portanto, conforme linhas anteriores, o presente procedimento tem como objeto a contratação de bem comum, usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto. Considerando ser o objeto de baixo vulto e complexidade de fornecimento, não será permitida nenhuma forma de terceirização, subcontratação ou consórcios, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas. Então, neste caso, a Administração veda a Subcontratação e a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

3.8 Possibilidade de participação de cooperativa

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade ou de objeto de aquisição que represente montante de investimento de grande vulto financeiro.

Quanto à participação de empresas constituídas em regime de consórcios, destaca-se o entendimento pacificado da Nova **Lei 14.133/21 em seu Art. 15**, caput no sentido que a regra geral é a participação de empresas em regime de consórcio no procedimento licitatório atendidos os pressupostos legais exigidos, salvo vedação devidamente justificada no processo estando no âmbito discricionário do Administrador, em consonância com o entendimento da Egrégia Corte de Contas da União:

"Acórdão 1711/2017-Plenário: A decisão da Administração de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio nas licitações deve ser devidamente motivada e não deve implicar a proibição da participação de empresas que, individualmente, possam cumprir o objeto a ser contratado, sob pena de restrição à competitividade (...). A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame."

Entretanto, na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho: "É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares." Portanto, conforme linhas anteriores, o presente procedimento tem como objeto a contratação de bem comum, usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto. Considerando ser o objeto de baixo vulto e complexidade de fornecimento, não será permitida nenhuma forma de terceirização, subcontratação ou consórcios, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas. Então, neste caso, a Administração veda a Subcontratação e a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

Quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativas em licitação, nas condições elencadas no **art 16 da L. 14133/21**. No caso de haver relação de subordinação entre o obreiro e o fornecedor do serviço, no caso, a cooperativa, habitualidade e pessoalidade, não será permitida a participação e, nesse caso, o instrumento convocatório deverá estabelecer a vedação, justificando:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade".

Considerando a natureza jurídica do objeto da futura contratação, tratando-se de processo habitual e periódico de aquisição de insumos odontológicos, não será permitida a participação de cooperativas.

3.9 Análise da Possibilidade de Licitação Exclusiva e de Cota Reservada para Micro e Pequenas Empresas

O presente certame será destinado à participação exclusiva de ME/EPP em virtude de enquadramento no Art. 48 I da Lei Complementar 123/2006 com sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014. No que tange aos ditames do enunciado nº 33 da Procuradoria Geral do Estado do RJ, o cenário é **favorável ao prosseguimento do certame**

licitatório exclusivo para Microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas nas contratações públicas. Tal posicionamento tem como fulcro a análise das alíneas, onde para a caracterização de exclusividade os pressupostos constantes na referência em questão deverão ser atendidos cumulativamente. Diante do exposto torna-se cabal elencar os motivos alínea a alínea que consubstanciam tal decisão (retirado do documento SEI 74510980):

- a) valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Conforme os artefatos apensados ao processo, fica evidente que o parâmetro é atendido em sua totalidade;
- b) constatação de haver, pelo menos, 3 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; - Conforme planilha dos Fornecedores (74069456) podemos observar a existência de diversas empresas enquadradas conforme o caput deste enunciado.
- c) verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços; - A pesquisa de preços foi realizada com base no Decreto 48.816 de 24 de novembro 2023, que estabelece os parâmetros de aferição das condições mercadológicas, ou seja, com isto, desde que os valores ofertados estejam inferiores ao estimado, pode se dizer que o critério de vantajosidade está sendo contemplado.
- d) não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado - O planejamento da contratação evidenciado no Termo de Referência já tem a previsão de compra por LOTE.

3.10 Incidência do Programa de Integridade

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto, de forma que este parâmetro não se aplica ao p.p.

3.11 Obrigações das partes: (elaborado de acordo com minuta padrão da PGE para os contratos de aquisição disponível em <https://pge.rj.gov.br/entendimentos/minutas-padrao-lei-14133/04-contratos>):

3.11.1 Obrigações do Órgão Gerenciador (inciso VII do art. 18 do Decreto 48.816/23):

- 1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.
- 2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- 5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.
- 8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.
- 11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

3.11.2 Obrigações do Fornecedor/Beneficiário (inciso VIII do art. 18 do Decreto 48.816/23)

O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 8 Manter a regularidade junto ao SICAF.
- 8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do CONTRATADO, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.

10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 1.16.1.

17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021](#).

19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

21.1 Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

3.11.3 Obrigações do Órgão Gerenciador

Conforme determinado pelo Art 6º do Decreto Estadual n. 48.843/2023; são atribuições do órgão ou entidade gerenciador(a), dentre outras:

1 - indicar, na fase preparatória do procedimento, os agentes públicos responsáveis pelos atos necessários à realização do procedimento para registro de preços e, posteriormente, gerenciamento da ata dele decorrente;

2 - definir o objeto pretendido, os itens que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do TR ou PB, conforme o caso, e os parâmetros para o julgamento objetivo das propostas de preços;

3 - realizar procedimento público de IRP, no sistema eletrônico de contratações;

4 - estabelecer, quando for o caso, número máximo de órgãos ou entidades participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

5 - conceder prazo compatível com a complexidade do objeto pretendido para que os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços possam fazer a análise de suas expectativas e informar suas demandas aprovadas na IRP;

6 - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados mínimos ou ínfimos;

b) a inclusão de novos itens pretendidos pelo órgão ou entidade participante;

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

d) a inclusão de novos locais para entrega do bem ou execução do serviço; e

e) a participação de órgãos e entidades, de acordo com a natureza do objeto;

7 - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo e pretensão de consumo, promovendo a adequação dos respectivos TRs ou PBs encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

8 - realizar ampla pesquisa de preços para:

a) estipular o valor da futura contratação;

b) identificar os preços máximos admitidos e composição de planilha de custos;

c) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados; e

d) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;

9 - praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das ARPs e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

10 - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da IRP;

11 - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 4º do art. 33 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitado pelo órgão ou entidade não participante;

12 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis;

13 - convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por este Decreto, observada a ordem de classificação;

14 - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

15 - promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, e do disposto no Decreto nº [48.817](#), de 24 de novembro de 2023, com relação às suas próprias contratações.

§ 1º Poderá o órgão ou entidade gerenciador(a):

I - solicitar auxílio técnico ao órgão ou entidade participante para execução das atribuições previstas nos incisos VIII, IX e XI do caput deste artigo; e

II - autorizar o remanejamento de quantidades previstas para os itens com preços registrados entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 2º A publicidade da IRP aos demais órgãos e entidades poderá ser dispensada pelo órgão ou entidade gerenciador(a), quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicos da Administração Pública estadual.

§ 3º As comunicações entre órgão ou entidade gerenciador(a), órgão ou entidade participante e órgão ou entidade não participante deverão ser formalizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, admitindo-se, excepcionalmente, nos casos de impossibilidade ou falhas no meio eletrônico, utilização de documentos impressos, que deverão ser juntados ao processo administrativo eletrônico.

§ 4º O controle e o gerenciamento dos quantitativos das ARPs e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades deverão ser realizados no sistema eletrônico de contratações, observados os procedimentos estabelecidos em manual disponibilizado pelo Órgão entral do Sistema Logístico - Sislog.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Habilitação

Habilitação jurídica

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2 Amostra:

A proponente melhor colocada no certame deverá encaminhar amostra na forma de folder, prospectos, catálogos ou desenhos do produto, no prazo de 3 (três) dias úteis que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas do produto ofertado, ao representante do órgão técnico da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA, para verificação da conformidade das características do produto, conforme as especificações presentes neste TR;

Poderá ser exigido do proponente a amostra física do produto ofertado nos casos onde os folderes, prospectos, catálogos ou desenhos do produto não mostrem-se suficientes para dirimir as dúvidas do órgão técnico acerca da adequação das amostras; com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis após solicitado pela administração.

As amostras físicas, deverão ser apresentadas para análise corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e a marca ofertada;

As amostras serão analisadas pelo Representante do Órgão Técnico que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou colocada em uso nas Odontoclínicas durante o período da avaliação da amostra, de modo a estabelecer se ele atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações do CBMERJ, conforme solicitado neste Termo de Referência e comprovação da efetividade da ficha técnica do item;

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, podendo ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da respectiva.

Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após a notificação da reprovação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante;

A desclassificação da proposta acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

4.3 Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto:

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme especificações e cronograma de entrega fornecidos no ofício de requisição para a solicitação de compras dos itens da Ata de Registro de Preço, havendo uma previsão de entrega inicial imediata após emissão da Nota de Empenho e entrega(s) posterior(es) que serão controladas pelo almoxarifado odontológico e organizadas com a empresa fornecedora, de acordo com o cronograma do ofício de requisição.

A Administração compromete-se com a efetivação da aquisição de no mínimo 25% do quantitativo de cada item solicitado ao longo de toda a vigência da ata por meio de solicitações de compra a intervalos de tempo que dependerão da necessidade de reabastecimento para cada item em comento.

4.4 Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto:

Para que seja possível contemplar a presente contratação, a aquisição será conduzida por meio de processo licitatório na modalidade de PREGÃO em forma ELETRÔNICA, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE (Artigo 6º XLI, Lei 4.133/2021), o que permitirá mais ampla disputa. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6º, XIII da Lei 14.133/2021 considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado.

Aos itens que pretende-se adquirir não se aplicam os critérios para elegibilidade para dispensa de licitação previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada, pois há ampla gama de fornecedores e fabricantes no cenário mercadológico.

No processo licitatório, a adjudicação se dará por LOTE, nos termos do artigo 40, §2º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e da Súmula/TCU 247, a saber:

"§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital."

Os materiais de consumo a serem adquiridos devem ter registro na ANVISA, salvo casos onde os registros não sejam obrigatórios em consonância com legislação vigente.

4.5 Previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional

A Lei Federal 14.133/2021, art. 25, § 9º, I e II, faculta a previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional.

Não haverá mão de obra exclusiva alocada à execução do objeto da presente contratação, pelo que se entende não ser aplicável o disposto na legislação citada.

5. MODELO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Agentes que participarão da gestão do contrato:

A Diretoria Geral de Odontologia possui uma Comissão Permanente de Fiscalização do Contrato (Antiga Comissão de Recebimento de Material), formalizada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 147 de 09/08/2024, Nota DGAL 294/2024, que substitui a Comissão publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 61 de 23/04/2023.

POSTO /GRAD	QUADRO/QBMP	NOME	RG	ID FUNCIONAL
Maj BM	QOS/Dent/02	MARCELE MELLO CORRÊA	32.546	6153526
1º Sgt BM	Q06/ACD/02	LEANDRO CAMPOS GUEDES	30.445	26411989
1º Sgt BM	Q06/ACD/02	ROSILANE SOUZA RODRIGUES AZEREDO	30.476	26398338
Maj BM	QOS/Dent/02	ANA CAROLINA THOMAZ DE AQUINO PAES DE BARROS GAMA	32.892	6156606
Subten BM	Q06/ACD/00	KATIANE NERI	26.956	25876139

5.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos:

Para fins de entrega dos materiais adquiridos a CONTRATADA deve entrar em contato com a Diretoria Geral de Odontologia por meio dos telefones (21) 99426-7713 ou pelo e-mail dgo.almoxcentral@gmail.com. O Almoxarifado Odontológico localiza-se à Av. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 – CHARITAS - NITERÓI – RJ – CEP: 24360-020. Os demais temas que suscitem Comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizados por meio do contato do almoxarifado odontológico ou pelos contatos da Diretoria Geral de Odontologia pelo telefone (21) 2333-2977 ou 2333-29782978 ou pelo email dgo.licitacao@gmail.com.

No tocante aos quantitativos referentes ao DEGASE (órgão partícipe), estes devem ser entregues à Rua Taifeiro Osmar de Moraes, nº 111, Ilha do Governador - Bairro Galeão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-455 ou pelo telefone (21) 2334-6638 e e-mail thaisbento@novodegase.rj.gov.br.

5.3 Recebimento provisório e definitivo do objeto:

- Os insumos deverão ser entregues com prazo não superior a 30 dias após a retirada da Nota de Empenho conforme especificações e cronograma de entrega fornecidos no ofício de requisição para a Solicitação de Compras dos itens da Ata de Registro de Preço;

- Todo o custo com transporte e deslocamento dos materiais ficará a cargo da contratada;

- O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no Almoxarifado Odontológico localizado na Av. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 – CHARITAS - NITERÓI – RJ – CEP: 24360-020, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói;

- A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelos telefones (21) 99426-7713 ou pelo e-mail dgo.almoxcentral@gmail.com;

- A nota fiscal deverá ser entregue no Almoxarifado, no momento da entrega do material, quando deverá ser fornecida ao militar que receber os itens acondicionados em embalagens lacradas, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade;
- Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega;
- Forma de acondicionamento: embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- O(s) bem(ns) poderão ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo almoxarifado odontológico do CBMERJ, após o parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega do bem/produto, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;
- Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade;
- O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoxarifado Odontológico do CBMERJ após análise qualitativa e quantitativa nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;
- O aceite/aprovação dos produtos pelo Almoxarifado Odontológico não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pelo Órgão Técnico, cabendo à administração analisar a solicitação e deliberar sobre a mesma;
- O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.4 Pagamento:

Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

O pagamento será efetuado de forma única e integral, conforme quantitativo previsto na solicitação de compra, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração e consequente entrega e conferência dos itens.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA (pelo responsável pelo recebimento) e o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

A aquisição será conduzida por meio de processo licitatório na modalidade de PREGÃO em forma ELETRÔNICA, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE em modo de disputa ABERTO (Artigo 6º XLI, Lei 4.133/2021 e observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023), o que permitirá mais ampla disputa. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6º, XIII da Lei 14.133/2021 considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado.

6.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, segundo o artigo 60 da Lei 14133/21:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
 - III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - II - empresas brasileiras.
 - III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Janaína Sebollela Duque Estrada Regis - Maj BM QOS/Dent/02
RG: 32.544 - ID Funcional: 000615350-0

Patrícia Schotz da Silveira Trancoso - Cap BM QOS/ Dent/08
RG: 41.669 Id Funcional:4338958

Danielle de Souza Silva - Cap BM QOS/Dent/02
RG 0030441 - Id Funcional 002641571

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Janaína Sebollela Duque Estrada Regis - Maj BM QOS/Dent/02
RG: 32.544 - ID Funcional: 000615350-0

Patricia Schotz da Silveira Trancoso - Cap BM QOS/ Dent/08

RG: 41.669 Id Funcional:4338958

Danielle de Souza Silva - Cap BM QOS/Dent/02

RG 0030441 - Id Funcional 002641571

APROVADO POR:

Elias Silva de Oliveira - Ten Cel BM QOS/Dent/00

Subdiretor-Administrativo de Odontologia

RG: 28.430 - ID Funcional: 2600304-0

8. APÊNDICES

8.1 Modelo de Autorização de Compra:

APÊNDICE I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA					
Processo Licitatório nº:		Data Pedido:			
Contrato nº:		Vigência Contratual:			
Objeto: Descrever o objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.					
Dados da Contratada:					
Razão Social:			CNPJ		
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
Item	ID	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário
Valor do Contrato: R\$ _____ (valor por extenso).					
Responsável pelo recebimento e conferência da entrega:					

Pela presente Ordem de Compra, autorizamos o fornecimento do objeto contratado por (órgão contratante) _____, a iniciar na data de ____ de ____ de 20__.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

8.2 - Matriz de riscos:

Fundamentação legal: artigo 17, inciso X do Decreto Estadual nº48816/2023 de 01 de abril de 2021.

RISCOS	RISCO AO CONTRATANTE OU AO CONTRATADO	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (P x I)	ESTRATÉGIA PARA MITIGAR/ANULAR O RISCO
ATRASO NA ENTREGA DOS INSUMOS	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	MÉDIA (10)	ALTO (15)	ALTO (150)	-Estabelecer prazos de entrega claros e realistas no contrato com os fornecedores. -Definir penalidades por atraso na entrega.
FORNECEDORES NÃO QUALIFICADOS	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	BAIXA (5)	ALTO (15)	MÉDIO (75)	-Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam os padrões de qualidade esperados e os requisitos de certificação necessários.
FLUTUAÇÕES DE PREÇO NO MERCADO	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	ALTA (15)	MÉDIO (10)	ALTO (150)	-Estudar e analisar tendências de mercado para antecipar possíveis variações nos preços dos materiais. -Considerar a inclusão de cláusulas de renegociação de preço em caso de grandes variações no mercado .
MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	BAIXA (5)	MÉDIO (10)	BAIXA (50)	-Designar uma equipe responsável por monitorar e interpretar possíveis mudanças na legislação. -Estabelecer procedimentos de contingência e planos de ação para lidar com alterações regulatórias inesperadas
NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS OFERTADOS	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	MÉDIA (10)	ALTO (15)	ALTO (150)	-Realizar inspeções de qualidade dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva. -Estabelecer critérios claros de aceitação dos materiais, incluindo testes e padrões de qualidade. -Definir procedimentos para devolução e substituição de materiais que não atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos
INSTABILIDADE DO MERCADO: FLUTUAÇÕES DO MERCADO QUE AFETEM A CAPACIDADE DE MANTER OS NÍVEIS DE VENDAS	RISCO CONTRATADO	BAIXA (5)	ALTO (15)	MÉDIO (75)	-Manter uma política financeira conservadora, com reservas de capital adequadas para lidar com situações de inadimplência de clientes ou flutuações no mercado
AUMENTOS NOS CUSTOS DE TRANSPORTE	RISCO CONTRATADO	ALTA (15)	MÉDIO (10)	ALTO (150)	-Estabelecer parcerias colaborativas com fornecedores de logística e operadores de transporte

MUDANÇAS NAS REGULAMENTAÇÕES GVERNAMENTAIS	RISCO CONTRATADO	BAIXA (5)	MÉDIO (10)	BAIXO (50)	- Manter-se atualizado sobre as regulamentações governamentais pertinentes e garantir o cumprimento de todas as normas de qualidade, segurança e ambientais aplicáveis à produção e distribuição de insumos odontológicos
--	------------------	-----------	------------	------------	---

PONDERAÇÃO DOS RISCOS		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR (P) ou (I)	VALOR P x I
BAIXO	ATÉ 5	ATÉ 50
MÉDIO	ATÉ 10	ENTRE 51 e 100
ALTO	ATÉ 15	MAIOR que 101

8.3 MODELO DE PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					Data de Emissão:					
					Processo Licitatório nº:					
					Validade da proposta:					
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - etapa 7										
Dados da Proponente:										
Razão Social:					CNPJ:					
Endereço:										
E-mail:					Telefone:					
LOTE	ITEM	ID /CÓDIGO DO ITEM	FAMÍLIA	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
	1.1	23373 65200310005	15	CIMENTO ENDODÔNTICO	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO- LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 12 G, COMPOSICAO PO: OXIDO ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO BISMUTO, SULFATO BARIO, SULFATO SODIO, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 10 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: EUGENOL, OLEO AMENDOIA DOCE, ACESSORIOS: N/A	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOÇES APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO INVIOLÁVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO	UNIDADE		153	
	1.2	23374 65200310006	15	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO- LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, SILICA CRISTALINA, SULFATO SODIO, TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR	CIMENTO ENDODÔNTICO,ASPECTO: PÓ- LIQUIDO, FORNECIMENTO PÓ: 1 G, COMPOSIÇÃO PÓ: ALUMÍNIO, DÍÓXIDO SILICA, ÓXIDO BISMUTO, ÓXIDO CÁLCIO, ÓXIDO SÓDIO, POTÁSSIO, SÍLICA CRISTALINA, SULFATO SÓDIO, TRÍÓXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSIÇÃO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LÍQUIDO: 3,0 ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA DESTILADA, ACESSÓRIOS: DOSADOR	UNIDADE		36	
	1.3	154583 65200410015	15	CIMENTO TEMPORÁRIO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 20 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, ACETATO DE POLIVILINA, DIBUTILFTALATO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: MENTOL, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: POTE	CIMENTO TEMPORARIO DE PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO,A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, POTE 20G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 20 A 25G.	UNIDADE		428	

1									
	1.4	122580 65201510010	15	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1 SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	UNIDADE	117	

	1.5	23871 65200410006	15	CIMENTO DE CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE OZE	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO.ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	UNIDADE		180	
	1.6	70028 65201340004	15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CURATIVO INTRACANAL.PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	CURATIVO INTRACANAL TIPO HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10 G DO PÓ.	UNIDADE		153	
	1.7	23868 65200410003	15	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO.ASPECTO BASE: N/A. FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML	UNIDADE		198	
2	2.1	68268 65201490001	15	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	KIT PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO.MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 15 PINOS VARIADOS, TAMANHOS 1,2 E 3	PINOS INTRARRADICULARES DE FIBRA DE VIDRO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO 15 PINOS CÔNICOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHOS 1, 2 E 3 + RESPECTIVAS BROCAS.	UNIDADE		45	
	2.2	68265 65200950014	15	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO.MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIÂMETRO X 0,65MM PONTA)	JOGO		108	

2.3	84785 65200950026	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIÂMETRO X 0,85MM PONTA)	JOGO		108	
2.4	84786 65200950027	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIÂMETRO X 1,05 MM PONTA)	JOGO		63	
3.1	123211 65200530005	15	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, REFERÊNCIA: A - AMARELO, B - VERMELHO, C - AZUL, D - VERDE, COMPRIMENTO: 25 MM, MATERIAL CABO: PLASTICO, APRESENTACAO: CAIXA QUATRO UNIDADE	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, NO COMPRIMENTO DE 25MM E NOS TAMANHOS A,B,C E D. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 (QUATRO) UNIDADES SORTIDA	CAIXA		36	
3.2	14774 65201140002	15	EUCALIPTOL	SOLVENTE ODONTOLOGICO,COMPOSICAO: EUCALIPTOL 100 %, APLICACAO: DISSOLVER CIMENTO OBTURACAO	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10ML. A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 10 ML.	ML		63	
3.3	70502 65201340005	15	TRICRESOL	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLOGICO, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML.	TRICRESOL FORMALINA (FORMALDEÍDO 40% ; O- CRESOL; ÁLCOOL ETÍLICO 96 GRAUS E GUA DEIONIZADA). UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10ML	FRASCO		88	
3.4	123959 65201870002	15	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI- OBTURACAO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL	AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI- OBTURACAO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM 20 AGULHAS TIPO BLISTER	CAIXA		25	

3	3.5	122913 6520.119.0002	15	TAMBOREL	TAMBOREL ENDODONTICO.MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: N/A	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS, PRODUZIDO EM POLIMERO DE ALTA PERFORMANCE, LEVE E RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAIS QUIMICAS. ESTERELIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVAVEL. PERMITE A REPOSIÇÃO (REFIL) DO APOIO DAS LIMAS.	UNIDADE		31	
	3.6	54939 65201340001	15	PARAMONOFENOLCANFORADO	CURATIVO INTRACANAL.PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL, TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO	FRASCO DE VIDRO NA COR ÂMBAR CONTENDO 20 ML DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UNIDADE		86	
	3.7	13504 65201060001	15	REFIL PARA TAMBOREL	REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO.FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO FEITO DE "TECIDO NÃO TECIDO (TNT)", TAMBÉM CONHECIDO COMO "APOIO DE NO- OWEN".	UNIDADE		67	

	3.8	80752 65200770005	15	LAMPARINA DE AÇO INOX	LAMPARINA,MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTAO: ALCOOL	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 40 A 50 ML, COMBUSTÃO À ALCOOL.	UNIDADE		18	
	3.9	26017 68102920001	27	EDTA 20 ML	EDTA TRISSODICO,ASPECTO: CRISTAL, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: BRANCA, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECULAR: 292,24, APLICACAO: ALARGAMENTO DE CANAIS ODONTO	EDTA LÍQUIDO , EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 20 ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 20 ML.	ML		54	
	3.10	14892 65201170001	15	CURSOR DE SILICONE 1 MM	STOP SILICONE ENDODONTICO,ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, ESPESSURA: 1MM	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA,ESTERILIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 MM, COM PERFURAÇÃO CENTRAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE		18	
	3.11	66416 65200600021	15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: N° 207 PARA PRE MOLARES	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 207 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO	UNIDADE		9	
	3.12	159545 65201340007	15	FORMOCRESOL 10 ML	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO: ODONTOLÓGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CURATIVO INTRACANAL COM FORMOCRESOL 5% PARA USO PROFISSIONAL, A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML	UNIDADE		90	
	3.13	8220 65200600011	15	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 209 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO	UNIDADE		9	

4	4.1	9387 65200740018	15	LIMA TIPO K 10, 31MM	LIMA ENDODONTICA.TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA N° 10 DE 31MM. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA	45	
---	-----	---------------------	----	----------------------	--	---	-------	----	--

4.2	123939 65200740130	15	LIMA FLEX FILE 15, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO- POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 15 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.	CAIXA		92	

4.3	123935 65200740127	15	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 15 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM. MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.	CAIXA	45
-----	-----------------------	----	-------------------------	---	---	-------	----

	4.5	123937 65200740128	15	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 DE 21MM. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA		45

	4.7	150818 65200740142	15	LIMA TIPO K 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMA MANUAL A012C, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO- POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 15. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS.	UNIDADE		83
	4.8	150711 65200740141	15	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	UNIDADE		74

	4.9	79111 65200740100	15	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA		18	
	4.10	76644 65.200.740.083	15	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: PADRAO	CAIXA COM 6 LIMAS MANUAIS COLORINOX, FABRICADAS POR USINAGEM EM AÇO INOX AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS DE SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6). SÉRIÇÃO ISO Nº 45A 80MM DE 21MM. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 45 A 80MM.	CAIXA		27	
	4.11	123940 65200740131	15	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCA CX	CAIXA		92	

4.12	76457 6520.074.0072	15	LIMA TIPO K 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO DA Nº 10 DE 21MM. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10. EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO DA Nº 10 DE 31MM. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA		54	
5.1	150837 65200730002	15	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, COR: AZUL, AROMA: TUTTI FRUTTI, LARGURA: 15CM, COMPRIMENTO: 15CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, MEDINDO ENTRE 13 E 16 CMF, COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUITI, RESISTENTE AO RASGO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA		153	
5.2	68988 65200350011	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA		81	
5.3	67344 65200400019	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO FM, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMazenadas em embalagens ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE		45	
5.4	67343 65200400018	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMazenadas em embalagens ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE		45	
5.5	174003 65200350028	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80-100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA		54	

5	5.6	174002 65200350027	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 a 100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA- PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 80 a 100 CONES NO TOTAL	CAIXA		54	
	5.7	122915 65200350020	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA- PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO F, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA		72	

5.8	15845 65201220001	15	SPRAY DE RESFRIAMENTO	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO.TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	SPRAY DE RESFRIAMANTO - 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 200 ML DO SPRAY COM CANUDO APLICADOR.	UNIDADE		40		
5.9	88982 68500260013	27	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	HIPOCLORITO SODIO.ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR-AMARELO, APLICACAO: DESINFECACAO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4-6 %	HIPOCLORITO SODIO LIQUIDO, COR: INCOLOR-AMARELO, APLICACAO: IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4-6%. LITRO	LITRO		322		
5.10	79158 65200350017	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA).FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA- PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO MF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA		54		

5.11	53822 65200350008	15	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 15 - 40, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA - COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	CONES DE GUTA PERCHA ISO 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 15 A 40	UNIDADE		54	
5.12	14981 65200400014	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: TUBO INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 15, 20, 25,30, 35 E 40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.	UNIDADE		48	
5.13	14980 65200400013	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 2ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS SORTIDOS, TAMANHO: NUMERO 45 / 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERI	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 45, 50, 55,60, 70 E 80. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.	UNIDADE		39	

	5.14	79437 65200350018	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA- PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA		72	
TOTAL										

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Janaína Sebollela Duque Estrada Regis - Maj BM QOS/Dent/02
RG: 32.544 - ID Funcional: 000615350-0

Patrícia Schotz da Silveira Trancoso - Cap BM QOS/ Dent/08
RG: 41.669 Id Funcional:4338958

Danielle de Souza Silva - Cap BM QOS/Dent/02
RG 0030441 - Id Funcional 002641571

Aprovado por:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA - Ten Cel BM QOS/Dent/00
Subdiretor-Administrativo de Odontologia
RG: 28.430 - ID Funcional: 2600304-0

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Odontologia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
ODONTOLÓGICOS - ETAPA 7

1- INTRODUÇÃO

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), regulamentada pelo **artigo 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023**, constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição de bens ou contratação de serviço tendo por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido estabelecendo a sua melhor solução, servindo de base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou do projeto básico. Permite a avaliação da autoridade competente de aspectos de viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo estabelecer diretrizes para o manejo de seu impacto ambiental.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar diversos aspectos devem ser avaliados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, se há condições de atendê-la, determinar se os riscos são gerenciáveis e se os resultados pretendidos valem o preço estimado inicialmente.

O objetivo principal é estudar detalhadamente um cenário de demanda apresentado e identificar no mercado as soluções disponíveis para supri-lo, de forma a escolher a melhor solução disponível ou a mais viável, em observância às normas vigentes e dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Motivada pelo Documento de Formalização de Demanda, presente no documento 80642438, foi constituída a comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, através da Nota DGO 061/2024 do Boletim SEDEC/CBMERJ nº 058, do dia 27 de março de 2024.

2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Diretoria Geral de Odontologia, dentre outras atribuições, é responsável por formular, implantar e gerenciar a política de saúde oral do CBMERJ objetivando a plena satisfação das necessidades de seus militares e dependentes, trabalhando para ser uma instituição reconhecida como centro de referência técnico-científico em odontologia, se responsabilizando pela promoção, manutenção e difusão dos conceitos de saúde oral.

O Almoxarifado odontológico, dentre outras atribuições, é responsável pela guarda e distribuição de todo material de consumo odontológico adquirido pela corporação. Essas aquisições têm o intuito de abastecer os Serviços Odontológicos, garantindo assim a continuidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do SEDEC/CBMERJ. O Almoxarifado odontológico verifica a necessidade de reposição desses materiais de consumo, através do gerenciamento de estoque.

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia está prevista no artigo 44 da **Lei Estadual nº 279 de 1979**. O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no **§ 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000**, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e dependentes.

O presente estudo visa suprir as unidades de saúde subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia pelo período de 12 meses, mantendo a regularidade do atendimento ambulatorial oferecido aos militares ativos e inativos/dependentes credenciados ao Sistema de Saúde do CBMERJ, evitando, dessa forma, o prejuízo à assistência.

2.1 Contratações Anteriores (II e IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023):

A avaliação de mercado busca encontrar as opções disponíveis para atender as necessidades da Administração para a aquisição de insumos odontológicos. Possibilita verificar a viabilidade da solução pretendida para que não sejam, desnecessariamente, adquiridos produtos não usuais, o que poderia gerar um impacto importante nos custos das aquisições, bem como, limitar a competição ou a sua realização, ferindo os princípios da economicidade e da isonomia.

Desse modo foi feita uma pesquisa de benchmarking junto a outros entes federativos para identificar as soluções que são costumeiramente contratadas e foi observado que os itens do presente estudo são rotineiramente comprados por várias unidades de saúde.

Os insumos que são objeto do presente estudo, são itens presentes há muitos anos no mercado. Conforme observado nas pesquisas nos sites de painel de preços, vendas online e de contratações similares de outros órgãos públicos, os itens são produzidos por diversos fabricantes e comercializados por várias empresas distribuidoras.

Os produtos do objeto deste ETP são comuns no mercado e utilizados de forma rotineira e essencial para o funcionamento desta Diretoria Geral de Odontologia.

2.2 Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA (III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023):

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da DGO e está embasada no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro 2024-2027. O PCA é o documento que consolida a previsão de demanda de equipamentos, serviços e obras dos diversos setores ou unidades internas do órgão ou entidade. O código e ID-SIGA de todos os itens requisitados estão inseridos no PCA, número de aprovação no sistema **PCA RJ: 42498600000171-0-000018/2024** (fonte: <https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/> **Fundamentação legal: artigo 18, §1º, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, III do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023**); **Nota DGAF/CREQ nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020**).

3. SETOR DEMANDANTE

Nos termos do inciso V e parágrafo único do art. 6º, previstos no Decreto Estadual nº 48.816/23, encontra-se no DFD documento 80642438 o setor responsável que evidenciou a necessidade a ser atendida e solicitou a contratação, o Almoxarifado Geral/ Almoxarifado Odontológico, com aquiescência do TC Elias Silva de Oliveira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, §1º, III DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Neste Estudo Técnico Preliminar foram levantados os itens necessários para o ressuprimento dos materiais de consumo das unidades subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia. O planejamento e distribuição dos processos de aquisição de insumos foi realizado por meio de critérios de similaridade da natureza dos objetos combinados com o valor dos mesmos seguindo a distribuição de acordo com as regras da curva de Pareto e atendendo as necessidades de reabastecimento do Almoxarifado Odontológico.

4.1 Da Análise do Cenário Externo

Para melhor entender a realidade da Corporação, a equipe ETP utilizou a ferramenta SWOT, conforme quadro abaixo:

MATRIZ DE MAPEAMENTO (SWOT/ FOFA)	
STRENGTHS (FORÇAS)	
S1	Interesse do Comando da Corporação em realizar a contratação
S2	Promoção e manutenção da saúde dos militares da Corporação
S3	Utilização de orçamento do FUNESBOM
FRAQUEZAS (WEAKNESSES)	
W1	Emprego inadequado do material adquirido
W2	Falta de qualificação dos militares que utilizarão o material
W3	Redução do número de militares ativos
W4	Descontinuidade orçamentária dos recursos estaduais

W5	Déficit de recursos humanos nas Unidades Odontológicas
----	--

	OPORTUNIDADES (OPPORTUNITIES)
O1	Legislação favorável à aquisição dos materiais
O2	Aumento da eficiência nos atendimentos odontológicos do CBMERJ
O3	Continuidade do atendimento odontológico de excelência do CBMERJ

	AMEAÇAS (THREATS)
T1	Crise econômica no Estado
T2	Falta de interesse de participantes no certame
T3	Possibilidade de orçamento do FUNESBOM ser insuficiente
T4	Diminuição do quadro de Oficiais Dentistas para o atendimento
T5	Validade dos materiais curta

4.2 Levantamento de Mercado

Os processos licitatórios seguiram os critérios estabelecidos pela **Lei federal 14.133/2021**. Geralmente, a indústria de materiais de saúde não vende diretamente para o governo, utilizando-se de intermediários, ou seja, distribuidores especializados nesse tipo de transação comercial. Foi observado que para a aquisição de materiais médicos hospitalares e insumos odontológicos, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de pregão eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

4.2.1 Modelo de Contratação

Na aquisição de materiais de insumos odontológicos apenas a compra é possível, por se tratarem de materiais de consumo.

4.2.2 Análise de Segmento de Mercado

Quando analisamos as soluções disponível no mercado, tratam-se de bens comuns produzidos e comercializados por diversas indústrias.

4.2.3 Descrição da Solução

Aquisição de material odontológico para as diversas especialidades da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA, destinada a atender às necessidades de consumo DAS SUAS UNIDADES SUBORDINADAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2.4 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram ainda realizados do ano de 2022 as seguintes aquisições presentes no Sistema Eletrônico de Informações:

- Processo SEI-270064/000954/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO 2022
- Processo SEI-270064/000958/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO 2022

No ano de 2023 iniciou-se as seguintes aquisições, presentes no Sistema Eletrônico de Informações:

- Processo SEI-270064/000420/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS 2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA, BM-7 E CEPO – ETAPA 1
- Processo SEI-270064/000399/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS 2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA, BM-7 E CEPO - ETAPA 2
- Processo SEI-270064/000400/2023- Aquisição DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS 2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA, BM-7 E CEPO - ETAPA 3

4.2.5 Parcelamento do Objeto

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (**Súmula 247 do TCU**).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

SÚMULA Nº 247 "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

No caso específico da pretensa aquisição, o agrupamento dos materiais justifica-se em virtude dos processos de aquisição de materiais de consumo na Odontologia do CBMERJ, por serem processos envolvendo grandes quantidades de itens, foram organizados ao longo desses anos na forma de LOTE, por fazer parte de uma mesma família, apresentar alguma similaridade, ou algum nicho de mercado específico. Com esta forma de organização objetiva-se a diminuição do número de itens/lotes fracassados/desertos na busca do menor preço apresentando lotes convidativos e organizados de forma a estimular a competitividade e a atender a realidade mercadológica. **Fundamentação Legal: Artigo 40, §2º e artigo 47, §1º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023).**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da DGO estando embasada no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro 2024-2027.

O PCA é o documento que consolida a previsão de demanda de equipamentos, serviços e obras dos diversos setores ou unidades internas do órgão ou entidade.

O código e ID-SIGA de todos os itens requisitados estão inseridos no PCA (fonte: <https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/> **Fundamentação legal: artigo 18, §1º, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, III do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023); Nota DGAF/CREQ nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020).**

4.2.6 Avaliação comparativa (Benchmarking)

Após consulta ao mercado, diante dos inúmeros processos licitatórios encontrados, foram selecionadas 08 soluções utilizadas por outros Órgãos Públicos, conforme descrição abaixo:

1 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Pregão eletrônico Nº: 21/2022 (SRP)

UASG: 070004

Processo Nº: 0008366-56.2021.6.14.8000

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de uso odontológico

Modalidade: Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Itens: A licitação é composta por 55 itens de consumo odontológico.

Valor total: R\$17.775,64

Portal eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

2 Tribunal de Justiça do Estado do Pará-PA

Pregão eletrônico: Nº 23/2022

UASG: 925942

Processo Nº: PA-PRO-2021/03936

Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de saúde para uso odontológico no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

Itens: 31 lotes agrupados por possuírem a mesma natureza guardando relação entre si e mais 58 itens entre bens permanentes e materiais de consumo.

Valor total: R\$ 459.606,88

Portal Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

3 Base Aérea de Salvador- Comando da Aeronáutica

Pregão eletrônico Nº: 04/2022

UASG: 120023

Processo Nº: 67224.003571/2021-85

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, para atender às necessidades do Esquadrão de Saúde de Salvador.

Modalidade: Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Itens: A licitação é composta por 35 itens de consumo odontológico.

Valor total: 39.503,71

Portal eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

4 Prefeitura Municipal de Vargem Grande- Maranhão

Pregão eletrônico Nº: 42/2022

UASG: xxx

Processo Nº: 0101.06320.2022

Objeto: Aquisição de material de consumo Odontológico e material Laboratorial.

Modalidade: Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Itens: A licitação é composta por 713 itens de consumo odontológico, materiais laboratoriais, medicamentos e materiais hospitalares.

Valor total: R\$ XXX

Portal eletrônico: licitamaisbrasil.com.br

5 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região- Pernambuco

Pregão eletrônico Nº: 07/2022

UASG: 080006

Processo Nº: 2234/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S para atendimentos de assistência à saúde dos magistrados, servidores, dependentes e para o público externo do TRT6.

Unidades demandantes: Núcleo de Saúde/SGEP, Seção de Enfermagem, Seção de Odontologia e Seção de Fisioterapia

Modalidade: Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Itens: A licitação é composta por 55 itens diversificados da área de saúde, para a Seção de Odontologia, Seção de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina Ocupacional

Valor total: R\$149.616,73

Portal eletrônico: www.trt6.jus.br (links: Transparência – Aquisições – Licitações) e www.comprasgovernamentais.gov.br – Portal de compras do Governo Federal

6 Prefeitura de Primavera- PA

Pregão eletrônico Nº: 09/2022-0008

UASG: XXX

Processo Nº: 20220504-01/GAB/PMP/PA

Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preço para eventual aquisição de material técnico hospitalar, odontológico e laboratorial de uso contínuo e tratamento COVID-19 para atender os usuários cadastrados no sistema único de saúde (SUS) do município de Primavera, estado do Pará.

Modalidade:Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Itens: A licitação é composta por 341 itens de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais.

Valor total: XXX

Portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

7 Prefeitura Municipal de Portel- PA

Pregão eletrônico Nº: 003/2023

UASG: XXX

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para uso Odontológico, para as unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia.

Modalidade:Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Itens: A licitação é composta por 151 itens de materiais odontológicos.

Valor total: XXX

Portal eletrônico: www.portel.pa.gov.br

8 Polícia Militar do Distrito Federal

Pregão eletrônico Nº: 06/2023

Processo Nº:00054-00006634/2022-09

UASG: 926670

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material consumo Odontológico.

Modalidade: Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Itens: A licitação é composta por 326 itens de materiais odontológicos.

Valor total: 1.506.726,56

Portal eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	ITENS	OBSERVAÇÕES
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Registro de Preços	55 ITENS	POR LOTE
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Registro de Preços	31 LOTES 58 LOTES	POR ITEM POR LOTE
Comando da Aeronáutica	Registro de Preços	35 ITENS	POR ITEM
Prefeitura Municipal de Vargem Grande- Maranhão	Registro de Preços	713 ITENS	POR ITEM
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região- Pernambuco	Registro de Preços	55 ITENS	POR ITEM
Prefeitura de Primavera	Registro de Preços	341 ITENS	POR ITEM
Prefeitura Municipal de Portel- PA	Registro de Preços	151 ITENS	POR ITEM
PM-DF	Registro de Preços	326 ITENS	POR ITEM

Com base nas análises feitas nas aquisições/ licitações listadas no item 4.2.6, foram observados os seguintes pontos:

- Da modalidade da licitação, todos foram por PREGÃO, na forma eletrônica.c
- Do critério para avaliação das propostas, a maioria foi pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Conforme apontado na pesquisa de benchmarking, a prática atual da Administração Pública converge para a solicitação desses materiais sob a forma de Sistema de Registro de Preços.

Conforme exposto, os itens deste estudo tratam-se de bens comuns produzidos e comercializados por diversas indústrias.

Em respeito ao disposto na **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023**, considerando a natureza do objeto citado e as características do mercado, sugere-se que a contratação seja realizada através de **Licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**.Sendo assim a contratação poderá ser realizada conforme a demanda, visto que o consumo dos itens podem sofrer flutuações ao longo do ano. Outra vantagem desse sistema é a fixação dos preços pelo período de 1 ano podendo ser prorrogada por igual período, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário efetuar a aquisição.

4.2.6 Aproveitamento do mercado local

O aproveitamento do mercado local nas licitações pode ser uma estratégia vantajosa, desde que atendidos os parâmetros de qualidade exigidos. Quando a administração pública opta por priorizar fornecedores locais, essa escolha pode trazer diversos benefícios econômicos e logísticos, como o estímulo à economia regional, a geração de emprego e renda, e o fortalecimento do tecido empresarial local. Além disso, essa prática estimula a competitividade entre as empresas da região, contribuindo para um ambiente de negócios mais dinâmico.

Um dos benefícios imediatos dessa abordagem é a redução de custos logísticos, uma vez que ao selecionar fornecedores locais, os custos de transporte e distribuição são significativamente diminuídos. Isso impacta diretamente no preço final do produto ou serviço adquirido, tornando a compra mais eficiente e sustentável. A agilidade na entrega também é uma vantagem importante, pois a proximidade geográfica dos fornecedores facilita prazos de entrega mais curtos e oferece maior flexibilidade nas negociações, o que é especialmente relevante em compras que demandam resposta rápida, como materiais de consumo. Além disso, a utilização de fornecedores locais pode contribuir para o cumprimento de normas ambientais e práticas sustentáveis, pois reduz a emissão de carbono ao minimizar o transporte de mercadorias, diminuindo, assim, o impacto ambiental. No entanto, existem desafios e considerações técnicas que precisam ser observados. O critério de qualidade dos produtos e serviços fornecidos deve ser a prioridade, independentemente da localização do fornecedor. Embora o mercado local apresente vantagens, é essencial que os fornecedores atendam aos requisitos técnicos e às normas de qualidade. Isso pode ser garantido por meio de certificações, auditorias e controles rigorosos. O cumprimento das exigências estabelecidas pela administração pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, deve ser garantido para assegurar que os produtos ou serviços adquiridos atendam às expectativas e necessidades da gestão pública.

Além disso, a capacidade técnica e de produção dos fornecedores locais deve ser avaliada cuidadosamente. Em alguns casos, o mercado local pode não ter fornecedores com a capacidade de produção ou a tecnologia necessária para atender à demanda específica ou fornecer produtos em grande escala. Portanto, é importante verificar se os fornecedores locais são capazes de entregar os produtos dentro dos padrões exigidos em termos de quantidade, qualidade e prazo.

Do ponto de vista legal, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório deve seguir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Um dos princípios mais importantes é o da ampla concorrência, garantindo que qualquer empresa que atenda aos requisitos de qualidade e capacidade técnica possa participar, independentemente de sua localização geográfica. Embora a legislação não estabeleça uma preferência explícita para fornecedores locais, o princípio da eficiência permite que a administração pública adote essa estratégia, desde que os fornecedores locais atendam aos exigentes critérios de qualidade, preço e quantidade. Caso haja uma justificativa econômica ou estratégica para essa escolha, ela pode ser incorporada ao edital, desde que respeite os parâmetros legais.

A Súmula nº 247 do TCU e outras orientações jurisprudenciais indicam que a divisão dos objetos licitatórios deve ser feita de maneira a garantir a ampla concorrência e evitar prejuízos à economia de escala. Nesse sentido, o aproveitamento do mercado local pode ser uma opção viável, desde que não prejudique esses objetivos. A escolha por fornecedores locais deve ser bem justificada no edital, evitando a exclusão de empresas de outras regiões que atendam aos requisitos de qualidade e preço, garantindo que a licitação seja realizada de maneira transparente e eficiente.

Embora a priorização de fornecedores locais apresente vantagens, é fundamental que isso não limite a diversificação de fornecedores. Deve-se garantir que empresas de outras regiões, ou mesmo internacionais, possam participar da licitação quando necessário, especialmente em mercados onde a oferta local seja limitada. A competitividade entre fornecedores de diferentes regiões pode resultar em redução de preços e melhoria na qualidade dos produtos ou serviços, o que contribui para o valor final do contrato. Portanto, a exclusão de fornecedores externos pode prejudicar a competitividade e resultar em preços mais altos ou produtos de qualidade inferior. Em conclusão, o aproveitamento do mercado local é uma estratégia viável e pode trazer benefícios substanciais em termos econômicos e logísticos, como a redução de custos logísticos, agilidade nas entregas e contribuição para a economia local. No entanto, essa estratégia deve ser conduzida com cautela. É fundamental garantir que os fornecedores locais atendam aos parâmetros de qualidade, que a competitividade seja mantida, e que a escolha seja bem justificada. Além disso, é importante que a escolha por fornecedores locais não prejudique a diversidade de fornecedores nem comprometa a eficiência e a transparência do processo licitatório.

4.2.7 Intenções de registro de preços (IRP)

Atendendo ao inciso IV do parágrafo único do Art. 7º do Decreto Estadual 48.816/2023 e, na premissa da discricionariedade dos atos administrativos, esta comissão delibera por não ser conveniente nem oportuna a participação em IRP visto não existir, no momento da elaboração deste estudo, nenhum processo em andamento.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 METODOLOGIAS

LOTES	ITEM	ID /CÓDIGO DO ITEM	FAMÍLIA	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHAI
	1.1	23373 6520.031.0005	15	CIMENTO ENDODÔNTICO	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO- LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 12 G, COMPOSICAO PO: OXIDO ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO BISMUTO, SULFATO BARIO, SULFATO SODIO, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 10 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: EUGENOL, OLEO AMENDOAS DOCE, ACESSORIOS: N/A	CIMENTO ENDODÔNTICO BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BARIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE PAPEL CAR INVOLÚVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO

1	1.2	23374 6520.031.0006	15	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, SILICA CRISTALINA, SULFATO SODIO, TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR	CIMENTO ENDODÔNTICO,ASPECTO LIQUIDO, FORNECIMENTO: 1 G, COMPOSIÇÃO PÓ: ALUMÍNIO, DIÓXIDO SILÍCIO, ÓXIDO BISMUTO, ÓXIDO CÁLCIO, ÓXIDO SÓDIO, POTÁSSIO, SÍLICA CRISTALINA, SULFATO SÓDIO, TRIÓXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSIÇÃO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA DESTILADA, ACESSÓRIOS: DOSADOR
	1.3	154583 6520.041.0015	15	CIMENTO TEMPORÁRIO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, ACETATO DE POLIVILINA, DIBUTILFTALATO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: MENTOL, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: POTE	CIMENTO TEMPORARIO PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. SEM EUGENOL, POTE 25 G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 25G.
	1.4	122580 6520.151.0010	15	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA DENTES NÃO VITAIS. PRO PARA APLICAÇÃO. KIT COM SERINGA CONTENDO 3G PONTES PARA APLICAR O GEL.
	1.5	23871 6520.041.0006	15	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO - PÓ	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ
	1.6	70028 6520.134.0004	15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	CURATIVO INTRACANAL HIDROXIDO DE CALCIO PARA ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10 G DO PÓ.
	1.7	23868 6520.041.0003	15	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML
	2.1	68268 6520.149.0001	15	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	KIT PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 15 PINOS VARIADOS, TAMANHOS 1,2 E 3	PINOS INTRARRADICULARES DE FIBRA DE VIDRO. UNIDADE CORRESPONDE A KIT CONTENDO 15 PINOS CÔNICOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHOS 1, 2 E 3 + RESPECTIVAS BROCAIS

2	2.2	68265 6520.095.0014	15	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARE! CÔNICOS EM FIBRA DE VI EMBALAGEM CONTEND PINOS DO MESMO TAMAN TAMANHO 0,5 (20MM DI COMPRIMENTO X 1,4M DIÂMETRO X 0,65MM PON
	2.3	84785 6520.095.0026	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARE! CÔNICOS EM FIBRA DE VI EMBALAGEM CONTEND PINOS DO MESMO TAMAN TAMANHO 1 (20MM DI COMPRIMENTO X 1,6M DIÂMETRO X 0,85MM PON
	2.4	84786 6520.095.0027	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARE! CÔNICOS EM FIBRA DE VI EMBALAGEM CONTEND PINOS DO MESMO TAMAN TAMANHO 2 (20MM DI COMPRIMENTO X 1,8M DIÂMETRO X 1,05 MM PON
	3.1	123211 6520.053.0005	15	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, REFERÊNCIA: A - AMARELO, B - VERMELHO, C - AZUL, D - VERDE, COMPRIMENTO: 25 MM, MATERIAL CABO: PLASTICO, APRESENTACAO: CAIXA QUATRO UNIDADE	ESPAÇADOR DIGITAL CÔI DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.4310 (302) COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL. COMPRIMENTO DE 25MM NOS TAMANHOS A,B,C E APRESENTAÇÃO COMERC EM CAIXAS COM 04 (QUA UNIDADES SORTIDA
	3.2	14774 6520.114.0002	15	EUCALIPTOL	SOLVENTE ODONTOLOGICO,COMPOSICAO: EUCALIPTOL 100 %, APLICACAO: DISSOLVER CIMENTO OBTURACAO	EUCALIPTOL. FRASCO C 10ML. A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRA DE 10 ML.
	3.3	70502 6520.134.0005	15	TRICRESOL	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLOGICO, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML	TRICRESOL FORMALIN (FORMALDEÍDO 40% ; C CRESOL; ÁLCOOL ETÍLIC GRAUS E GUA DEIONIZAI UNIDADE CORRESPOND UM FRASCO COM 10M
	3.4	123959 6520.187.0002	15	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL	AGULHA FINA, METÁLIC ARREDONDADA (27 GA, Ø MM) COM EXTREMIDAI ANTI-OBTURAÇÃO. A POI APRESENTA VENTILAÇÃO UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL EVITANDO O PERIGO D EXTRUSÃO DE FLUIDC ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGUI 25 MM. EMBALAGEM COI AGULHAS TIPO BLISTE

3.5	1229136520.119.0002	15	TAMBOREL	TAMBOREL ENDODONTICO,MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: N/A	TAMBOREL PARA APOIO LIMAS ENDODONTICA PRODUZIDO EM POLIMER ALTA PERFORMANCE, LE RESISTENTE AO CONTA COM SUBSTANCIA QUIMICAS. ESTERELIZA' EM ESTUFA E AUTOCLAVAVEL. PERMIT REPOSIÇÃO (REFIL) DO AI DAS LIMAS.
3.6	54939 6520.134.0001	15	PARAMONOFENOLCANFORADO	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL, TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO	FRASCO DE VIDRO NA C ÂMBAR CONTENDO 20 ML PARAMONOCLOROFENO CANFORADO
3.7	13504 6520.106.0001	15	REFIL PARA TAMBOREL	REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO,FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBORE ENDODONTICO FEITO I "TECIDO NÃO TECIDO (TN TAMBÉM CONHECIDO CC "APOIO DE NO-OWEN"
3.8	80752 6520.077.0005	15	LAMPARINA DE AÇO INOX	LAMPARINA,MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTAO: ALCOOL	LAMPARINA PARA US ODONTOLÓGICO, DE ACO INOX, CAPACIDADE DE 4 50 ML. COMBUSTÃO À ÁLCOOL.
3.9	26017 6810.292.0001	27	EDTA 20 ML	EDTA TRISSODICO,ASPECTO: CRISTAL, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: BRANCA, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECULAR: 292.24, APLICACAO: ALARGAMENTO DE CANAIS ODONTO	EDTA LÍQUIDO . EMBALA CONTENDO FRASCO COM ML. UNIDADE CORRESPO A UM FRASCO DE 20 ML
3.10	14892 6520.117.0001	15	CURSOR DE SILICONE 1 MM	STOP SILICONE ENDODONTICO,ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, ESPESSURA: 1MM	CURSOR DE SILICONE PA ENDODONTIA,ESTERILIZA EM ESTUFA E AUTOCLA DE ESPESSURA ENTRE 1 I MM, COM PERFURAÇÃO CENTRAL. UNIDADE CORRESPONDE A UM/ EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
3.11	66416 6520.060.0021	15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: N° 207 PARA PRÉ MOLARES	GRAMPO PARA ISOLAME ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 207 DI TÊMPERA TRÍPLICE E SU. ACABAMENTO SEMI- ACETINADO
3.12	159545 6520.134.0007	15	FORMOCRESOL 10 ML	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO: ODONTOLOGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CURATIVO INTRACANAL FORMOCRESOL 5% PARA PROFISSIONAL, A UNIDA CORRESPONDE A FRAS COM 10ML
3.13	8220 6520.060.0011	15	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)	GRAMPO PARA ISOLAME ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 209 DI TÊMPERA TRÍPLICE E SU. ACABAMENTO SEMI- ACETINADO

4.1	9387 6520.074.0018	15	LIMA TIPO K 10, 31MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 31MM. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.
4.2	123939 6520.074.0130	15	LIMA FLEX FILE 15, 1 SÉRIE, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO	LIMA MANUAL A012X, 1 AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO I POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS 21MM.
4.3	123935 6520.074.0127	15	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, 1 AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO I POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS 25MM.

4.4	123938 6520.074.0129	15	LIMA FLEX FILE 10, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO	LIMA MANUAL A012X, I AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 30 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAG CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS 25MM.
4.5	123937 6520.074.0128	15	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 21MM. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADES SE REFERE A 01 CAIXA COM LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.
4.6	123926 6520.074.0126	15	LIMA FLEX FILE 08, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, I AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAG CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS 21MM.

4.7	150818 6520.074.0142	15	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMA MANUAL A012C, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4301, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, SÉRIÇÃO ISO Nº 15, SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS E 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. A UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS
4.8	150711 6520.074.0141	15	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES
4.9	79111 6520.074.0100	15	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES
4.10	76644 6520.074.0083	15	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: PADRAO	CAIXA COM 6 LIMAS MANUAIS COLORINHO, FABRICADAS POR USINA EM AÇO INOX AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSE AISI 302 (17% CRÓMO), TORÇIDAS DE SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA), ESPECIF. PA 6.6). SÉRIÇÃO ISO Nº 45A 80MM DE 21MM SECCÃO TRANSVERSAL, FORMA QUADRANGULAR. A UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES A Nº 45 A 80MM.
4.11	123940 6520.074.0131	15	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCA CX

4.12	764576520.074.0072	15	LIMA TIPO K 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 SÉRIÇÃO ISO DA Nº 10 31MM. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.
5.1	150837 6520.073.0002	15	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, COR: AZUL, AROMA: TUTTI FRUTTI, LARGURA: 15CM, COMPRIMENTO: 15CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, MEDIDA ENTRE 13 E 16 CM², COR: AROMA TUTTI-FRUTTI, RESISTENTE AO RASGO, UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
5.2	68988 6520.035.0011	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL, ATÓXICA, NA COR ROSA. FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADA MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.3	67344 6520.040.0019	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVE BASE DE PAPEL FILTRO, 1 FM, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS - BLISTER (CELL PACK)
5.4	67343 6520.040.0018	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVE BASE DE PAPEL FILTRO, 1 M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS - BLISTER (CELL PACK)
5.5	174003 6520.035.0028	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34~35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 ~100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL, ATÓXICA, NA COR ROSA. FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34~35 DE COMPRIMENTO, ROLADA MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES TOTAL
5.6	174002 6520.035.0027	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34~35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 a 100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL, ATÓXICA, NA COR ROSA. FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34~35 DE COMPRIMENTO, ROLADA MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 80 a 100 CONES NO TOTAL

5.7	122915 6520.035.0020	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANA RADICULAR (CONE DE GU PERCHA), FABRICADO I GUTA-PERCHA NATUR/ ATÓXICA, NA COR ROSA. FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM COMPRIMENTO, ROLAI MANUALMENTE, NO MOI ISO F, EMBALADO EM CA COM 120 CONES NO TOT
5.8	15845 6520.122.0001	15	SPRAY DE RESFRIAMENTO	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	SPRAY DE RESFRIAMAN 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISE DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRA DE 200 ML DO SPRAY CC CANUDO APLICADOR
5.9	88982 6850.026.0013	15	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	HIPOCLORITO SODIO, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECCAO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6 %	HIPOCLORITO SODIO LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: IRRIGACAO CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCI, PE MOLECULAR: 74,44 G/M CONCENTRACAO: 4-6% LITRO
5.10	79158 6520.035.0017	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120	OBTURADOR DE CANA RADICULAR (CONE DE GU PERCHA), FABRICADO I GUTA-PERCHA NATUR/ ATÓXICA, NA COR ROSA. FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM COMPRIMENTO, ROLAI MANUALMENTE, NO MOI ISO MF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES TOTAL
5.11	53822 6520.035.0008	15	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 15 - 40, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA - COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	CONES DE GUTA PERCHA 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANA RADICULARES À BASE I GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFA DE BÁRIO E CORANTI ORGÂNICO COM CONICID .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERC EM CAIXAS SORTIDAS N CALIBRES NÚMEROS 15 /
5.12	14981 6520.040.0014	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE PAPEL FILTRO, NOS CALI NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35 E 40. APRESENTAÇ COMERCIAL EM CAIXA SORTIDAS ISO 45-80 COM (CENTO E VINTE) PONTA PAPEL. UNIDADE. DE PA CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLIS

5.13	14980 6520.040.0013	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 2ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS SORTIDOS, TAMANHO: NUMERO 45 / 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERI	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE PAPEL FILTRO, NOS CALI NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80. APRESENTAÇ COMERCIAL EM CAIXA SORTIDAS ISO 45-80 COM (CENTO E VINTE) PONTAS PAPEL. UNIDADE, DE PA CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLIS
5.14	79437 6520.035.0018	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANA RADICULAR (CONE DE GU PERCHA), FABRICADO I GUTA-PERCHA NATUR/ ATÓXICA, NA COR ROSA. FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM COMPRIMENTO, ROLAI MANUALMENTE, NO MOI ISO FM, EMBALADO E CAIXA COM 120 CONES TOTAL
TOTAL					

5.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O planejamento dos processos de aquisição destes insumos foi organizado por similaridade de itens, contemplando o volume financeiro de acordo com as regras da curva de Pareto. Como memória de cálculo de uso, foram considerados os atendimentos nas 14 especialidades da odontologia, perfazendo um total de cerca de 152.000 procedimentos/ano, considerando o lapso temporal entre 2018 a 2022, excluindo o ano de 2020 em função da pandemia de Sars-Cov, onde os atendimentos sofreram uma redução de volume de 50%. Esses dados foram obtidos pelo Sistema de Prontuário Eletrônico.

O cálculo realizado para quantificar os insumos odontológicos das Unidades do referido processo baseou-se no Documento de Formalização de Demanda 58979067, constante no Processo SEI-270064/000522/2023, construído pelo Almoxarifado Odontológico através dos dados de entrada e saída do Sistema Informatizado que faz o controle de estoque. Munidos dessas informações, foi possível construir a tabela que gerou o quantitativo final a ser solicitado para o pregão, exposto no item 5.1 do presente estudo.

Dessa forma, a quantidade solicitada visa evitar o desabastecimento das unidades de atendimento odontológico no período de 12 meses.

Como o processo será por Registro de Preços, as solicitações de compra serão realizadas de acordo com a necessidade de ressuprimento considerando também a validade do produto. Já que a odontologia tem utilizado como rotina a informação nos Termos de Referência de que os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

5.3 SIGILO DA INFORMAÇÃO:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

6. INSTITUCIONAL E LEGAL

Para que seja possível contemplar a presente contratação, a aquisição será conduzida por meio de processo licitatório na modalidade de PREGÃO em forma ELETRÔNICA, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE (**Fundamentação Legal: Artigo 6º XLI, Lei 4.133/2021**), o que permitirá maior disputa. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do **Artigo 6º, XIII da Lei 14.133/2021** considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado.

Aos itens que pretende-se adquirir não se aplicam os critérios para elegibilidade para dispensa de licitação previstos no **artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, sendo assim essa opção foi desconsiderada, pois há ampla gama de fornecedores e fabricantes no cenário mercadológico.

No processo licitatório, a adjudicação se dará por LOTE, nos termos do **artigo 40, §2º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e da Súmula/TCU 247**, a saber:

"§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital."

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não se vislumbra a necessidade de realização de audiência pública para o objeto do presente ETP por tratar-se de soluções presentes no mercado de reconhecidas especificações e com facilidade de acesso.

8. CONSULTA AO MERCADO

8.1 Análise da Possibilidade de Licitação Exclusiva e de Cota Reservada para Micro e Pequenas Empresas:

O presente certame será destinado à participação exclusiva de ME/EPP em virtude de enquadramento no Art. 48 I da Lei Complementar 123/2006 com sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014.

No que tange aos ditames do enunciado nº 33 da Procuradoria Geral do Estado do RJ, mostra-se **favorável** o prosseguimento do certame licitatório exclusivo para Microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas nas contratações públicas. Tal posicionamento tem como fulcro a análise das alíneas, onde para a caracterização de exclusividade os pressupostos constantes na referência em questão deverão ser atendidos cumulativamente. Diante do exposto torna-se cabal elencar os motivos alínea a alínea que consubstanciam tal decisão e todos foram atendidos pelo p.p. em sua totalidade:

- a) valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) constatação de haver, pelo menos, 3 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; - Conforme planilha dos Fornecedores (77920400) podemos observar a existência de diversas empresas enquadradas conforme o caput deste enunciado.
- c) verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços; - d) não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente estudo é a aquisição de material de consumo para atendimento das unidades odontológicas subordinadas à DGO.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

Seguem abaixo as especificações detalhadas de cada item e o quantitativo planejado para a **sétima etapa** de compras:

LOTE	ITEM	ID /CÓDIGO DO ITEM	FAMÍLIA	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	1.1	23373 6520.031.0005	15	CIMENTO ENDODÔNTICO	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LÍQUIDO, FORNECIMENTO PO: 12 G, COMPOSICAO PO: OXIDO ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO BISMUTO, SULFATO BARIO, SULFATO SODIO, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LÍQUIDO: 10 ML, COMPOSICAO LÍQUIDO: EUGENOL, OLEO AMENDOAS DOCE, ACESSORIOS: N/A	CIMENTO ENDODÔNTICO BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO INVOLÁVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO
	1.2	23374 6520.031.0006	15	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LÍQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMÍNIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, SILICA CRISTALINA, SULFATO SODIO, TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LÍQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LÍQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR	CIMENTO ENDODÔNTICO,ASPECTO: LÍQUIDO, FORNECIMENTO 1 G, COMPOSIÇÃO PÓ: ALUMÍNIO, DIOXIDO SILICÓXIDO BISMUTO, ÓXIDO CÁLCIO, ÓXIDO SÓDIO, POTÁSSIO, SÍLICA CRISTALINA, SULFATO SÓDIO, TRÍOXIDO ENXOFRE FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSIÇÃO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LÍQUIDO: 3,0 ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDA, ACESSÓRIOS: DOSADOR
	1.3	154583 6520.041.0015	15	CIMENTO TEMPORÁRIO	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, ACETATO DE POLIVILINA, DIBUTILFTALATO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: MENTOL, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: POTE	CIMENTO TEMPORARIO I PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO RADIOPACO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. SEM EUGENOL POTE 25G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 25G.
	1.4	122580 6520.151.0010	15	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	CLAREADOR , TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DENTURA E DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM SERINGA CONTENDO 3G E PONTAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.

	1.5	23871 6520.041.0006	15	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO - PÓ	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXII DE ZINCO E EUGENOL PÓ :
	1.6	70028 6520.134.0004	15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	CURATIVO INTRACANAL T HIDROXIDO DE CALCIO PI ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRAS COM 10 G DO PÓ.
	1.7	23868 6520.041.0003	15	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXII DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML
2	2.1	68268 6520.149.0001	15	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	KIT PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 15 PINOS VARIADOS, TAMANHOS 1,2 E 3	PINOS INTRARRADICULAF DE FIBRA DE VIDRO. UNIDADE CORRESPONDE . KIT CONTENDO 15 PINO: CÔNICOS DE FIBRA DE VIE TAMANHOS 1, 2 E 3 + RESPECTIVAS BROCAS.
	2.2	68265 6520.095.0014	15	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIE EMBALAGEM CONTENDC PINOS DO MESMO TAMANI TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIÂMETRO X 0,65MM PONT
	2.3	84785 6520.095.0026	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIE EMBALAGEM CONTENDC PINOS DO MESMO TAMANI TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIÂMETRO X 0,85MM PONT
	2.4	84786 6520.095.0027	15	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIE EMBALAGEM CONTENDC PINOS DO MESMO TAMANI TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIÂMETRO X 1,05 MM PON

3	3.1	123211 6520.053.0005	15	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, REFERÊNCIA: A - AMARELO, B - VERMELHO, C - AZUL, D - VERDE, COMPRIMENTO: 25 MM, MATERIAL CABO: PLASTICO, APRESENTACAO: CAIXA QUATRO UNIDADE	ESPAÇADOR DIGITAL CÔN DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.4310 (A 302) COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL, 1 COMPRIMENTO DE 25MM NOS TAMANHOS A,B,C E APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 (QUATRO) UNIDADES SORTIDA
	3.2	14774 6520.114.0002	15	EUCALIPTOL	SOLVENTE ODONTOLOGICO,COMPOSICAO: EUCALIPTOL 100 %, APLICACAO: DISSOLVER CIMENTO OBTURACAO	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10ML. A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 10 ML.
	3.3	70502 6520.134.0005	15	TRICRESOL	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLOGICO, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML	TRICRESOL FORMALINA (FORMALDEÍDO 40% ; O- CRESOL; ÁLCOOL ETÍLICO GRAUS E GUA DEIONIZADA. UNIDADE CORRESPONDE UM FRASCO COM 10ML
	3.4	123959 6520.187.0002	15	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL	AGULHA FINA, METÁLICA ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,8 MM), COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO EM UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DE EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM AGULHAS TIPO BLISTER
	3.5	1229136520.119.0002	15	TAMBOREL	TAMBOREL ENDODONTICO,MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: N/A	TAMBOREL PARA APOIO IRRIGACAO LIMAS ENDODONTICAS PRODUZIDO EM POLIMERO ALTA PERFORMANCE, LEVANTADO RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS. ESTERILIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVAVEL. PERMITE REPOSIÇÃO (REFIL) DO APOIO DAS LIMAS.
	3.6	54939 6520.134.0001	15	PARAMONOFENOLCANFORADO	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL, TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO	FRASCO DE VIDRO NA CAPACIDADE ÂMBAR CONTENDO 20 ML PARAMONOCLOROFENO CANFORADO
	3.7	13504 6520.106.0001	15	REFIL PARA TAMBOREL	REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO,FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO FEITO DE “TECIDO NÃO TECIDO (TNT)” TAMBÉM CONHECIDO COMO “APOIO DE NO-OWEN”.
	3.8	80752 6520.077.0005	15	LAMPARINA DE AÇO INOX	LAMPARINA,MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTAO: ALCOOL	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 40 50 ML. COMBUSTÃO À ÁLCOOL.
	3.9	26017 6810.292.0001	27	EDTA 20 ML	EDTA TRISSODICO,ASPECTO: CRISTAL, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: BRANCA, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECULAR: 292,24, APLICACAO: ALARGAMENTO DE CANAIS ODONTO	EDTA LÍQUIDO . EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 20 ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 20 ML

3.10	14892 6520.117.0001	15	CURSOR DE SILICONE 1 MM	STOP SILICONE ENDODONTICO,ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, ESPESSURA: 1MM	CURSOR DE SILICONE PAI ENDODONTIA,ESTERILIZA EM ESTUFA E AUTOCLAV DE ESPESSURA ENTRE 1 E MM, COM PERFURAÇÃ CENTRAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
3.11	66416 6520.060.0021	15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: N° 207 PARA PRE MOLARES	GRAMPO PARA ISOLAMEN ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 207 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUA ACABAMENTO SEMI- ACETINADO
3.12	159545 6520.134.0007	15	FORMOCRESOL 10 ML	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO: ODONTOLOGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CURATIVO INTRACANAL C FORMOCRESOL 5% PARA U PROFISSIONAL, A UNIDAI CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML
3.13	8220 6520.060.0011	15	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)	GRAMPO PARA ISOLAMEN ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 209 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUA ACABAMENTO SEMI- ACETINADO
4.1	9387 6520.074.0018	15	LIMA TIPO K 10, 31MM	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTIC DIN 1.4310, ELETRO-POLIE NA CLASSIFICAÇÃO AISI 3 COM APROXIMADAMENT 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONAD POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA N° 10 E 31MM. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORM QUADRANGULAR. UNIDA SE REFERE A 01 CAIXA CO LIMAS CORRESPONDENT AO NÚMERO 10.
4.2	123939 6520.074.0130	15	LIMA PARA CATETERISMO 15 - 21 MM(CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO	LIMA MANUAL A012X, EI AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEI FABRICADA POR USINAGE CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DI POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMER COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE N PRIMEIROS 4MM À 5MM I PARTE ATIVA PRÓXIMA. EXTREMIDADE (D0) E O REstante COM CONICIDA BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERC EM CAIXAS DE POLIESTIRE COM 06 (SEIS) UNIDADES LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS E 21MM.

4.3	123935 6520.074.0127	15	LIMA PARA CATETERISMO 8 - 25 MM(CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4301, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA. EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES. LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.
4.4	123938 6520.074.0129	15	LIMA PARA CATETERISMO 10 - 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4301, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA. EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES. LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.
4.5	123937 6520.074.0128	15	LIMA PARA CATETERISMO 10 - 21 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 E 21MM. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.

4.6	123926 6520.074.0126	15	LIMA PARA CATETERISMO 8 - 21MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.43 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM E PARTE ATIVA PRÓXIMA. EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS E 21MM.
4.7	150818 6520.074.0142	15	LIMA FLEXÍVEL 15 - 25MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMA MANUAL A012C, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.43 ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 15. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. A UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS
4.8	150711 6520.074.0141	15	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA,TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	LIMA ENDODONTICA,TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES
4.9	79111 6520.074.0100	15	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	LIMA ENDODONTICA,TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO	LIMA ENDODONTICA,TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES

4.10	76644 6520.074.0083	15	LIMA KERR, 45-80, 21MM	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: PADRAO	CAIXA COM 6 LIMAS MANUAIS COLORINOX, FABRICADAS POR USINAG EM AÇO INOX AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLID. CLASSE AISI 302 (17% CR E NI) TORCIDAS DE SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6). SÉRIACÃO ISO Nº 45A 80MM DE 21MM SECCÃO TRANSVERSAL E FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 0 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 45 A 80MM.
4.11	123940 6520.074.0131	15	LIMA PARA CATETERISMO 15 - 25MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCA CX
4.12	764576520.074.0072	15	LIMA TIPO K 10, 21MM	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLID. NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO: POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIACÃO ISO DA Nº 10 E 31MM. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.
5.1	150837 6520.073.0002	15	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	LENCOL BORRACHA ODONTOLOGICO,COR: AZUL, AROMA: TUTTI FRUTTI, LARGURA: 15CM, COMPRIMENTO: 15CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES	LENCOL DE BORRACHA ODONTOLOGICO, MEDIDA ENTRE 13 E 16 CM², COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI, RESISTENTE AO RASGO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
5.2	68988 6520.035.0011	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.3	67344 6520.040.0019	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO FM, DE 28MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)

5.4	67343 6520.040.0018	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO: DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TUBO BLISTER (CELL PACK)
5.5	174003 6520.035.0028	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 ~100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, 1/2" FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.6	174002 6520.035.0027	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 a 100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, 1/2" FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34-35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 80 a 100 CONES NO TOTAL
5.7	122915 6520.035.0020	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, 1/2" FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO F, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL
5.8	15845 6520.122.0001	15	SPRAY DE RESFRIAMENTO	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLÓGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	SPRAY DE RESFRIAMENTO A -50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 200 ML DO SPRAY COM CANUDO APLICADOR.
5.9	88982 6850.026.0013	15	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	HIPOCLORITO SÓDIO, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE, IRRIGAÇÃO DE CANAL, FÓRMULA MOLECULAR: NaOCl, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 4-6 %	HIPOCLORITO SÓDIO LÍQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO DE CANAL, FÓRMULA MOLECULAR: NaOCl, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 4-6% LITRO
5.10	79158 6520.035.0017	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, 1/2" FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO MF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL

5.11	53822 6520.035.0008	15	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 15 - 40, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA - COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	CONES DE GUTA PERCHA 1 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE D GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDA .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 15 A
5.12	14981 6520.040.0014	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE 1 PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35 E 40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 1 (CENTO E VINTE) PONTAS PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER
5.13	14980 6520.040.0013	15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 2ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS SORTIDOS, TAMANHO: NUMERO 45 / 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE 1 PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 1 (CENTO E VINTE) PONTAS PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER
5.14	79437 6520.035.0018	15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL, ATÓXICA, NA COR ROSA, 1 FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL

9.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com DA SILVA, L.C. e MARADEI, M.F. em “Estratégia para otimização de recursos financeiros na aquisição de material odontológico para o sistema DGO”, baseada em novo fluxograma do processo decisório de compras:

“O correto dimensionamento de estoques influenciará diretamente na qualidade dos serviços, na diminuição dos riscos de ruptura e de desperdícios.

Os critérios mais importantes para se estipular, dentro da política de estoques de uma corporação, qual o dimensionamento ideal de seus estoques são:

- Definição do tempo limite para atendimento ao cliente;
- Definição da rotatividade de estoques;
- Disponibilidade de locais para armazenamento e relação de materiais a serem estocados;
- Qual a margem de segurança para flutuações de demanda;
- Ponto de equilíbrio entre comprar em grandes volumes ou comprar sob demanda;
- O lead-time.

O correto dimensionamento dos estoques é tarefa difícil, pois dependendo da decisão, problemas graves que afetam a qualidade do serviço e dos gastos podem aparecer. Estoques grandes podem ser vantajosos se pensarmos na economia de escala que compras grandes podem gerar e na diminuição dos riscos de ruptura dos serviços. Por outro lado, estoques grandes aumentam o risco de desperdícios, obsolescência de produtos e imobilizam grande parte do capital corporativo.”

Tal estudo mostra que o tempo de tramitação de um processo dentro da Corporação gira em torno de 1 ano, do envio do ofício solicitante da aquisição com Termo de Referência já elaborado pela equipe técnica, até o recebimento da 1ª parcela do material licitado.

De acordo com DA SILVA, L.C. e MARADEI, M.F., dos custos de estocagem de material, podemos salientar dois como mais importantes para a gestão de insumos para a saúde:

a) **Custo de Compra:** estão incluídos, além do preço da mercadoria, os custos de processamento dos pedidos; custos para comunicar o pedido aos fornecedores e custo de recebimento e conferência. Compras grandes geram economia de escala e menor necessidade de novos processos de aquisição, portanto o custo de compra tende a ser inversamente proporcional ao tamanho dos lotes de compra e, portanto, à dimensão do estoque. Na administração pública, uma série de exigências é feita para realização de certame licitatório. Estas exigências acabam por encarecer o custo de compra.

b) **Custo de Falta:** em relação ao serviço de saúde no CBMERJ, a interrupção do fornecimento de insumos levaria a perda de consultas agendadas e todos os desdobramentos negativos que isto poderia gerar, como: dano à imagem do serviço; risco de evasão de militares do fundo de saúde; necessidade de realocação dos pacientes na agenda,

causando transtorno aos pacientes já agendados; ociosidade da força de trabalho nas unidades de atendimento; possíveis questionamentos pelos órgãos de fiscalização de contas do Estado, entre outros. Este custo tende a ser inversamente proporcional ao tamanho do estoque.

Na atualidade há que se considerar as perspectivas de crescente demanda motivada por entrada de novos usuários no sistema de saúde em virtude do aumento de efetivo com os militares do serviço temporário bem como a expansão dos serviços (Criação do Fluxo de Atendimento em Odontologia Digital com a instalação do Sistema CAD/CAM).

O SRP torna-se alternativa vantajosa e atrativa ao trazer a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços por lote permite um aumento na competitividade, com ampla participação de licitantes e viabilizando a obtenção das melhores propostas, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, que não dispoem de capacidade para o fornecimento da totalidade do processo, possam fazê-lo com relação aos lotes; também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

Para o planejamento de um processo de aquisição de ressurgimento leva-se em consideração o estoque vigente no Almoxarifado Odontológico bem como o estoque virtual, ou seja, materiais previstos de recebimento. Importante destacar que alguns itens que constam nesse estoque virtual podem por algum motivo não seguir adiante e comprometer a expectativa de recebimento. Estes materiais são oriundos de processos do ano anterior que ainda não foram finalizados:

- a) Processos que geraram contratos com entrega parcelada;
- b) Atas de Registro de Preço cujos processos de aquisição ainda estão em andamento;
- c) Processos de licitação que ainda não foram homologados.

As solicitações de compra serão realizadas de acordo com a necessidade de ressurgimento considerando também a validade do produto. A odontologia utiliza como rotina que os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

Importante ressaltar que independente do planejamento da forma de aquisição dos insumos, o pregão eletrônico é a modalidade de licitação adotada nos processos de Odontologia do CBMERJ.

A Nota DGAF/CREQ 004/2020 publicada no Boletim da SEDEC/ CBMERJ, número 135 (30/07/2020) solicita que os órgãos requisitantes adotem a “Curva de Pareto”, ou “Curva ABC” ou “Regra 80/20” nos processos administrativos com expressivo número de itens para divisão dos mesmos em lotes de forma a tornar os processos mais atrativos. Esta diretoria adotou tal premissa e condutas para a organização dos itens componentes deste processo e sua divisão em lotes.

Grande parte das compras públicas se enquadram no conceito da “Curva de Pareto” ou “Curva ABC” ou “Regra 80/20”. A Curva ABC propõe que 80% da importância total está concentrada em 20% dos elementos de um conjunto. É uma ferramenta fundamental na gestão, mais conhecida em estoques, mas muito útil em outras aplicações, como as compras públicas. Uma típica Curva ABC tem três grupos:

- A: maior relevância (80%) e menor quantidade de itens (20%)
- B: relevância (10%) e quantidade intermediárias (30%)
- C: pouca relevância (10%) e maior quantidade (50%)

Os grupos (ou faixas, ou classes) não precisam obedecer ao padrão 80/20, mas algo em torno disso. O objetivo é classificar os objetos de análise em termos de relevância e famílias similares:

- A (atenção detalhada);
- B (atenção moderada);
- C (atenção simplificada).

Em muitas compras públicas é possível evidenciar a regra 80/20: poucos itens possuem grande relevância econômica, enquanto muitos itens são pouco relevantes. Diante dessa situação, pode-se argumentar que existe enorme potencial para a gestão estratégica das compras, de modo a planejar as licitações com base na priorização dos objetos conforme a sua posição na Curva ABC. Para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item; Para o grupo B e C, com mais itens que o A e relevância econômica de pouca a intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificando o ganho de escala.

Diante desse cenário, é fundamental planejar a compra visando maior competitividade e uma contratação mais vantajosa para a Administração, mediante a fixação de mecanismos que favoreçam a logística de fornecimento e facilitem a elaboração da proposta pelos licitantes. Comprar só por itens não é necessariamente a melhor solução. Comprar só por lotes, também não. A solução mais racional tem mais a ver com o gerenciamento efetivo das compras, planejamento da demanda conforme a relevância econômica, técnicas de gestão de materiais.

MONTAGEM DA CURVA ABC

A construção da Curva ABC compreende: (a) classificar os itens por ordem decrescente; (b) calcular o percentual do item em relação ao total; (c) somar os percentuais individuais.

A tabela apresentada abaixo dispõe os valores dos insumos coletados à época do planejamento das aquisições, não servindo de parâmetro para estabelecer estimativa de preços, sendo apenas a referência de proporcionalidade de custo entre os diversos itens.

Valores atualizados de custos individuais estão consolidados no item 7 do presente estudo de forma a estabelecer a estimativa preliminar de preço da contratação.

A) INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ID	FAMÍLIA SIGA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO INTERNET	PERCENTUAL DO VALOR TOTAL	SOMATÓRIO DO PERCENTUAL
137750	15	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO O IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA JÁ QUE ATUA COMO PRIMER METÁLICO.	UNIDADE	558	R\$ 95.808,60	6,32%	6,32%
163091	15	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIVINIL SILOXANO TIPO SILICONE DE ADIÇÃO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM 01 PASTA BASE DE 250ML + 01 CATALIZADOR DE 250ML + 02 COLHERES DOSADORAS + 02 FLUIDOS LEVE E/OU REGULAR DE 50ML + 06 PONTAS MISTURADORA E INTRAORAL.	UNIDADE	225	R\$ 93.352,50	6,16%	12,47%

69316	15	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CONTENDO EM CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA (1:100.000). ISENTOS DE METILPARABENO. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CAIXA COM 50 TUBETES ALOJADOS EM BLISTERS LACRADOS.	CAIXA	585	R\$ 69.609,15	4,59%	17,07%
118207	15	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO ,TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO; 100M.	UNIDADE	324	R\$ 67.716,00	4,47%	21,53%
69419	15	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:100.000, ISENTOS DE METILPARABENO, COM CARACTERÍSTICA DE DIFUSÃO EM TECIDO DURO. ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML COM ÊMBOLOS SILICONADOS. CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	225	R\$ 51.277,50	3,38%	24,91%
144632	15	COMPRESSA GAZE PARA CURATIVO E COBERTURA ,TRATAMENTO ;NÃO ESTÉRIL,MATERIAL 100% ALGODÃO ,ACABAMENTO ;HIDRÓFILA ;LARGURA 7,5 LARGURA E 7,5 COMPRIMENTO.NÚMERO D0 FIO 11 FIOS .PACOTE 500 UNIDADES .	UNIDADE	1440	R\$ 35.985,60	2,37%	27,29%
68966	15	CIMENTO RESINOSO AUTOCONDICIONANTE, AUTO ADESIVO DE CURA DUAL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR. RADIOPACO. NÃO CONTÉM BISFENOL A NEM DERIVADOS OU HEMA. COMPOSIÇÃO: 35% EM PESO DE ÉSTER METACRILATO, 65% EM PESO DE PARTÍCULA INORGÂNICA. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM 2 SERINGAS COM 7g E 14 PONTAS PARA AUTOMISTURA COR A2	UNIDADE	108	R\$ 32.281,20	2,13%	29,42%
150827	15	SOLUÇÃO ENXAGUATÓRIA BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12%.A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 2L. SEM ÁLCOOL.	UNIDADE	333	R\$ 29.270,70	1,93%	31,35%
28734	15	HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL TIPO I (PRESA RÁPIDA DE 1 À 3 MIN), CAPAZ DE REPRODUZIR DETALHES COM MENOS DE 50µ E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%). ISO 1563-1978 e CLASSE B e Nº 18 ADA. COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, PROPILENOGLICOL, AROMA E CORANTE. UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE DE 410 A 454G	UNIDADE	423	R\$ 28.721,70	1,89%	33,24%
144651	15	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CONTENDO EM CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA(1:100.000). ISENTOS DE METILPARABENO. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS .	CAIXA	216	R\$ 27.861,84	1,84%	35,08%
70014	15	BABADOR,MATERIAL:PLÁSTICO,SUPER ABSORVENTE,LISO ,VÁRIAS CORES,TAMANHO ;33X48 CM.PODENDO VARIAR EM 10% DESSE TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS.FORNECIMENTO :EMBALAGEM 100	CAIXA	1197	R\$ 26.214,30	1,73%	36,81%
159210	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 42,5% A 45,5% EM VOLUME E DE 60% A 75% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,01µM A 10µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A1. FLUOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA BASE E/ OU FORRAMENTO DE CAVIDADES EM DENTES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2 GRAMAS.	UNIDADE	144	R\$ 22.858,56	1,51%	38,31%

54261	15	ALGODÃO ODONTOLÓGICO,MATERIAL: HIDRÓFILO, TIPO: ROLETE, NÃO ESTÉRIL , ISENTO DE AMIDO E CLORO,TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO.	PACOTE	2889	R\$ 22.823,10	1,51%	39,82%
164806	27	GEL CLAREADOR A BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 10% COM CARBOPOL, FLUORETO DE SÓDIO E NITRATO DE POTÁSSIO, SERINGA DE 3G DE GEL E UMA PONTEIRA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1800	R\$ 22.680,00	1,50%	41,31%
66966	15	ÁGUA DESTILADA /DEIONIZADA PARA USO EM AUTOCLAVE.FORMA :FORNECIMENTO GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	1260	R\$ 22.554,00	1,49%	42,80%
122598	15	LUPA DE PALA, AJUSTÁVEL À CABEÇA, COM LENTE 3,5 X, FABRICADA EM RESINA CR 39, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV, A ARMAÇÃO DAS LENTES DEVE SER LEVE, FABRICADA EM ABS. A CINTA DA LUPA DEVE SER DE POLIPROPILENO, REVESTIDA COM PVC.	UNIDADE	86	R\$ 22.299,42	1,47%	44,27%
71572	15	ESCALA DE CORES DE DENTES, COMPOSTA POR 16 CORES, QUE DEVERÃO SER REPRODUZIDAS EM DENTES DE CERÂMICA ESTRATIFICADOS À MÃO. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DISPOSIÇÃO DE CORES: A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4.	UNIDADE	27	R\$ 21.111,30	1,39%	45,66%
149061	15	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA , TIPO II ,DE ALTA VISCOSIDADE (CARACTERÍSTICA DE I.V. PARA ART) . APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ(10G) E 01 FRASCO DE LÍQUIDO(8ML), COLHER DOSADORA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM DOSADOR	UNIDADE	324	R\$ 21.027,60	1,39%	47,05%
6124	15	KIT COM 120 DISCOS DE CONTOURNO E POLIMENTO SORTIDOS. APRESENTAM CENTRO METÁLICO QUE FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA-ÂNGULO.POSSUI QUATRO DIFERENTES GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO.	UNIDADE	54	R\$ 17.814,60	1,17%	48,23%
70632	15	SUGADOR ODONTOLÓGICO PARA SALIVA ;MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE .TRATAMENTO ;DESCARTÁVEL E ESTERILIZADO.SEM SABOR.PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	1602	R\$ 17.461,80	1,15%	49,38%
22682	15	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRA ORAL ADULTO E-SPEED TAMANHO 31X41MM. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 150 PELÍCULAS	UNIDADE	81	R\$ 16.677,90	1,10%	50,48%
14725	15	SILICONE DE CONDENSACÃO DENSO (PESADO - ALTA VISCOSIDADE). COMPOSIÇÃO: POLISILOXANO. UNIDADE REFERE-SE AO POTE COM 1 KG E COLHER DOSADORA.	UNIDADE	126	R\$ 16.506,00	1,09%	51,57%
130434	15	JOGO DE POSICIONADORES PARA SENSOR DIGITAL AUTOCLAVÁVEIS COMPATÍVEIS COM SENSORES TAMANHOS 1 E 2 TOMADA: POSTERIOR DIREITA, POSTERIOR ESQUERDA, ANTERIOR, INTERPROXIMAL E ENDODÔNTICA	UNIDADE	36	R\$ 16.268,40	1,07%	52,64%
71400	11	KIT DE SILICONES DIAMANTADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PORCELANAS E METAIS CONTENDO 8 PEÇAS COM GRANULAÇÕES FINA (F) DE 50µ E EXTRA-FINA(FF) DE 30µ, PARA CONTRA-ÂNGULO.	JOGO	45	R\$ 16.200,00	1,07%	53,71%
66569	21	CIMENTO TEMPORARIO DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL,APRESENTAÇÃO : PASTA BASE E PASTA CATALISADORA. COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE:ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO MINERAL (PASTA). COMPOSIÇÃO DA PASTA CATALISADORA: ÁCIDO METOXIBENZÓICO, COLOFÔNIA DIMERIZADA, CERA DE CARNAÚBA E ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 43g , 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 22g, 01 BLOCO DE MISTURA E 01 INSTRUÇÃO DE USO.	JOGO	108	R\$ 15.865,20	1,05%	54,75%
77052	27	PAPEL CARBONO FILME COM ESPESURA DE 0.02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 280 FOLHAS.	CAIXA	63	R\$ 15.365,70	1,01%	55,77%

23373	15	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO INVIOLÁVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO	UNIDADE	153	R\$ 13.907,70	0,92%	56,68%
188	15	AGENTE DE UNIÃO A BASE DE SOLUÇÃO ETANÓLICA DE 3- METACRILÓXIPROPILTRIMETOXISILANO DESTINADA À FORMAÇÃO DE UMA CAMADA QUIMICAMENTE COMPATÍVEL ENTRE MATERIAIS ORGÂNICOS, MONÔMEROS METACRÍLICOS E INORGÂNICOS. FORNECIMENTO: KIT CONTENDO UM FRASCO DE PRIMER DE 5 ML E UM FRASCO DE SILANO ATIVADOR DE 5ML	UNIDADE	90	R\$ 13.761,00	0,91%	57,59%
54118	15	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO,APLICAÇÃO: RESÍDUOS ORGÂNICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTAÇÃO: DETERGENTE ENZIMATICO ATÓXICO PH NEUTRO	LITRO	333	R\$ 13.619,70	0,90%	58,49%
14726	15	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO (LEVE - BAIXA VISCOSIDADE). COMPOSIÇÃO: POLIDIMETILSILOXANO, ÓLEO MINERAL E SÍLICA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR ATÉ 7 DIAS. UNIDADE REFERE-SE AO TUBO COM 120G NO MÍNIMO.	UNIDADE	126	R\$ 13.469,40	0,89%	59,38%
68268	15	PINOS INTRARRADICULARES DE FIBRA DE VIDRO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO 15 PINOS CÔNICOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHOS 1, 2 E 3 + RESPECTIVAS BROCAS.	UNIDADE	45	R\$ 13.454,10	0,89%	60,27%
144603	11	FIO DE SUTURA 4.0 DE SEDA PRETA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL CIRÚRGICO ,COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL.UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS MODELO 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE MEDINDO 1,7 CM. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	162	R\$ 13.105,80	0,86%	61,13%
144601	15	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CONTENDO EM CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CAIXA CONTENDO 5 BLISTERS COM 10 TUBETES, TOTALIZANDO 50 TUBETES.	CAIXA	72	R\$ 12.959,28	0,85%	61,98%
145727	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A3. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	270	R\$ 12.933,00	0,85%	62,84%
142116	17	GUARDANAPO ,MATERIAL :PAPEL ,FOLHA SIMPLES ,COR BRANCO ,DIMENSÃO[LXC]:24X22CM ,PACOTE COM 50 UNIDADES. MACIO E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	UNIDADE	2457	R\$ 12.260,43	0,81%	63,65%
23374	15	CIMENTO ENDODÔNTICO,ASPECTO: PÓ-LÍQUIDO, FORNECIMENTO PÓ: 1 G, COMPOSIÇÃO PÓ: ALUMÍNIO, DIOXIDO SILICA, ÓXIDO BISMUTO, ÓXIDO CÁLCIO, ÓXIDO SÓDIO, POTÁSSIO, SÍLICA CRISTALINA, SULFATO SÓDIO, PERÓXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSIÇÃO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LÍQUIDO: 3,0 ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA DESTILADA, ACESSÓRIOS: DOSADOR	UNIDADE	36	R\$ 10.796,40	0,71%	64,36%

68416	15	AGULHA GENGIVAL PARA USO EM SERINGA ODONTOLÓGICA TIPO CARPULE, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30G, COMPRIMENTO: 22,0MM (CURTA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHÃO: PLÁSTICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	216	R\$ 10.778,40	0,71%	65,07%
159607	11	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A3,5. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	225	R\$ 10.777,50	0,71%	65,78%
84579	27	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO AGULHA. A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 20 PONTAS.	CAIXA	72	R\$ 10.728,00	0,71%	66,49%
14768	15	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO.DETERGENTE CONCENTRADO ,APLICAÇÃO ;LIMPEZA DE CUSPIDEIRA ,SUGADOR.APRESENTAÇÃO ;1 LITRO.	FRASCO	153	R\$ 10.694,70	0,71%	67,19%
67170	15	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. ESTE PRODUTO DEVERÁ LEVAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA E O Nº DO LOTE OU REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO..	UNIDADE	666	R\$ 10.589,40	0,70%	67,89%
4599	115	CIMENTO CIRÚRGICO,SEM EUGENOL ASPECTO EM BISNAGAS -EMBALAGEM COM 2 BISNAGAS DE 90 G.COMPOSIÇÃO BASE; ÁCIDOS GRASOS,RESINA SINTÉTICA,HIDROCARBURO SATURADO,TIMOL,CERA NATURAL .ACELERADOR;ÓLEO NATURAL,ÓXIDO DE ZINC,HIDROCARBURO SATURADO,TIMOL, NÃO LIBERA CALOR, NÃO CONTÉM MENTA	UNIDADE	54	R\$ 10.254,60	0,68%	68,57%
148845	15	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G, CORPO DUPLO (BASE + CATALIZADOR, 2,5 G DE CADA). COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5 µM . COR A3. UN	UNIDADE	108	R\$ 9.709,20	0,64%	69,21%
27953	15	CATALIZADOR UNIVERSAL DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO. A UNIDADE REFERE-SE AO TUBO COM 50 A 60 ML .	UNIDADE	135	R\$ 9.436,50	0,62%	69,83%
150792	15	SUGADOR ODONTOLÓGICO PARA SANGUE;MATERIAL PVC RÍGIDO.TRATAMENTO ;DESCARTÁVEL E ESTERILIZADO.SEM SABOR.CAIXA COM 40 UNIDADES.	PACOTE	108	R\$ 9.169,20	0,60%	70,43%
22680	15	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRA ORAL INFANTIL E-SPEED TAMANHO 22X35MM. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 PELÍCULAS	UNIDADE	27	R\$ 8.723,70	0,58%	71,01%
142124	15	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G, CORPO DUPLO (BASE + CATALISADOR, 2,5 G DE CADA). COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5 µM . COR A1. UN	UNIDADE	54	R\$ 8.693,46	0,57%	71,58%

92	15	GEL ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 0,37 %, APLICAÇÃO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA DE 2,5 ML CADA.	UNIDADE	1224	R\$ 8.445,60	0,56%	72,14%
34355	15	REVELADOR RADIOGRÁFICO PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 475 ML.	UNIDADE	279	R\$ 8.342,10	0,55%	72,69%
159606	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A2, FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	171	R\$ 8.190,90	0,54%	73,23%
79520	15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA PURIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE E,ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINEM OXIDAÇÕES E REDUZEM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS AS CANETAS.	UNIDADE	207	R\$ 8.052,30	0,53%	73,76%
153381	15	FIO DE SUTURA 3.0 DE SEDA PRETA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL CIRÚRGICO ,COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL.UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS MODELO 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE MEDINDO 1,7 CM. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	99	R\$ 8.009,10	0,53%	74,29%
65872	15	ANESTÉSICO TÓPICO COM BENZOCAÍNA NA FORMA GEL ORAL. CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 GRAMAS, APRESENTAÇÃO: POTE	POTE	504	R\$ 7.509,60	0,50%	74,78%
16989	15	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE SÓDIO 5% PARA USO PROFISSIONAL, COM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10 ML + FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	UNIDADE	171	R\$ 6.822,90	0,45%	75,23%
148861	15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL / ANIDRO, TIPO I - A UNIDADE SE REFERE A UM KIT DE CIMENTAÇÃO COMPOSTO DE UM FRASCO COM LÍQUIDO (SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA) E DE UM FRASCO COM PÓ (PÓ DE VIDRO, ÁCIDO POLIACRÍLICO). ACESSÓRIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNIDADE	90	R\$ 6.818,40	0,45%	75,68%
123492	23	BROCA ZECRYA, ALTA ROTAÇÃO,, FORMATO TRONCO-CÔNICA, PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO COM 0,8MM DE DIÂMETRO, PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 28 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	198	R\$ 6.712,20	0,44%	76,13%
77567	15	CIMENTO RESINOSO DE PRESA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA VENEER NA COR TRANSLÚCIDA, APRESENTAÇÃO SERINGA UNIDADE, EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	UNIDADE	27	R\$ 6.606,63	0,44%	76,56%
70352	15	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 6 MICRONS) BASE LUBRIFICANTE, ESPESSANTE E EMULSIONANTE, INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA E QUE NÃO DERRETEM COM O CALOR.	UNIDADE	117	R\$ 6.540,30	0,43%	76,99%

33140	15	KIT DE SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS CONTENDO 8 PEÇAS COM GRANULAÇÕES FINA (F) DE 60µ E EXTRA-FINA(FF) DE 30µ, PARA CONTRA-ÂNGULO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM KIT COM 8 PONTAS.	UNIDADE	81	R\$ 6.471,90	0,43%	77,42%
79269	15	PONTA MISTURADORA 1:1, DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO PARA SILICONE DE ADIÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	144	R\$ 6.465,60	0,43%	77,85%
71027	65	GESSO PEDRA TIPO IV ROSA, PÓ MICROGRANULADO. INDICADO PARA CONFEÇÃO DE TROQUÊS E MODELOS DE PRECISÃO. ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	351	R\$ 5.580,90	0,37%	78,22%
154583	15	CIMENTO TEMPORARIO DE PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. SEM EUGENOL, POTE 20G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 20G.	UNIDADE	396	R\$ 5.504,40	0,36%	78,58%
77171	15	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOÇOS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANTERIOR LV. A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 20 PONTAS.	CAIXA	63	R\$ 5.482,89	0,36%	78,94%
122580	15	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1 SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	UNIDADE	54	R\$ 5.450,22	0,36%	79,30%
144809	15	RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL RESILIENTE PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO DE MÉDIA DURAÇÃO. PÓ/ LÍQUIDO, INCOLOR, PRESA RETARDADA. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM PÓ E LÍQUIDO, GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO/ADESIVO E COPOS DOSADORES.	UNIDADE	27	R\$ 5.400,00	0,36%	79,66%
136177	15	DISCOS DE FELTRO, POLIÉSTER E BORRACHA DE SILICONE UTILIZADOS PARA SUPTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL.DOTADOS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO AO MANDRIL. CAIXA CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO (8MM E/OU 12MM) E 1 MANDRIL	CAIXA	45	R\$ 5.395,50	0,36%	80,01%
68265	15	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIÂMETRO X 0,65MM PONTA)	JOGO	108	R\$ 5.389,20	0,36%	80,37%
84785	15	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIÂMETRO X 0,85MM PONTA)	JOGO	108	R\$ 5.389,20	0,36%	80,72%
129297	15	FILME PLÁSTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 0,28 M, COMPRIMENTO: 100 M, TUBETE: N/A	UNIDADE	225	R\$ 5.377,50	0,35%	81,08%
154005	15	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO,FORMATO PONTA: ESFÉRICA, CERDA: MICROFIBRAS,TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA CX COM 100 UNIDADES, 2,0MM DE DIÂMETRO.UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	270	R\$ 5.373,00	0,35%	81,43%
123211	15	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, NO COMPRIMENTO DE 25MM E NOS TAMANHOS A,B,C E D. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 (QUATRO) UNIDADES SORTIDA	CAIXA	36	R\$ 5.144,40	0,34%	81,77%

159102	15	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL (MONÔMERO DE METIL METACRILATO). UNIDADE CORRESPONDE AO FRASCO COM 120ML.	UNIDADE	135	R\$ 4.846,50	0,32%	82,09%
159612	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR C3. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	99	R\$ 4.742,10	0,31%	82,40%
153380	15	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, PRETO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL QUALIDADE PREMIUM TEMPERADO, FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA USO CIRÚRGICO.COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM. A CAIXA CONTÉM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	63	R\$ 4.529,70	0,30%	82,70%
54084	15	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO: 153, GRANULAÇÃO: Transmetal - Tungstênio, MODELO PONTA: CILÍNDRICA	UNIDADE	189	R\$ 4.517,10	0,30%	83,00%
68415	15	AGULHA GENGIVAL PARA USO EM SERINGA ODONTOLÓGICA TIPO CARPULE, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0MM (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHÃO: PLÁSTICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 4.491,00	0,30%	83,30%
153653	15	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO, ISENTO DE EUGENOL. CONSISTÊNCIA NA FORMA DE PASTA. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA. KIT CONTENDO 2 SERINGAS COM 3G DE ALVEOLEX E 3 BICOS APLICADORES.	UNIDADE	54	R\$ 4.422,60	0,29%	83,59%
159605	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A1. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	90	R\$ 4.311,00	0,28%	83,87%
53815	15	TIRA LIXA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX, MATERIAL ABRASIVO: ÓXIDO ALUMÍNIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULAÇÃO: MÉDIA, CX: CX COM 12 UNIDADES . UNIDADE CORRESPONDE A EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PACOTE	225	R\$ 4.252,50	0,28%	84,15%
164810	15	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO) INCOLOR. UNIDADE CORRESPONDE AO POTE COM 220G.	UNIDADE	45	R\$ 4.045,50	0,27%	84,42%
164809	15	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO) ROSA. UNIDADE CORRESPONDE AO POTE COM 220G.	UNIDADE	45	R\$ 4.045,50	0,27%	84,69%

150837	15	LENCOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, MEDINDO ENTRE 13 E 16 CM², COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI, RESISTENTE AO RASGO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	153	R\$ 3.962,70	0,26%	84,95%
77168	15	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOÇOS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POSTERIOR HV. A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 20 PONTAS.	CAIXA	45	R\$ 3.916,35	0,26%	85,21%
9387	15	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADOEM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO Nº 10 DE 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. A UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA	45	R\$ 3.910,50	0,26%	85,46%
123939	15	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EMMATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 15 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR.DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5 MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.	CAIXA	45	R\$ 3.910,50	0,26%	85,72%
150791	15	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO,FORMATO PONTA: ESFÉRICA, CERDA: MICROFIBRAS,TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADACX COM 100 UNIDADES, 1,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	162	R\$ 3.871,80	0,26%	85,98%
68988	15	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	81	R\$ 3.798,90	0,25%	86,23%
144602	15	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, COMPOSIÇÃO: COLÁGENO LIOFILIZADO,FORMATO: CUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVÍVEL. FORNECIMENTO: A UNIDADE SE REFERE A CAIXA CONTENDO CARTELA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	54	R\$ 3.774,60	0,25%	86,48%
67166	15	CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO PARCIAL DUPLA FACE AZUL E VERMELHO COM ESPESSURA DE 40 A 100µM (0,04 A 0,1MM). BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	189	R\$ 3.761,10	0,25%	86,72%
79271	15	PONTA INTRA - ORAL DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICAÇÃO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES	PACOTE	72	R\$ 3.664,80	0,24%	86,97%
71335	15	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO, PÓ FORMADO PELA MISTURA DE GIPSITA, QUARTZO E GRAFITE. INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. ENDURECIMENTO INICIAL DE 10 A 15 MIN E ENDURECIMENTO FINAL DE 20 A 30 MIN. EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO: DE 0,1 A 0,2%. ISENTA DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	306	R\$ 3.641,40	0,24%	87,21%

123935	15	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5 MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.	CAIXA	45	R\$ 3.640,50	0,24%	87,45%
123938	15	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 10 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.	CAIXA	45	R\$ 3.640,50	0,24%	87,69%
67344	15	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO FM, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE	45	R\$ 3.415,50	0,23%	87,91%
67343	15	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE	45	R\$ 3.415,50	0,23%	88,14%
142629	18	SACO PLÁSTICO EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 23 CM, APRESENTAÇÃO: PACOTE, ESPESSURA: 0,06 MM, QUANTIDADE SACO: 500 UNIDADES, APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES.	UNIDADE	225	R\$ 3.375,00	0,22%	88,36%
123937	15	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO Nº 10 DE 21MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA	45	R\$ 3.334,50	0,22%	88,58%
142590	15	FRESA PARA PEÇA DE MÃO NO 212F023 BROCA MAXI CUT EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZADO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	36	R\$ 3.308,40	0,22%	88,80%
174003	15	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34~35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	54	R\$ 3.234,60	0,21%	89,01%
174002	15	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34~35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	54	R\$ 3.234,60	0,21%	89,22%

23919	15	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIA PARA PROCEDIMENTO MANUAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM DE 0,475 L	UNIDADE	216	R\$ 3.218,40	0,21%	89,44%
84786	15	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIAMETRO X 1,05 MM PONTA)	JOGO	63	R\$ 3.143,70	0,21%	89,64%
123926	15	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5 MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.	CAIXA	36	R\$ 3.128,40	0,21%	89,85%
70918	15	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ÂNGULO, NÚMERO: 6, GRANULAÇÃO: N/A, MODELO PONTA: ESFÉRICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO / AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	261	R\$ 3.105,90	0,20%	90,05%
68417	15	DESSENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSIÇÃO: NITRATO DE POTÁSSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5G. UNIDADE CORRESPONDE A SERINGA COM 2,5G.	UNIDADE	90	R\$ 3.029,40	0,20%	90,25%
159609	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR B1. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	63	R\$ 3.017,70	0,20%	90,45%
159610	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR B2. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	63	R\$ 3.017,70	0,20%	90,65%
144563	15	MATERIAL PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE TOTAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. UNIDADE CORRESPONDE À CAIXA COM 01 BISNAGA DE 60 G DE PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO E 01 BISNAGA DE 60 G DE PASTA DE EUGENOL (ACELERADOR).	UNIDADE	45	R\$ 2.965,50	0,20%	90,85%
68807	15	DISCO BORRACHA IMPREGNADO COM DIAMANTE PARA PEÇA DE MÃO PARA POLIMENTO DE PORCELANA - ROSA. UNIDADE	UNIDADE	45	R\$ 2.920,50	0,19%	91,04%
70543	15	ÁCIDO FLUORÍDRICO EM GEL A 10%. SERINGA DE 2,5 ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	144	R\$ 2.865,60	0,19%	91,23%

122915	15	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO F, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	72	R\$ 2.800,80	0,18%	91,41%
122616	15	TIRA LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, MEDINDO 4MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCO) COM O CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO). A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 150 TIRAS.	CAIXA	90	R\$ 2.781,00	0,18%	91,60%
15845	15	SPRAY DE RESFRIAMENTO - 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 200 ML DO SPRAY COM CANUDO APLICADOR.	UNIDADE	36	R\$ 2.768,40	0,18%	91,78%
88982	15	HIPOCLORITO SÓDIO LÍQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO DE CANAL, FÓRMULA MOLECULAR: NAOCl, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 4-6%. LITRO	LITRO	306	R\$ 2.723,40	0,18%	91,96%
23868	15	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML	UNIDADE	135	R\$ 2.686,50	0,18%	92,14%
79437	15	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	72	R\$ 2.656,80	0,18%	92,31%
13504	15	REFIL PARA TAMBOREL ENDODÔNTICO FEITO DE "TECIDO NÃO TECIDO (TNT)" , TAMBÉM CONHECIDO COMO "APOIO DE NO-OWEN".	UNIDADE	63	R\$ 2.640,96	0,17%	92,49%
159608	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSSES COMPONENTES. COR A4. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	54	R\$ 2.586,60	0,17%	92,66%
70023	15	FLÚOR GEL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO A 2% , SABOR NEUTRO (FRASCO 200 ML),UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO DE 200ML.	UNIDADE	261	R\$ 2.583,90	0,17%	92,83%
23870	15	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 28 G, COMPOSIÇÃO BASE: OXIFOSFATO ZINCO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSIÇÃO REAGENTE: N/A, ESSÊNCIA: BRANCO.	UNIDADE	135	R\$ 2.551,50	0,17%	93,00%
79158	15	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO MF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	54	R\$ 2.532,60	0,17%	93,16%
120240	15	FRESA PARA PEÇA DE MÃO NO 77G060 BROCA MAXI CUT EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZADO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	27	R\$ 2.481,30	0,16%	93,33%

150818	15	LIMA MANUAL A012C, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADOEM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 15. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS.UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS.	UNIDADE	36	R\$ 2.444,40	0,16%	93,49%
68806	15	DISCO BORRACHA IMPREGNADO COM DIAMANTE PARA PEÇA DE MÃO PARA PRÉ POLIMENTO DE PORCELANA - CINZA. UNIDADE	UNIDADE	36	R\$ 2.408,40	0,16%	93,65%
79649	15	SERINGA PARA INJETAR QUAISQUER MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS: RESINAS, CIMENTOS, IONÔMEROS, PASTAS OU GÉIS, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR. UNIDADE DE MEDIDA: JOGO.	JOGO	9	R\$ 2.339,91	0,15%	93,80%
53822	15	CONES DE GUTA PERCHA ISO 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA,ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 15 A 40	UNIDADE	54	R\$ 2.316,60	0,15%	93,95%
140346	15	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO.DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO,DETERGENTE NÃO IÔNICO ,APLICAÇÃO ;REMOÇÃO DE FERRUGEM,CROSTAS E OXIDAÇÃO DE AÇO INOX .APRESENTAÇÃO ;500 ML.	UNIDADE	99	R\$ 2.267,10	0,15%	94,1%
22233	15	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA, FORMATO: FRASCO COM 10ML	FRASCO	108	R\$ 2.259,36	0,15%	94,25%
23867	15	FRASCO COM 10 ML DE LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VISCOSO, COMPOSTO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA	UNIDADE	117	R\$ 2.211,30	0,15%	94,40%
84436	15	CERA PERIFÉRICA 7 ODONTOLÓGICA, COR: ROSA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERAS DE PETRÓLEO, ÓLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LÂMINAS. REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	81	R\$ 2.178,90	0,14%	94,54%
67893	15	PÓ DE RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA (POLÍMERO) AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO PRESA RÁPIDA E BAIXA CONTRAÇÃO, COR 62. UNIDADE CORRESPONDE À FRASCO DE PÓ DE 25G	FRASCO	54	R\$ 2.154,60	0,14%	94,68%
65587	15	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTAÇÃO, NÚMERO: 4, GRANULAÇÃO: N/A, MODELO PONTA: ESFÉRICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO / AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	180	R\$ 2.142,00	0,14%	94,82%
26902	15	CAIXA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM MATERIAL BICOLOR (SEM PINTURA) SENDO QUE A SUPERFÍCIE EXTERNA É BRANCA COM BRILHO, E A PARTE INTERNA PRETA SEM BRILHO, CONTENDO 3 RECIPIENTES, LUVAS REMOVÍVEIS, SEM DOBRADIÇAS, SEM PARTES RETENTIVAS E ABERTURA TOTAL SEPARANDO A PARTE SUPERIOR DA BASE,FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO.BASE DA CÂMARA ESCURA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES,DEVE POSSUIR UM ACRILICO VERMELHO TRANSLÚCIDO E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ .VENTOSAS DE FIXAÇÃO NA BASE .GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNIDADE	8	R\$ 2.105,22	0,14%	94,96%
157699	15	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS, NÚMERO 7205F	UNIDADE	63	R\$ 1.946,70	0,13%	95,09%

148127	15	PASTA PROFILÁTICA PARA POLIMENTO CORONÁRIO, DE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, QUARTZO, SÍLICA, METIL PARABENO, FORMALDEÍDO, POLIDIMETILSILOXANO E AROMA - SEM ÓLEO. UNIDADE CORRESPONDE A BISNAGA COM 90 G.	UNIDADE	279	R\$ 1.925,10	0,13%	95,22%
33544	15	JOGO COM 8 PEÇAS DE MOLDEIRA TOTAL PERFURADA EM AÇO INOX SENDO 4 SUPERIORES NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4 E 4 INFERIORES NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4	UNIDADE	8	R\$ 1.833,00	0,12%	95,34%
68945	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº 4138 F. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	153	R\$ 1.820,70	0,12%	95,46%
14981	15	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 15, 20, 25,30, 35 E 40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.	UNIDADE	45	R\$ 1.795,50	0,12%	95,58%
143170	15	PÓ DE RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA (POLÍMERO) AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO PRESA RÁPIDA E BAIXA CONTRAÇÃO, COR 69. UNIDADE CORRESPONDE À FRASCO DE PÓ DE 25G	UNIDADE	45	R\$ 1.795,50	0,12%	95,7%
118200	15	SOBRE LUVAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE USO DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO E AMBIDESTRA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	99	R\$ 1.772,10	0,12%	95,82%
69116	15	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL, COM CARGA ORGÂNICAS E INORGÂNICAS, SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR UNIDADE CORRESPONDE A SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS.	UNIDADE	72	R\$ 1.762,56	0,12%	95,94%
116417	15	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO PARA PEÇA DE MÃO DUPLA FACE TOTAL COM CORTE EXTERNO E INTERNO (Nº7016).	UNIDADE	27	R\$ 1.752,30	0,12%	96,06%
159611	15	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA RADIOPACA. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU VIDRO DE BÁRIO E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100 NM E NANO AGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR B4. FLÚOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: PARA RESTAURAR ESMALTE E DENTINA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3 A 4 GRAMAS.	UNIDADE	36	R\$ 1.724,40	0,11%	96,17%
142721	15	FIO RETRATOR GENGIVAL,COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, RÉGUA IMPRESSA, FREIO ELÁSTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 0.	UNIDADE	45	R\$ 1.705,50	0,11%	96,28%
121128	15	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, APLICÁVEL PARA TODOS OS FABRICANTES DE CANETAS, AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR NA MESMA PEÇA FUNÇÃO DE INSERÇÃO E SACAR A BROCA ODONTOLÓGICA.	UNIDADE	39	R\$ 1.634,10	0,11%	96,39%

153974	12	COPO DESCARTÁVEL PADRÃO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50-70 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 COPOS.	UNIDADE	279	R\$ 1.618,20	0,11%	96,5%
66015	15	ESCOVA LIMPEZA DE BROCA ODONTOLÓGICA ,MATERIAL CERDAS EM AÇO INOX,MATERIAL ;CABO PLÁSTICO.PACOTE COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	99	R\$ 1.574,10	0,10%	96,6%
67213	15	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA,COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO.UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML.	FRASCO	45	R\$ 1.525,50	0,10%	96,7%
123937	15	LIMA MANUAL A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COMAPROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 10 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR.DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5 MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.	CAIXA	54	R\$ 1.506,60	0,10%	96,8%
69547	15	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILÍNDRICA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONTRA ÂNGULO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA	UNIDADE	792	R\$ 1.504,80	0,10%	96,9%
69576	15	FIO DENTAL A BASE DE POLIPROPILENO ENTRELACADO, MONOFILAMENTADO, SEM SABOR E DE COR BRANCA , EMBALADO EM ESTOJO PRÓPRIO COM LÂMINA DE CORTE COM 100M.	UNIDADE	477	R\$ 1.431,00	0,09%	96,99%
68105	15	FIO RETRATOR GENGIVAL,COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELACADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, RÉGUA IMPRESSA, FREIO ELÁSTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 000	FRASCO	36	R\$ 1.364,40	0,09%	97,08%
76644	15	CAIXA COM 6 LIMAS MANUAIS COLORINOX, FABRICADAS POR USINAGEM EM AÇO INOX AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS DE SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6). SERIAÇÃO ISO Nº 45A 80MM DE 21MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 45 A 80MM.	CAIXA	27	R\$ 1.347,30	0,09%	97,17%
66994	15	PORTA DETRITO INOX, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, LISO E POLIDO, POLIMENTO INTERNO, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ORIFÍCIO NO MEIO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	18	R\$ 1.330,20	0,09%	97,26%
23871	15	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	UNIDADE	117	R\$ 1.303,38	0,09%	97,35%
118236	15	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA,2%,APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100ML.A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	72	R\$ 1.288,80	0,08%	97,43%
70029	15	SILICONA VULCANIZADA POR ADIÇÃO COM SISTEMA DE AUTO-MISTURA PARA CONFEÇÃO DE MÁSCARA DE GENGIVA REMOVÍVEL. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM DOIS CARTUCHOS DE 50 ML, 01 FRASCO DE SEPARADOR, 12 PONTAS MISTURADORAS E 12 PONTAS PARA APLICAÇÃO.	UNIDADE	27	R\$ 1.273,86	0,08%	97,51%

123940	15	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXÍVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: PRIMEIRA, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCA CX	CAIXA	45	R\$ 1.255,50	0,08%	97,59%
137772	15	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO PARA PEÇA DE MÃO MONO FACE TOTAL COM CORTE PERIFÉRICO (Nº7010).	UNIDADE	18	R\$ 1.240,20	0,08%	97,67%
29173	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA Nº 1012. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	198	R\$ 1.168,20	0,08%	97,75%
68079	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA Nº 1093 GRANULAÇÃO GROSSA, ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	90	R\$ 1.161,00	0,08%	97,83%
14980	15	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.	UNIDADE	36	R\$ 1.148,40	0,08%	97,91%
120978	15	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA EM ALUMÍNIO PARA PRÓTESE ODONTOLÓGICA AUTOCLAVÁVEL, COM CABO GIRATÓRIO PARA HEMI-ARCADA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	125	R\$ 1.110,72	0,07%	97,98%
901	15	FITA MATRIZ CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME MEDIDA 0,05X5MMX500MM	UNIDADE	234	R\$ 1.097,46	0,07%	98,05%
142467	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA Nº 3285. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	54	R\$ 1.074,60	0,07%	98,12%
14774	15	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10 ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 10 ML.	FRASCO	63	R\$ 1.064,70	0,07%	98,19%
67650	15	FIO RETRATOR GENGIVAL, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, RÉGUA IMPRESSA, FREIO ELÁSTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 00	FRASCO	27	R\$ 1.023,30	0,07%	98,26%
136849	15	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO 15 X 7,5CM. A UNIDADE SE REFERE A UM BLOCO COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	72	R\$ 1.000,80	0,07%	98,33%

126090	15	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFURADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 3,1 CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS	PAR	47	R\$ 978,12	0,06%	98,39%
107718	15	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCÍPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: NÃO APLICÁVEL, UNIDADE: NÃO APLICÁVEL, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, ACESSÓRIO: NÃO APLICÁVEL.	UNIDADE	108	R\$ 961,20	0,06%	98,45%
70502	15	TRICRESOL FORMALINA (FORMALDEÍDO 40% ; O-CRESOL; ÁLCOOL ETÍLICO 96 GRAUS E ÁGUA DEIONIZADA). UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10ML	FRASCO	72	R\$ 928,80	0,06%	98,51%
25360	15	CARTELA PORTA-FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA ARMAZENAMENTO DE 6 RADIOGRAFIAS INTRA ORAIS PERIAPICAIS TAMANHO 2 - ADULTO .UNIDADE CORRESPONDE A UMA CARTELA.	UNIDADE	369	R\$ 881,91	0,06%	98,57%
123959	15	AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM 5 AGULHAS TIPO BLISTER	CAIXA	99	R\$ 881,10	0,06%	98,63%
77173	15	PASSA FIO DENTAL PLÁSTICO, COR: BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	117	R\$ 852,93	0,06%	98,69%
33768	15	POTE DAPPEN DE SILICONE SEM TAMPA	UNIDADE	144	R\$ 849,60	0,06%	98,75%
126089	15	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFURADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 3,2 CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS	PAR	39	R\$ 815,10	0,05%	98,8%
122913	15	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, PRODUZIDO EM POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE, LEVE E RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. 15 ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVÁVEL. PERMITE A REPOSIÇÃO (REFIL) DO APOIO DAS LIMAS.	UNIDADE	27	R\$ 807,30	0,05%	98,85%
54939	15	FRASCO DE VIDRO NA COR ÂMBAR CONTENDO 20 ML DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UNIDADE	54	R\$ 804,60	0,05%	98,90%
33984	15	PEDRA POMES DE GRANULAÇÃO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 100G.	UNIDADE	54	R\$ 804,60	0,05%	98,95%
150711	15	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIÂMETRO PONTA ATIVA: 15~40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRÃO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	UNIDADE	27	R\$ 780,30	0,05%	99%
54120	15	PLACA DE VIDRO, TAMANHO MÉDIO COM ESPESSURA DE 10 MM, POLIDA E TRANSPARENTE PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA DE 10MM.	UNIDADE	45	R\$ 760,50	0,05%	99,05%
138413	15	MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	PAR	36	R\$ 752,40	0,05%	99,1%

116319	15	SERINGA DE PLÁSTICO UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DO ELASTÔMERO NO PROCEDIMENTO DE MOLDAGEM. SERINGA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ACESSÓRIOS: 2 BICOS DE PLÁSTICO E ESCOVA. SERINGA COM PONTA METÁLICA (LATÃO CROMADO), ESCOVA COM CERDA NATURAL E ARAME GALVANIZADO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	18	R\$ 736,20	0,05%	99,15%
66634	15	PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, LISO E POLIDO, POLIMENTO INTERNO, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ORIFÍCIO NO MEIO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	9	R\$ 728,10	0,05%	99,2%
902	15	FITA MATRIZ CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME MEDIDA 0,05X7MMX500 MM.UNIDADE	UNIDADE	153	R\$ 717,57	0,05%	99,25%
138720	15	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80%. REMOÇÃO DE DEPÓSITO ORGÂNICO,RETIRADA DE RESÍDUOS DA CÂMARA, VÁLVULAS E TUBULAÇÃO DE AUTOCLAVE. FRASCO COM 30 g.	UNIDADE	72	R\$ 712,80	0,05%	99,3%
70028	15	CURATIVO INTRACANAL TIPO HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10 G DO PÓ.	UNIDADE	90	R\$ 711,00	0,05%	99,35%
22194	15	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: PECA MAO, NÚMERO: 702, GRANULAÇÃO: N/A, MODELO PONTA: TRONCO CÔNICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO / AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	45	R\$ 670,50	0,04%	99,39%
138414	15	MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	PAR	31	R\$ 652,08	0,04%	99,43%
138412	15	MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	PAR	31	R\$ 652,08	0,04%	99,47%
25746	15	BICARBONATO DE SÓDIO SEM SABOR EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS CADA. GRANULOMETRIA EXTRA FINA. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	153	R\$ 630,36	0,04%	99,51%
80752	15	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 40 A 50 ML. COMBUSTÃO À ÁLCOOL.	UNIDADE	16	R\$ 591,24	0,04%	99,55%
148399	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA Nº 1090. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	54	R\$ 588,60	0,04%	99,59%
26017	15	EDTA LÍQUIDO . EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 20 ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	54	R\$ 534,60	0,04%	99,63%
79111	15	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SÉRIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45~80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRÃO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	18	R\$ 520,20	0,03%	99,66%

34028	15	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLÓGICO TIPO JACARÉ FEITO DE ALUMÍNIO NA CORRENTE E NA PONTA. SEM COR ESPECÍFICA, MEDINDO 35 CM DE COMPRIMENTO (USO ADULTO). APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDADE	47	R\$ 372,60	0,02%	99,68%
26235	15	MANDRIL ODONTOLÓGICO PARA CONTRA ÂNGULO,ADAPTAÇÃO DISCO E SERRAS ,UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	54	R\$ 372,60	0,02%	99,7%
65997	15	POTE DAPPEN DE VIDRO SEM TAMPA	UNIDADE	63	R\$ 371,70	0,02%	99,72%
68077	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº 1190F. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	72	R\$ 352,80	0,02%	99,74%
81736	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. Nº 1332. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	72	R\$ 352,80	0,02%	99,76%
14892	15	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA,ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 MM, COM PERFURAÇÃO CENTRAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	18	R\$ 322,20	0,02%	99,78%
70924	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA Nº 1012 HL. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	54	R\$ 318,60	0,02%	99,8%
68065	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 1302. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	63	R\$ 308,70	0,02%	99,82%
68066	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CILÍNDRICO HASTE CURTA Nº 1342. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	63	R\$ 308,70	0,02%	99,84%

54230	15	CUBA CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO E PIGMENTOS, FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS, INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE.	UNIDADE	23	R\$ 301,86	0,02%	99,86%
159545	15	CURATIVO INTRACANAL COM FORMOCRESOL 5% PARA USO PROFISSIONAL, A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML	UNIDADE	27	R\$ 294,30	0,02%	99,88%
71160	15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CÔNICA TOPO OGIVAL Nº 3228. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	54	R\$ 264,60	0,02%	99,9%
66601	15	ESPÁTULA PARA GESSO, DEVERÁ APRESENTAR A PARTE ATIVA EM INOX E O CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	16	R\$ 232,44	0,02%	99,92%
84581	15	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE EM TIRAS CORTADAS DE 12 CM DE COMPRIMENTO, POR 1 CM DE LARGURA E 0,5 MM DE ESPESURA. ENV C/ 50 UNID.UNIDADE CORRESPONDE CAIXA COM 50 TIRAS.	CAIXA	108	R\$ 204,12	0,01%	99,93%
66416	15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 207 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO	UNIDADE	9	R\$ 170,10	0,01%	99,94%
8220	15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 209 DE TÊMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO	UNIDADE	9	R\$ 170,10	0,01%	99,95%
54312	15	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PARTE ATIVA FLEXÍVEL.	UNIDADE	23	R\$ 138,06	0,01%	99,96%
67056	15	PLACA DE DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA, COR 62. OS DENTES DEVERÃO SER FIXADOS EM PLACAS DE PROPILENO POR MEIO DE TIRA DE CERA. APRESENTAÇÃO COM 6 DENTES ÂNTERO INFERIORES TAMANHO 2E.	UNIDADE	9	R\$ 107,10	0,01%	99,97%
25324	15	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL CONTENDO:1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES.2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS.5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA(03 unidades).	UNIDADE	9	R\$ 107,10	0,01%	99,98%
5952	15	PLACA DE DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA, COR 66. OS DENTES DEVERÃO SER FIXADOS EM PLACAS DE PROPILENO POR MEIO DE TIRA DE CERA. APRESENTAÇÃO COM 8 DENTES INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 32L.	UNIDADE	18	R\$ 75,42	0,005%	99,99%
5957	15	PLACA DE DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA, COR 66. OS DENTES DEVERÃO SER FIXADOS EM PLACAS DE PROPILENO POR MEIO DE TIRA DE CERA. APRESENTAÇÃO COM 8 DENTES SUPERIOR POSTERIOR TAMANHO 34L.	UNIDADE	9	R\$ 37,71	0,002%	100,00%
						100,00%	

Tendo em vista o grande número de itens e a diversidade de especialidades atendidas por eles, entendeu-se que agrupá-los somente com base nessa curva ABC não seria a melhor solução, o que poderia resultar em lotes fracassados e desertos como ocorrido em processos anteriores dessa Diretoria. Logo associou-se ao modelo de Pareto, a distribuição por similaridade de natureza dos itens com a organização de lotes com itens de maior preço mesclados com itens de menor preço.

O resultado desse agrupamento deu origem a 9 (nove) grupos de termos de referência, nomeados de etapas, que por sua vez darão origem a 9 (nove) Processos de Compra.

É fundamental planejar a compra visando maior competitividade e uma contratação mais vantajosa para a Administração, mediante a fixação de mecanismos que favoreçam a logística de fornecimento e facilitem a elaboração da proposta pelos licitantes.

A adequada visão da cadeia de suprimentos norteia e favorece as contratações públicas permitindo o melhor diálogo entre a Administração e fornecedores e propiciando compras de maior qualidade e que atendam os princípios da eficiência e supremacia do interesse público.

9.4. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

BEM OU SERVIÇO COMUM OU SINGULAR - Trata-se da aquisição de materiais de consumo odontológicos, considerados comuns por apresentar padrões de desempenho e de qualidade que são objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade, conforme art. 6º XIII Lei 14.133/21..

9.5. PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação adequada a esta aquisição será o PREGÃO no formato eletrônico em conformidade com o caput do Art. 29 da Lei 14.133/21.

9.6 INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO-ADOÇÃO DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição adotará o Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar previsto nos arts.6º, XLV, 40, II,78, IV da Lei nº 14.133/21, bem como regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.843/23.

9.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento utilizado será MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023.

9.8 REGIME DE CONTRATAÇÃO

Tal item não se aplica por tratar-se de aquisição de bens e não da contratação de serviços.

9.9 FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme especificações e cronograma de entrega fornecidos no ofício de requisição para a solicitação de compras dos itens da Ata de Registro de Preço, havendo uma previsão de entrega inicial imediata após emissão da Nota de Empenho e entrega(s) posterior(es) que serão controladas pelo almoxarifado odontológico e organizadas com a empresa fornecedora, de acordo com o cronograma do ofício de requisição.

A Administração compromete-se com a efetivação da aquisição de no mínimo 25% do quantitativo de cada item solicitado ao longo de toda a vigência da ata por meio de solicitações de compra a intervalos de tempo que dependerão da necessidade de reabastecimento para cada item em comento.

9.10 HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 1.Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 2.Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
- 4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 6.Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

Não encontra-se presente a necessidade de qualquer fornecimento acessório para a realização eficiente do objeto principal da contratação.

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Duração do Contrato

Conforme as diretrizes delineadas no Capítulo V do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei nº 14.133/21 e definido no Edital de Licitação, o prazo de vigência do Contrato é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. No caso em tela, o contrato será substituído pela nota de empenho, fundamentado no art. 95 II da Lei 14.133/21.

11.2 Reajustamento de Preço

O índice adotado para atualização financeira tenta representar o mais indicado para recompor uma eventual perda de valor pela inflação. Em virtude de não existir um índice específico para os objetos em tela o IPCA será utilizado para reajuste contratual. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade (conforme enunciado nº 14 da PGE).

11.3 Garantia

Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor. Em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros, conforme estabelecido no Termo de Referência do p.p.

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista a Fundamentação legal contida no **Artigo 11 da Lei 14.133/21; Acórdão TCU nº 1.305/2013**, que assegura a preservação e equilíbrio do meio ambiente, deverá a empresa contratada a apresentação de documentação complementar atendendo a critérios de compras públicas sustentáveis.

O fornecedor deverá cumprir as orientações da **Instrução Normativa nº 1/2010**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto, em conformidade com o disposto no **art 7º, parágrafo 2º da L. 14133/21**

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme art 15, Lei 14.133/21.

A vedação mitiga a possível prática de infrações contra a ordem econômica por potenciais licitantes que ao invés de atuar como concorrentes no certame, poderiam se unir com o fito de frustrar a competitividade. Logo, a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto (aquisição), é o que melhor atende ao interesse público, visto prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Quanto à participação de empresas constituídas em regime de consórcios, destaca-se o entendimento pacificado da Lei 14.133/21 em seu Art. 15, caput no sentido que a regra geral é a participação de empresas em regime de consórcio no procedimento licitatório atendidos os pressupostos legais exigidos, salvo vedação devidamente justificada no processo estando no âmbito discricionário do Administrador, em consonância com o entendimento da Egrégia Corte de Contas da União:

"Acórdão 1711/2017-Plenário: A decisão da Administração de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio nas licitações deve ser devidamente motivada e não deve implicar a proibição da participação de empresas que, individualmente, possam cumprir o objeto a ser contratado, sob pena de restrição à competitividade (...). A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame."

Entretanto, na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho: "É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares." Portanto, conforme linhas anteriores, o presente procedimento tem como objeto a contratação de bem comum, usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto. Considerando ser o objeto de baixo vulto e complexidade de fornecimento, não será permitida nenhuma forma de terceirização, subcontratação ou consórcios, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas. Então, neste caso, a Administração veda a Subcontratação e a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade ou de objeto de aquisição que represente montante de investimento de grande vulto financeiro.

Quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativas em licitação, nas condições elencadas no art 16 da Lei 14133/21. No caso de haver relação de subordinação entre o obreiro e o fornecedor do serviço, no caso, a cooperativa, habitualidade e pessoalidade, não será permitida a participação e, nesse caso, o instrumento convocatório deverá estabelecer a vedação, justificando:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade".

Considerando a natureza jurídica do objeto da futura contratação, tratando-se de processo habitual e periódico de aquisição de insumos odontológicos, não será permitida a participação de cooperativas.

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto, de forma que este parâmetro não se aplica ao p.p.

18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Não foram verificadas necessidades ou providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou quaisquer adequação dos ambientes da organização com vias a execução contratual. Adicionalmente não existe a necessidade de capacitação de pessoal para gestão e fiscalização contratual (**Fundamentação legal: artigo 18, §1º, X da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**).

18.1. Contratações Interdependentes

As contratações anteriores possuem a mesma natureza e tem relação direta na execução do objeto e devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

18.2. Capacitação de Pessoal

Não há necessidade de capacitação de pessoal por parte da CONTRATADA.

18.3 Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado

A Diretoria Geral de Odontologia possui uma Comissão Permanente de Fiscalização do Contrato (Antiga Comissão de Recebimento de Material), formalizada no Boletim da SEDEC/CBMERJ N° 147 de 09/08/2024, Nota DGAL 294/2024, que substitui a Comissão publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ n° 61 de 23/04/2023.

POSTO /GRAD	QUADRO/QBMP	NOME	RG	ID FUNCIONAL
Maj BM	QOS/Dent/02	MARCELE MELLO CORRÊA	32.546	6153526
1º Sgt BM	Q06/ACD/02	LEANDRO CAMPOS GUEDES	30.445	26411989
1º Sgt BM	Q06/ACD/02	ROSILANE SOUZA RODRIGUES AZEREDO	30.476	26398338
Maj BM	QOS/Dent/02	ANA CAROLINA THOMAZ DE AQUINO PAES DE BARROS GAMA	32.892	6156606
Subten BM	Q06/ACD/00	KATIANE NERI	26.956	25876139

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares são PÚBLICAS e DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

"Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

(...)

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos..." (grifo nosso).

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis, os custos previstos são compatíveis com o praticado no mercado e este tipo de solução é a usual no mercado, tanto para a Administração Pública, como nas instituições privadas. A efetividade da contratação permitirá ao Órgão a continuidade da prestação do atendimento odontológico à corporação.

(Fundamentação Legal: Artigo 7º, VII, Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023).

21. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Janaína Sebollela Duque Estrada Regis - Maj BM QOS/Dent/02

RG: 32.544 - ID Funcional: 000615350-0

Patrícia Schotz da Silveira Trancoso - Cap BM QOS/ Dent/08

Danielle de Souza Silva - Cap BM QOS/Dent/02

RG 0030441 - Id Funcional 002641571

Aprovado por:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA - Ten Cel BM QOS/Dent/00

Subdiretor-Administrativo de Odontologia

RG: 28.430 - ID Funcional: 2600304-0

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO – III PROPOSTA DETALHE							Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2025. A Realizar-se em / /2025 às horas. Requisição n.º. PAM SRP 0024/2024 / - PAM SRP 0025/2024 Processo n.º SEI-270006/002796/2024			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º. / 2024.							CARIMBO DA FIRMA			
LOTES	ITEM	ID SIGA/ CODIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	PREÇO C/ ICMS		PREÇO S/ ICMS	
							UNIT.	TOTAL	UNIT	TOTAL
01	1.1	23373 6520.031.0005	CIMENTO ENDODÔNTICO	UNIDADE	153	NSA				
	1.2	23374 6520.031.0006	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	UNIDADE	36	NSA				
	1.3	154583 6520.041.0015	CIMENTO TEMPORÁRIO	UNIDADE	428	NSA				
	1.4	122580 6520.151.0010	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	UNIDADE	117	NSA				
	1.5	23871 6520.041.0006	CIMENTO DE CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE OZE	UNIDADE	180	NSA				
	1.6	70028 6520.134.0004	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNIDADE	153	NSA				
	1.7	23868 6520.041.0003	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENO9L LÍQUIDO	UNIDADE	198	NSA				
VALOR TOTAL DO LOTE 01										
02	2.1	68268 6520.149.0001	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	JOGO	45	NSA				
	2.2	68265 6520.095.0014	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	JOGO	108	NSA				
	2.3	84785 6520.095.0026	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	JOGO	108	NSA				
	2.4	84786 6520.095.0027	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	JOGO	63	NSA				
VALOR TOTAL LOTE 02										
	3.1	123211 6520.053.0005	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	CAIXA	36	NSA				
	3.2	14774 6520.114.0002	EUCALIPTOL	ML	63	NSA				

03	3.3	70502 6520.134.0005	TRICRESOL	FRASCO	88	NSA				
	3.4	123959 6520.187.0002	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	CAIXA	25	NSA				
	3.5	122913 6520.119.0002	TAMBOREL	UNIDADE	31	NSA				
	3.6	54939 6520.134.0001	PARAMONOFENOLCANFORADO	UNIDADE	86	NSA				
	3.7	13504 6520.106.0001	REFIL PARA TAMBOREL	UNIDADE	67	NSA				
	3.8	80752 6520.077.0005	LAMPARINA DE AÇO INOX	UNIDADE	18	NSA				
	3.9	26017 6810.292.0001	EDTA 20 ML	ML	54	NSA				
	3.10	14892 6520.117.0001	CURSOR DE SILICONE 1 MM	UNIDADE	18	NSA				
	3.11	66416 6520.060.0021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	UNIDADE	9	NSA				
	3.12	159545 6520.134.0007	FORMOCRESOL 10 ML	UNIDADE	90	NSA				
	3.13	8220 6520.060.0011	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	UNIDADE	9	NSA				
VALOR TOTAL DO LOTE 03										
04	4.1	9387 6520.074.0018	LIMA TIPO K 10, 31MM	CAIXA	45	NSA				
	4.2	123939 6520.074.0130	LIMA FLEX FILE 15, 1 SÉRIE, 21MM	CAIXA	92	NSA				
	4.3	123935 6520.074.0127	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	CAIXA	45	NSA				
	4.4	123938 6520.074.0129	LIMA FLEX FILE 10, 25MM	CAIXA	92	NSA				
	4.5	123937 6520.074.0128	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	CAIXA	45	NSA				
	4.6	123926 6520.074.0126	LIMA FLEX FILE 08, 21MM	CAIXA	36	NSA				
	4.7	150818 6520.074.0142	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	UNIDADE	83	NSA				
	4.8	150711 6520.074.0141	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	UNIDADE	74	NSA				
	4.9	79111 6520.074.0100	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	CAIXA	18	NSA				
	4.10	76644 6520.074.0083	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	CAIXA	27	NSA				
	4.11	123940 6520.074.0131	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	CAIXA	92	NSA				
	4.12	76457 6520.074.0072	LIMA TIPO K 10, 21MM	CAIXA	54	NSA				
VALOR TOTAL DO LOTE 04										

05	5.1	150837 6520.073.0002	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	CAIXA	153	NSA				
	5.2	68988 6520.035.0011	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	CAIXA	81	NSA				
	5.3	67344 6520.040.0019	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	UNIDADE	45	NSA				
	5.4	67343 6520.040.0018	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	UNIDADE	45	NSA				
	5.5	174003 6520.035.0028	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	CAIXA	54	NSA				
	5.6	174002 6520.035.0027	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	CAIXA	54	NSA				
	5.7	122915 6520.035.0020	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	CAIXA	72	NSA				
	5.8	15845 6520.122.0001	SPRAY DE RESFRIAMENTO	UNIDADE	40	NSA				
	5.9	88982 6850.026.0013	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	LITRO	322	NSA				
	5.10	79158 6520.035.0017	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	CAIXA	54	NSA				
	5.11	53822 6520.035.0008	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	UNIDADE	54	NSA				
	5.12	14981 6520.040.0014	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	UNIDADE	48	NSA				
	5.13	14980 6520.040.0013	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	UNIDADE	39	NSA				
	5.14	79437 6520.035.0018	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	CAIXA	72	NSA				
VALOR TOTAL DO LOTE 05										
VALOR TOTAL DOS LOTES										

OBSERVAÇÕES

- 1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.
- 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: _____ dias.

Local de Entrega: Conforme item 2 do Termo de Referência e ANEXO IX - D do Edital.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, ____ / ____ / ____

Firma Proponente

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV

Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Pessoa física** - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 1.2 Empresário individual** - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.3 Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br
- 1.4 Sociedade Limitada Unipessoal** - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País** - portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 1.6 Sociedade Simples** - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.8 Sociedade Cooperativa** - ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- 1.9 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE por se tratar de ato de registro ou autorização para funcionamento, não aplicável ao presente processo;**
- 1.10** Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 2.2** Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 2.3** Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **(anexo VII)**
- 2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- 2.6.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- 2.7** Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- 2.7.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- 2.7.2** Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 2.8** Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- 2.8.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- 2.8.2** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- 2.9** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.10** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
- 2.10.1** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- 2.10.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 2.10.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- 3.1.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais(conforme item 4 do TR), comprovando;**
- 3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**
- 3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**
- 3.2.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.2.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10 % do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

3.2.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de relação de compromissos assumidos pela empresa, não exigidos/justificados no Termo de Referência (Anexo I) para o presente objeto da contratação

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica, previstos na Lei nº 14.133/2021, de acordo com o item 4 do Termo de Referência (Anexo I), conforme itens:

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

4.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme item 4 do TR.

4.2.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

4.2.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

4.2.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE por se tratar da apresentação do AR dos profissionais.

4.4 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de visita técnica, não exigida no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

5. COOPERATIVAS - Item suprimido da Minuta Padrão da PGE, conforme justificativa no item 3.

ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
ANEXO V								
Planilha Orçamento Estimado (Preços Máximos Admitidos)								
LOTES	ITEM	ID SIGA/ CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	VALOR TOTAL EM REAIS	VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS
1	1.1	23373 6520.031.0005	CIMENTO ENDODÔNTICO	UNIDADE	153	15,1900	2.324,0700	24.324,5800
	1.2	23374 6520.031.0006	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	UNIDADE	36	307,5100	11.070,3600	
	1.3	154583 6520.041.0015	CIMENTO TEMPORÁRIO	UNIDADE	428	6,8150	2.916,8200	
	1.4	122580 6520.151.0010	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	UNIDADE	117	41,3700	4.840,2900	
	1.5	23871 6520.041.0006	CIMENTO DE CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE OZE	UNIDADE	180	4,9000	882,0000	
	1.6	70028 6520.134.0004	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNIDADE	153	3,8900	595,1700	

	1.7	23868 6520.041.0003	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENO9L LÍQUIDO	UNIDADE	198	8,5650	1.695,87	
2	2.1	68268 6520.149.0001	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	JOGO	45	322,0000	14.490,0000	26.164,3050
	2.2	68265 6520.095.0014	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	JOGO	108	33,3300	3.599,6400	
	2.3	84785 6520.095.0026	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	JOGO	108	30,4700	3.290,7600	
	2.4	84786 6520.095.0027	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	JOGO	63	75,9350	4.783,9050	
3	3.1	123211 6520.053.0005	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	CAIXA	36	17,0600	614,1600	6.714,0100
	3.2	14774 6520.114.0002	EUCALIPTOL	ML	63	7,5100	473,1300	
	3.3	70502 6520.134.0005	TRICRESOL	FRASCO	88	8,2000	721,6000	
	3.4	123959 6520.187.0002	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	CAIXA	25	54,0000	1.350,0000	
	3.5	122913 6520.119.0002	TAMBOREL	UNIDADE	31	19,4700	603,5700	
	3.6	54939 6520.134.0001	PARAMONOFENOLCANFORADO	UNIDADE	86	7,4200	638,1200	
	3.7	13504 6520.106.0001	REFIL PARA TAMBOREL	UNIDADE	67	9,4900	635,8300	
	3.8	80752 6520.077.0005	LAMPARINA DE AÇO INOX	UNIDADE	18	18,4000	331,2000	
	3.9	26017 6810.292.0001	EDTA 20 ML	ML	54	4,6100	248,9400	
	3.10	14892 6520.117.0001	CURSOR DE SILICONE 1 MM	UNIDADE	18	13,6400	245,5200	
	3.11	66416 6520.060.0021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	UNIDADE	9	7,1700	64,5300	
	3.12	159545 6520.134.0007	FORMOCRESOL 10 ML	UNIDADE	90	8,0000	720,0000	
	3.13	8220 6520.060.0011	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	UNIDADE	9	7,4900	67,41000	
4	4.1	9387 6520.074.0018	LIMA TIPO K 10, 31MM	CAIXA	45	12,8200	576,9000	9.721,9800
	4.2	123939 6520.074.0130	LIMA FLEX FILE 15, 1 SÉRIE, 21MM	CAIXA	92	16,2750	1.497,3000	
	4.3	123935 6520.074.0127	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	CAIXA	45	13,5300	608,8500	
	4.4	123938 6520.074.0129	LIMA FLEX FILE 10, 25MM	CAIXA	92	10,8000	993,6000	
	4.5	123937 6520.074.0128	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	CAIXA	45	16,1900	728,5500	
	4.6	123926 6520.074.0126	LIMA FLEX FILE 08, 21MM	CAIXA	36	12,3400	444,2400	

	4.7	150818 6520.074.0142	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	UNIDADE	83	13,5050	1.120,9150	
	4.8	150711 6520.074.0141	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	UNIDADE	74	13,1600	973,8400	
	4.9	79111 6520.074.0100	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	CAIXA	18	10,7250	193,0500	
	4.10	76644 6520.074.0083	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	CAIXA	27	14,0250	378,6750	
	4.11	123940 6520.074.0131	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	CAIXA	92	15,1100	1.390,1200	
	4.12	76457 6520.074.0072	LIMA TIPO K 10, 21MM	CAIXA	54	15,1100	815,9400	
5	5.1	150837 6520.073.0002	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	CAIXA	153	21,6200	3.307,8600	28.169,7250
	5.2	68988 6520.035.0011	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	CAIXA	81	23,9350	1.938,7350	
	5.3	67344 6520.040.0019	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	UNIDADE	45	34,1300	1.535,8500	
	5.4	67343 6520.040.0018	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	UNIDADE	45	34,2900	1.543,0500	
	5.5	174003 6520.035.0028	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	CAIXA	54	38,2500	2.065,0000	
	5.6	174002 6520.035.0027	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	CAIXA	54	37,5000	2.2025,0000	
	5.7	122915 6520.035.0020	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	CAIXA	72	23,7600	1.710,7200	
	5.8	15845 6520.122.0001	SPRAY DE RESFRIAMENTO	UNIDADE	40	33,1600	1.326,4000	
	5.9	88982 6850.026.0013	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	LITRO	322	18,0000	5.796,0000	
	5.10	79158 6520.035.0017	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	CAIXA	54	27,4900	1.484,4600	
	5.11	53822 6520.035.0008	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	UNIDADE	54	24,1450	1.303,8300	
	5.12	14981 6520.040.0014	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	UNIDADE	48	28,3800	1.362,2400	
	5.13	14980 6520.040.0013	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	UNIDADE	39	26,7200	1.042,0800	
	5.14	79437 6520.035.0018	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	CAIXA	72	24,0000	1.728,0000	
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 95.094,6		

ANEXO VI – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI

Cumprimento de Exigências Legais (referente ao item 3 do instrumento editalício e demais exigências legais previstas)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2025

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por,

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

() está ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

() não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() não possui empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei Estadual nº 7.258 de 12.04.16);

() até 200 empregados..... 2%;

() de 201 a 500..... 3%;

() de 501 a 1.000..... 4%;

() de 1.001 em diante. 5%.

Desta forma, são o número de empregados registrados nesta empresa, sendo o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.

() cumpre as exigências de **elaboração independente de proposta** previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011, incluindo:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

() está ciente da obrigação de cumprimento de **cota de aprendiz**, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

() que não foram aplicadas **penalidades** de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

() o licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

() o fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme

(a empresa deverá preencher o dispositivo legal que lhe confere o tratamento privilegiado por lei conforme Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE)), e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

() ao autodeclarar-se **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual** que, no **ano-calendário** de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a **receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento para o direito de tratamento privilegiado;

() cumpre as exigências de previsão de **percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica**, em atendimento ao Decreto 11.430 de 08 de março de 2023, e **oriundos ou egressos do sistema prisional**, de acordo com o Decreto 11.843 de 21 de dezembro de 2023, e nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o §9º do Art. 25 da Lei 14.133, de 2021, quando cabível, devendo, ainda, tal percentual ser assegurado durante toda a execução contratual, providenciando, inclusive, para garantir tais condições, nova seleção de pessoal, sempre que necessário, estando ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidas integralmente.

() o percentual de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de que trata o Decreto nº 49.233/24 deverá ser mantido durante toda a execução contratual, devendo a empresa contratada providenciar nova seleção de pessoal sempre que necessário. E que, caso for o caso, fica ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidos as condições do citado decreto.

- () desenvolve **ações de equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024.
- () desenvolve **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.
- () é empresa **estabelecida no território do Estado do Rio de Janeiro**;
- () é empresa **brasileira**;
- () é empresa que **investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**;
- () é empresa que **promove a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- () que atesta, no que for aplicável, o atendimento à **política pública ambiental de licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que **responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VII – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII

Informações necessárias à Contratação

Local e data
Ao
Pregoeiro ou Agente de Contratação:
Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2024

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À/Ao

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por , **DECLARA**, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

DADOS DO PREPOSTO	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VIII – FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VIII

Ficha de Declaração para Crédito em Conta
(Art. 2º do Decreto nº 999, de 17.11.76)

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

CEP: ESTADO:

FAX:

E-MAIL:

INSC. ESTADUAL: INSC. MUN.:

BANCO BRADESCO:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.

LOCAL E DATA:

Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGENCIA BANCÁRIA:

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7 QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo(a) _____ (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº _____, considerando o resultado da licitação nº _____/2024, publicada no _____ de ____/____/202... para REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº SEI-270006/002796/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº _____/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7, especificado(s) no(s) item 2 do Termo de Referência (Anexo I), do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7, especificado(s) no(s) item 2 do Termo de Referência (Anexo I), para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver,

e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(ão) _____ (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s), na forma do **(Anexo XI -A)** – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (CBMERJ/SEDEC)**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do **Anexo IX- C**.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do caput do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência - **Anexo I** do edital e reunidas no **Anexo IX - A**: Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **Anexo IX - A**.

b) previsão de contratação pelos não-participantes: na forma estabelecida pelo Artigo 33 Paragrafo 2º e 3º do Decreto nº 48843, de 13 de dezembro de 2023.

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no **Anexo IX - A**: Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no **Termo de Referência (item 2) e no Anexo IX-D, do Edital**

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no **Anexo IX - B**: Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Item suprimido pela inexistência de Minuta - Contratual.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de nota de empenho de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de

Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2024.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OU ENTIDADE)
ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO IX - A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX - B – Cadastro de Reserva
ANEXO IX - C – Relação de órgãos/entidades participantes
ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens

ANEXO IX- A - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____
OBJETO: SRP AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7
- ÓRGÃO GERENCIADOR: 166100 - FUNESBOM (FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS) - ÓRGÃO PARTICIPANTE : SEPOL

LOTE	ITEM	ID SIGA / CÓD DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE FUNESBOM	QUANTIDADE DGO - SEPOL PPC-JCM	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
1	1.1	23373 6520.031.0005	CIMENTO ENDODÔNTICO	NSA	UNIDADE	153	0	153	
	1.2	23374 6520.031.0006	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BRANCO, TIPO MTA	NSA	UNIDADE	36	0	36	
	1.3	154583 6520.041.0015	CIMENTO TEMPORÁRIO	NSA	UNIDADE	396	32	428	
	1.4	122580 6520.151.0010	KIT DE GEL PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%	NSA	UNIDADE	54	63	117	
	1.5	23871 6520.041.0006	CIMENTO DE CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE OZE	NSA	UNIDADE	117	63	180	
	1.6	70028 6520.134.0004	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	NSA	UNIDADE	90	63	153	
	1.7	23868 6520.041.0003	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENO9L LÍQUIDO	NSA	UNIDADE	135	63	198	
2	2.1	68268 6520.149.0001	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAM 1, 2 E 3	NSA	JOGO	45	0	45	
	2.2	68265 6520.095.0014	PINO DE FIBRA, TAM 0,5MM	NSA	JOGO	108	0	108	
	2.3	84785 6520.095.0026	PINO DE FIBRA TAMANHO 1	NSA	JOGO	108	0	108	
	2.4	84786 6520.095.0027	PINO DE FIBRA TAMANHO 2	NSA	JOGO	63	0	63	
3	3.1	123211 6520.053.0005	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	NSA	CAIXA	36	0	36	
	3.2	14774 6520.114.0002	EUCALIPTOL	NSA	ML	63	0	63	
	3.3	70502 6520.134.0005	TRICRESOL	NSA	FRASCO	72	16	88	
	3.4	123959 6520.187.0002	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA 27G, 25MM	NSA	CAIXA	25	0	25	
	3.5	122913 6520.119.0002	TAMBOREL	NSA	UNIDADE	27	4	31	
	3.6	54939 6520.134.0001	PARAMONOFENOLCANFORADO	NSA	UNIDADE	54	32	86	
	3.7	13504 6520.106.0001	REFIL PARA TAMBOREL	NSA	UNIDADE	63	4	67	
	3.8	80752 6520.077.0005	LAMPARINA DE AÇO INOX	NSA	UNIDADE	16	2	18	
	3.9	26017 6810.292.0001	EDTA 20 ML	NSA	ML	54	0	54	
	3.10	14892 6520.117.0001	CURSOR DE SILICONE 1 MM	NSA	UNIDADE	18	0	18	
	3.11	66416 6520.060.0021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 207	NSA	UNIDADE	9	0	9	

	3.12	159545 6520.134.0007	FORMOCRESOL 10 ML	NSA	UNIDADE	27	63	90	
	3.13	8220 6520.060.0011	GRAMPO DE ISOLAMENTO PARA PRÉ MOLARES, 209	NSA	UNIDADE	9	0	9	
4	4.1	9387 6520.074.0018	LIMA TIPO K 10, 31MM	NSA	CAIXA	45	0	45	
	4.2	123939 6520.074.0130	LIMA FLEX FILE 15, 1 SÉRIE, 21MM	NSA	CAIXA	45	47	92	
	4.3	123935 6520.074.0127	LIMA FLEX FILE 08, 25MM	NSA	CAIXA	45	0	45	
	4.4	123938 6520.074.0129	LIMA FLEX FILE 10, 25MM	NSA	CAIXA	45	47	92	
	4.5	123937 6520.074.0128	LIMA FLEX FILE 10, 21MM	NSA	CAIXA	45	0	45	
	4.6	123926 6520.074.0126	LIMA FLEX FILE 08, 21MM	NSA	CAIXA	36	0	36	
	4.7	150818 6520.074.0142	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	NSA	UNIDADE	36	47	83	
	4.8	150711 6520.074.0141	LIMA HEDSTROEN, 15-40, 25MM	NSA	UNIDADE	27	47	74	
	4.9	79111 6520.074.0100	LIMA HEDSTROEN, 45-80, 25MM	NSA	CAIXA	18	0	18	
	4.10	76644 6520.074.0083	LIMA TIPO K, 45-80, 21MM	NSA	CAIXA	27	0	27	
	4.11	123940 6520.074.0131	LIMA FLEX FILE 15, 25MM	NSA	CAIXA	45	47	92	
	4.12	76457 6520.074.0072	LIMA TIPO K 10, 21MM	NSA	CAIXA	54	0	54	
5	5.1	150837 6520.073.0002	LENÇOL DE BORRACHA AZUL CAIXA	NSA	CAIXA	153	0	153	
	5.2	68988 6520.035.0011	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 28MM	NSA	CAIXA	81	0	81	
	5.3	67344 6520.040.0019	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "FM", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	NSA	UNIDADE	45	0	45	
	5.4	67343 6520.040.0018	CONE DE PAPEL ABSORVENTE "M", 28 MM, CAIXA COM 180 UNIDADES	NSA	UNIDADE	45	0	45	
	5.5	174003 6520.035.0028	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", EL	NSA	CAIXA	54	0	54	
	5.6	174002 6520.035.0027	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "M", 35MM	NSA	CAIXA	54	0	54	
	5.7	122915 6520.035.0020	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "F", 28MM	NSA	CAIXA	72	0	72	
	5.8	15845 6520.122.0001	SPRAY DE RESFRIAMENTO	NSA	UNIDADE	36	4	40	
	5.9	88982 6850.026.0013	SODA CLORADA 4-6% - LITRO	NSA	LITRO	306	16	322	
	5.10	79158 6520.035.0017	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "MF/R1", 28MM	NSA	CAIXA	54	0	54	
	5.11	53822 6520.035.0008	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAMANHO 15-40, 28MM	NSA	UNIDADE	54	0	54	

5.12	14981 6520.040.0014	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40	NSA	UNIDADE	45	3	48	
5.13	14980 6520.040.0013	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, TAMANHO 45-80	NSA	UNIDADE	36	3	39	
5.14	79437 6520.035.0018	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO "FM", 28MM	NSA	CAIXA	72	0	72	

ANEXO IX- B - CADASTRO DE RESERVA

ANEXO CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNESBOM (CBMERJ)

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

ANEXO IX - C - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7

ÓRGÃO GERENCIADOR: 166100 - FUNESBOM (CBMERJ)

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEPOL

ANEXO IX - D - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNESBOM (CBMERJ)

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 7

- **DGO - CBMERJ: Almoxarifado da Diretoria Geral de Odontologia**, situado à AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITEROI - RJ - CEP: 24360-030, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói mediante agendamento através dos telefones (21) 3611-2444 ou 2718-0895 ou pelo e-mail dgo.almoxcntral@gmail.com;
- **DGO- SEPOL : Sede da Policlínica da Polícia Civil - rua Haddock Lobo, nº60 - Estácio -RJ - CEP : 20260-132**

Referência: Processo nº SEI-
270006/022681/2024

SEI nº 94289216

Referência: Processo nº SEI-270006/002796/2024

SEI nº 99845454